

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (SOCIOLOGIA)

# DISCURSOS DO CONFLITO ENTRE OS DIFERENTES AGENTES MEDIADORES DOS MOVIMENTOS ENVOLVIDOS NO CASO ELDORADO DE CARAJÁS: NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS POLÍTICAS

Henry Willians Silva da Silva

Belém Junho/2011



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (SOCIOLOGIA)

## DISCURSOS DO CONFLITO ENTRE OS DIFERENTES AGENTES MEDIADORES DOS MOVIMENTOS ENVOLVIDOS NO CASO ELDORADO DE CARAJÁS: NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS POLÍTICAS

Henry Willians Silva da Silva

Tese apresentado ao Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, como requisito parcial para obtenção do título de doutor em Ciências Sociais, na área de Sociologia orientado pelo professor Dr. Wilson José Barp.

Belém Junho/2011

## Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

(Biblioteca de Pós-Graduação do IFCH/UFPA, Belém-PA)

Silva, Henry Willians Silva da

Discursos do conflito entre os diferentes agentes mediadores dos movimentos envolvidos no caso Eldorado do Carajás: novas tendências e práticas políticas / Henry Willians Silva da Silva; orientador, Wilson José Barp. - 2011.

Tese (Doutorado) - Universidade Federal do Pará. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2011.

1. Conflito social - Pará. 2. Movimentos sociais - Pará. 3. Justiça social - Pará. 4. Ativistas pelos direitos humanos - Pará. 5. Eldorado do Carajás (PA). I. Título.

CDD - 22. ed. 303.6098115



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (SOCIOLOGIA)

## DISCURSOS DO CONFLITO ENTRE OS DIFERENTES AGENTES MEDIADORES DOS MOVIMENTOS ENVOLVIDOS NO CASO ELDORADO DE CARAJÁS: NOVAS TENDÊNCIAS E PRÁTICAS POLÍTICAS

Henry Willians Silva da Silva

Banca Examinadora em//
Prof. Dr. Gutemberg Armando Diniz Guerra (Examinador Externo) Instituição: UFPA/PPGAA
Prof. Dra. Luciana Miranda Costa (Examinador Externo) Instituição: UFPA/PPCCA
Prof. Dra. Tânia Guimarães Ribeiro (Examinador Externo) Instituição: UFPA/IFCH
Prof. Dr. Daniel Chaves de Brito (Examinador Interno) Instituição: UFPA/IFCH/PPGCS
Prof. Dr. Wilson José Barp (Orientador) Instituição: UFPA/IFCH/PPGCS
Prof. Dr. Jaime Luiz Cunha de Souza (Suplente) Instituição: UFPA/IFCH/PPGCS
Prof. Dr. Luis Fernando Cardoso e Cardoso (Suplente) Instituição: UFPA/IFCH/PPGCS

Belém Junho/2011

A Deus, pela força e saúde Aos meus pais, pelo amor incondicional A minha irmã e meus sobrinhos, pelo carinho. Na preparação de uma tese, mesmo sendo um esforço pessoal, jamais deve ser desconsiderada a colaboração de muitos. Ao agradecer corre-se o risco de esquecer alguém:

Ao professor Dr. Wilson José Barp que, ao longo do curso, me orientou, sempre disposto ao diálogo e compreensão e que me despertou ainda mais o interesse pela pesquisa.

Aos professores, às professoras e à coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ciências Sociais e do departamento que lutam para o enriquecimento do curso. Também ao CNPQ, via UFPA, que concedeu inicialmente uma bolsa de estudo.

À UFPA e a todos os companheiros de jornada acadêmica pela troca de experiências.

Ao professor Jean Hébette, que me forneceu materiais, seus artigos e concedeu a entrevista.

Aos colegas do curso de PPGCS que mesmo sendo um tempo pequeno, contribuíram para o enriquecimento do trabalho. À Secretaria do programa sempre disposta a tirar minhas dúvidas.

Às entidades e representantes que me receberam, concederam consultas aos materiais e aceitaram ser entrevistados em Belém, Marabá-Pa e Altamira-Pa como: SDDH-Pa, Fetagri-Pa, MST-Pa, CPT-Pa, STTRs, Fetraf-Pa, Defesa Social-Pa, SEJUDH-Pa e o Movimento de Mulheres em Altamira-Pa.

E às inúmeras pessoas que, de certa maneira, colaboraram com o trabalho.

### **RESUMO**

SILVA, Henry Willians Silva da. **Discursos do conflito entre os diferentes agentes mediadores dos movimentos envolvidos no caso Eldorado de Carajás:** novas tendências e práticas políticas. 2011. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

A tese teve como objetivo analisar a atuação e os discursos dos diversos agentes mediadores de entidades não-governamentais envolvidos com as causas e a defesa dos movimentos, na luta pela terra, no estado do Pará. Os fundamentos que sustentam a análise pertencem à análise do discurso da linha francesa. A pesquisa é de natureza qualitativo-descritiva. A entrevista e questionário serviram de instrumentos para a produção de dados. Os resultados indicam que há nos diversos discursos e atuações um enfoque na luta por direitos à terra, créditos, justiça e contestação da ordem social vigente. Por isso, as lutas dos movimentos no campo têm caráter político, lutam por direitos coletivos e uma proposta política alternativa para a sociedade. Conclui-se que existem litígios discursivos convergentes, dos mediadores quanto à luta e à garantia de direitos ao acesso à terra, aos movimentos e de conflitos frente a políticas do Estado na Amazônia. Tem-se discursos "contestadores" de natureza positiva acerca da relevância da luta como estratégia de sustentação dos mesmos no conflito agrário paraense, como "moeda" de troca frente a seus oponentes. E estabelece a possibilidade de realização de políticas públicas em áreas esquecidas pelo poder público ou de criminalização das lutas.

**Palavras-chave**: defensores, mediadores, conflitos, direitos, movimentos sociais, lutas sociais.

### **ABSTRACT**

SILVA, Henry Willians Silva da. **Discursos do conflito entre os diferentes agentes mediadores dos movimentos envolvidos no caso Eldorado de Carajás:** novas tendências e práticas políticas. 2011. 234 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal do Pará, Belém, 2011.

The thesis was based to analyze the actions and speech of the various mediating agents of non-various government departments involved with the defense of causes and social movements struggling for land in the States of Pará. The grounds underpinning the analysis of speech analysis belong to the French line. The survey is a qualitative-descriptive kind. The interview questionnaire served as an instrument for the production of data. The results indicated that there were various speeches and performances focused upon the dispute for land rights, claims, justice and challenge to social order. Consequently, the social movements' struggles and conflicts against the state policy in the Amazon Region have increased. There has been positive activist discussions over the struggle as a strategy to agrarian sustain over the relevance conflict in Pará, used as an outcome to its opponents. It also establishes the possibility of carrying out public policies in remote areas neglected by the government as well as the criminalizing of

**Key-words**: advocates, mediators, conflicts, rights, social movements, social struggles.

### LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AD - Análise de Discurso

BASA - Banco da Amazônia S.A.

CCJR – Comissão de Constituição e Justiça e de Redação

CEB - Comunidade Eclesial de Base

CEDECA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente

CEDENPA – Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará

CEE – Comunidade Econômica Europeia

CEJIL – Centro pela Justiça e o Direito Internacional

CF – Constituição Federal

CIDH - Comissão Interamericana de Direitos Humanos

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CONSEP – Conselho Estadual de Segurança Pública

CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CMCF – Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários

CNA - Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil

CNBB - Conferência Nacional dos Bispos do Brasil

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNS – Conselho Nacional dos Seringueiros

CPMI – Comissão Parlamentar Mista de Inquérito

CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CSN – Conselho de Segurança Nacional

CVRD – Companhia Vale do Rio Doce

DECA – Delegacia de Conflitos Agrários

DEMA – Delegacia do Meio Ambiente

DETRAN-Pa – Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DOCEGEO – Rio Doce Geologia e Mineração S/A

EC - Emenda Constitucional

FASE – Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional

FD – Formação Discursiva

FECAT – Federação de Cooperativas do Araguaia-Tocantins

FETRAF – Federações de Agricultores Familiares

FETAGRI - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura do Estado do Pará

FHC – Fernando Henrique Cardoso

FI - Formação Ideológica

FSM – Fórum Social Mundial

FVPP - Fundação Viver Produzir e Preservar

FUNAI - Fundação Nacional do Índio

GEBAM – Grupo Executivo do Baixo Amazonas

GETAT – Grupo Executivo de Terras do Araguaia-Tocantins

GMSECA – Grupo de Pesquisa Movimentos Sociais, Educação e Cidadania na Amazônia

GPS – Global Positioning System (Sistema de Posicionamento Global)

IDEFLOR – Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

ITERPA - Instituto de Terras do Pará

JK - Juscelino Kubitschek

LCP - Liga dos Camponeses Pobres

MAB - Movimento dos Atingidos por Barragens

MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário

MIRAD – Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento

MLST – Movimento de Libertação dos Sem Terra

MNDH – Movimento Nacional de Direitos Humanos - Regional Norte II

MNDDH - Movimento Nacional em Defesa dos Direitos Humanos

MP – Medida Provisória

MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores

MPE - Ministério Público Estadual

MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra

MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social

MUST - Movimento Unido dos Sem Terra

NAEA – Núcleo de Altos Estudos Amazônicos

NEV – Núcleo de Estudos da Violência-USP

NMS – Novos Movimentos Sociais

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONG – Organização Não-Governamental

PC - Polícia Civil

PC (2) – Partido Comunista

PC do B – Partido Comunista do Brasil

PEC – Projeto de Emenda Constitucional

PDA – Programa de Desenvolvimento da Amazônia

PDL - Projeto de Decreto Legislativo

PDS – Projeto de Desenvolvimento Sustentável

PJR - Pastoral da Juventude Rural

PIN – Programa de Integração Nacional

PGC - Programa Grande Carajás

PGE – Procuradoria Geral do Estado

PM - Polícia Militar

PND - Plano Nacional de Desenvolvimento da Amazônia

PNDH - Programa Nacional de Direitos Humanos

POLAMAZÔNIA – Programa de Pólos Agrominerais e Agropecuários da Amazônia

PROTERRA – Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste

PT - Partido dos Trabalhadores

SEMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SPPDH – Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos

SPVEA – Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia

STF – Superior Tribunal Federal

STJ – Supremo Tribunal de Justiça

STR – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

TJE – Tribunal de Justiça do Estado

UDR - União Democrática Ruralista

UHT - Usina Hidrelétrica de Tucuruí

ULTAB – União dos Lavradores e Trabalhadores do Brasil

UNAMA – Universidade da Amazônia

USP – Universidade de São Paulo

## SUMÁRIO

CAPITULO 1 – INTRODUÇÃO: Abordagem Teórico-Metodológica
1.1- Objetivos, Procedimentos, Sujeitos Investigados e Dificuldades
1.2- Análise do Discurso, Mediadores, Conflitos e Movimentos
1.3- Estrutura dos Capítulos
CAPÍTULO 2 – ANTECEDENTES DO MASSACRE DE ELDORADO DE CARAJÁS4
2.1- O Processo de Ocupação Recente na Região sob a Intervenção Estatal e da Grande Empresa4
2.2- Conflitos e Resistência Popular
2.2.1- A Luta Social contra o Modelo adotado para a Região7
2.2.2- Os posseiros
2.2.3- Representantes de Sindicatos e ONGs
2.2.4- Os Sem-Terra
CAPÍTULO 3: BASTIDORES DO CASO DE ELDORADO DE CARAJÁS
3.1- Diferentes Concepções acerca do Massacre e do Caso
3.2- Bastidores do Caso e do Massacre na Representação dos Mediadores da Causa dos Movimentos
CAPÍTULO 4 – PÓS-CONFLITO DE ELDORADO DE CARAJÁS NO DISCURSO DOS AGENTES MEDIADORES ENVOLVIDOS COM O CASO E A RELEVÂNCIA DO CONFLITO AGRÁRIO134
4.1.1- Mediadores dos Direitos Humanos (SPDDH-Pa e CPT-Pa)134
4.1.2- Mediadores dos Sindicatos e Federações (Fetagri-Pa e STRs-Pa) 19
4.1.3- Mediadores da Luta Pela Terra (MST-Pa e Fetraf-Pa)
4.2- Relevância dos Conflitos, Lutas e Movimentos inerentes aos Discursos dos Mediadores
CONCLUSÕES
REFERÊNCIAS21
APÊNDICE (s)

## CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO: Abordagem Teórico-Metodológica

### 1.1- Objetivos, Procedimentos, Sujeitos Investigados e Dificuldades

Nas instituições que representam os movimentos verificou-se um significativo acervo de dados sobre os conflitos e violência no espaço agrário, seja por meio de dados quantitativos e qualitativos, como números de assassinatos, de conflitos de terra e de despejos, seja por bibliografias, jornais, documentos e relatórios, que deram subsídios para a elaboração do trabalho de pesquisa.

Portanto, buscou-se aprofundar o tema, sobretudo, os conflitos das relações entre o discurso político dos movimentos sociais e defensores ou mediadores do pós-caso Eldorado de Carajás/Pa. O foco de análise são os movimentos sociais, os defensores e as instituições que dão apoio às lutas sociais no campo como, CPT-Pa/CNBB, SPDDH-Pa, MST-Pa, Fetagri-Pa, Fetraf-Pa, STTRs e ONGs.

Partiu-se da constatação de que os discursos dos diversos mediadores e defensores dos movimentos sociais no campo referem-se à atuação nas reivindicações e à condução da luta social. Verificou-se que o "discurso político" de lutas entra em choque com o discurso judiciário. Este choque desencadeia as diferentes formas de conflitos, como por exemplos, os despejos judiciais, a ocupação e a violência presentes, no caso Eldorado.

Este trabalho objetiva analisar os discursos em que existiram, contradições internas e coalizões nas posições, atuações e práticas dos diferentes agentes

mediadores envolvidos com as causas dos movimentos a partir do conflito de Eldorado de Carajás.

Tudo o que compõe o corpus desta pesquisa originou-se das entrevistas, da observação em campo, dos documentos, dos relatórios e das informações da "web" nas diferentes instituições envolvidas que defendem os trabalhadores. Para fazer a comparação, a análise e a transcrição dos discursos, foram utilizados o software QSR Nvivo 8, MindMapper 2008 Professional Edition (organização de ideias em mapas mentais) e editores de áudio (para entrevistas) como ferramentas no processo de pesquisa e tratamento dos dados.

A pesquisa desenvolveu-se em 3 (três) momentos. No primeiro, fez-se o levantamento de dados secundários e coleta de informações nas diversas instituições ou junto aos movimentos sociais e mediadores envolvidos no caso. Para tanto, realizou-se uma pesquisa documental (processo judicial e relatórios); pesquisa bibliográfica (teses, dissertações, fontes jornalísticas e revistas de circulação local e nacional), além de outras fontes como "web-internet" que subsidiaram o andamento da pesquisa de caráter qualitativo-descritivo.

A pesquisa foi realizada em Belém, em Altamira-Pa e em Marabá-Pa devido a maioria das representações, envolvidas no caso, bem como as instituições estarem situadas nestes locais. Entretanto, se algum grupo ou instituição estivesse residindo em outros municípios do estado, não se limitou esforços para encontrá-los.

As informações foram coletadas em instituições envolvidas direta ou indiretamente, a saber: secretarias, defesa social, SDDH-Pa, MST-Pa, FETAGRI-Pa, FETRAF-Pa, CPT-Pa, STRs e Instituições de Ensino Superior.

No segundo momento, coletou-se os dados primários, aplicando-se a técnica de entrevistas seletivas, semi-dirigidas e semi-estruturadas.

No terceiro momento, aplicou-se a técnica de questionário a 27 mediadores de segurança pública e todas as questões são abertas. Os sujeitos investigados, entre eles, são policiais delegados e bombeiros.

A preocupação central da tese partiu da seguinte questão: quais as convergências e divergências nos diferentes discursos dos agentes mediadores dos movimentos sociais envolvidos no caso Eldorado de Carajás? Como o mesmo está sendo redirecionado em suas práticas, a partir daquele conflito?

A pesquisa dirigiu seu foco aos discursos dos agentes mediadores que defendem a causa dos movimentos e trabalhadores(ras) rurais no espaço agrário paraense. "Mediadores" como veremos adiante é uma categoria "escorregadia", confundindo-se entre organizadores e movimentos. Há movimentos que marcam um misto desses, como por exemplo, o MST com presença marcante de seus mediadores. Para este trabalho, agente mediador é aquele que representa grupos em luta no "espaço agrário", como lideranças, coordenadores, defensores, presidente de sindicatos rurais e assim por diante, entendendo que estes são detentores de um discurso político do conflito classificado como "contestador".

Estes agentes mediadores residiam e trabalhavam em áreas urbanas, nos municípios do interior em que foram visitados. De 28 entrevistas, 11 foram em Belém, na Fetagri-Pa com sede na CUT-Pa, o assessor e o diretor de política agrária (2); na SPDDH-Pa, o presidente e o vice-presidente (2); no MST-Pa, o coordenador nacional e estadual (1); em sua residência, o pesquisador dos estudo dos movimentos sociais no Pará (2); na UFPA, o magistrado que

acompanhou o caso, da Comarca de Barcarena-Pa (1); na defesa social, o oficial da PM e o advogado (2) e na Fetraf-Pa, o coordenador (1). No momento que visitamos estas instituições e realizamos entrevistas, estabeleceu-se agenda de contatos com outros mediadores relevantes para a pesquisa no interior do estado.

Em Altamira-Pa, 9 entrevistas. Na regional da Fetargi-Pa, coordenadores e presidente na FVPP (Ong) (3); No STTRs, o presidente (1); na CPT-Pa, coordenação estadual de Tucuruí-Pa (1) em sede da prelazia do Xingu, conhecida como "casa do bispo"; na SPDDH, o assessor e um militante dos direitos humanos (2); liderança do movimento de mulheres de Altamira na sede FVPP (1) e em sua residência (1).

Em Marabá-Pa, 8 entrevistas. Na CPT-Pa, o coordenador regional (1); no MST-Pa, os coordenadores nacional e estaduais na sede do movimento (3); no STR, o presidente (1); na Fetagri-Pa, coordenador regional (1); na sede da Fetraf-Pa, os coordenadores e diretor (2).

O tratamento do acervo coletado foi selecionado em categorias conforme estabelecidos na pesquisa. Em relação às entrevistas, todas foram revistas ou escutadas duas vezes e selecionadas, com o objetivo de estabelecer marcações por meio do software QSR Nvivo 8, transcrevendo o que era mais relevante, exatamente como foi falado e revisado várias vezes. As categorias facilitaram localização e análise do mesmo, já estruturado conforme sumário no próprio programa. Da mesma forma, a sistematização das idéias por meio de mapas mentais, com a ferramenta do software MindMapper 2008. Portanto, o recurso das metodologias informacionais otimizou o trabalho e processo de pesquisa.

Quanto às dificuldades do processo de pesquisa se deram no decurso da realização das entrevistas. Apesar da maioria delas transcorrida sem problemas, outras pela própria limitação de tempo de alguns entrevistados ou até mesmo de encontrá-los, insistência em contatos e desistência, contribuiu para atrasar a pesquisa. Alguns não queriam falar ainda mais sobre a presença de um gravador, mas de alguma forma este problema foi resolvido. Os locais em que foram realizadas as entrevistas, eram distantes, que demandou dificuldades de locomoção, com exceção de Belém.

Outra dificuldade foi a quantidade de entrevistas realizadas (em média cada uma, em tempo aproximado de 90 minutos) e o processo de análise, juntamente com o volume de documentos coletados. Primeiro, foi difícil e trabalhoso escutar novamente as entrevistas e categorizá-las para depois transcrevê-las exatamente como foram faladas e posteriormente analisá-las. O que demandou muito tempo para isso, já que o método pressupunha desta forma. Selecionar, transcrever, analisar e escrever tornou-se um desafio a cada dia sabendo que este trabalho tinha um débito muito grande para as pessoas que acreditaram e contribuíram para este empreendimento. Portanto, dificuldades naturais da pesquisa não desmotivou o intento de continuar desenvolvendo o trabalho. Os erros e equívocos que se encontram neste trabalho, são de minha inteira responsabilidade.

### 1.2- Análise do Discurso, Mediadores, Conflitos e Movimentos

Utilizamos como método, a análise do discurso de matriz francesa em Pêcheux (1988, 1997, 1999), Pêcheux; Fuchs (1997b), Orlandi (1996, 1999d, 2005, 2008) e Possenti (2007). Assumindo que a análise se efetiva juntamente com base em seus conceitos e teorias<sup>1</sup>.

A análise de discurso trabalha com a língua no mundo, com maneiras de significar, com homens falando, levando em conta "[...] a produção de sentidos enquanto parte de suas vidas, seja enquanto sujeitos, seja enquanto membros de uma determinada forma de sociedade..." (ORLANDI, 2005: 16 e 26). Volta-se para a compreensão de como um objeto simbólico (enunciado, texto, pintura, música, outros) produz sentidos; busca-se saber como as interpretações funcionam, "[...] a compreensão procura a explicitação dos processos de significação presentes no texto e permite que possam 'escutar' outros sentidos que ali estão, compreendendo como eles se constituem...".

Em Sader (1995) o discurso revela o sujeito, revela a identidade. A linguagem não é neutra. Isto é, a primeira instituição social é a linguagem, pois se dá no processo de socialização e que dá forma a qualquer de nossos impulsos. Apesar do sujeito recorrer à linguagem, que apresenta toda sua tradição cultural, ele pode expressá-la dando-lhe novos significados.

a linha "violência e conflitos no espaço agrário amazônico".

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalhamos em termos analíticos com alguns conceitos principais: formações discursivas, formações ideológicas, interdiscurso, mediadores, conflitos e movimentos sociais. O discurso do autor da tese está inserido conforme seu lugar de fala, sua trajetória, ou seja, professor universitário de formação em Ciências Sociais, dedicado a Sociologia com pesquisas direcionada

Orlandi (2008: 14) afirma que "[...] o discurso é um processo contínuo que não se esgota em uma situação particular...", mesmo se flagrarmos "pedaços" ou "trajetos" do processo discursivo. Portanto, numa circunstância da enunciação devemos levar em conta: 1) comunicação imediata (cenário), por exemplo, mãe e filha que falam na rua sobre a desobediência de seu irmão; 2) contexto sóciohistórico, como as regras, as relações sociais); 3) memória discursiva, como os princípios e; 4) modo de circulação, por exemplo, a conversa entre mãe, filha e irmão.

Quanto ao texto e a análise que faz parte da relação com a leitura, afirmase que o texto é uma unidade complexa de significação, pragmática e importante para o analista. Para Orlandi (1996: 159), o texto é um espaço simbólico que tem relação com o contexto e outros textos, sem esquecer também que "[...] todo texto supõe a relação dialógica, se constitui pela ação dos interlocutores...". O texto é a unidade em que o analista se detém e do qual faz parte e, em suas análises, é necessário que a teoria intervenha. A análise de discurso trabalha com a materialidade histórica da linguagem e o vestígio encontra-se no texto. "[...] o trabalho do analista é percorrer a via pela qual a ordem do discurso se materializa na estruturação do texto (e a da língua na ideologia)..." (ORLANDI, 2005: 72). Logo, o texto é o lugar onde se observa a linguagem. E num texto, há a presença de outros sentidos que não a informação, como por exemplo, a persuasão, ideologia e outros.

No texto, podemos levar em consideração, para sua análise, os pressupostos e os subentendidos. O primeiro está presente no texto e não no contexto, enquanto o segundo, nos dados contextuais. O pressuposto são idéias implícitas em que o leitor percebe por meio de certas palavras ou expressões na

frase e em elementos recorrentes como advérbios, verbos, adjetivos que os identificam, como por exemplo, "ainda", "já", "embora", "tornar-se", "chegar-se", "fazer", "honestos", enfim, podemos questionar a frase, mas não o pressuposto. E os subentendidos, são apenas insinuações por traz de uma afirmação que depende do leitor (MEDEIROS, 2000; FIORIN e SAVIOLI, 2001; CHARAUDEAU e MAINGUENEAU, 2006).

Neste caso, deve-se priorizar uma perspectiva que possa analisar os processos sociais. Dentre as diversas perspectivas, a concepção de discurso foucaultiana é uma prática social em que é possível definir suas condições de produção. Ou seja, para ele todo discurso tem um contexto de produção, denominado de "formação discursiva" (FOUCAULT, 1997)

As FD tem os seguintes aspectos relevantes. Primeiro, as FDs representam no discurso as FIs, logo, os sentidos sempre são determinados ideologicamente, pois há uma reciprocidade entre linguagem e ideologia. Segundo, por meio da FD, podemos compreender os diferentes sentidos nos discursos, por exemplo, a palavra "terra" não significa o mesmo para um semterra, para um índio e para um latifundiário e assim por diante (ORLANDI, 2005). Pois, as FDs são posições em conflito que estão em jogo, o que determina o que pode ser dito, isto é:

[...] aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina o que pode e deve ser dito (articulado sob a forma de uma arenga, de um sermão, de um panfleto, de uma exposição, de um programa, etc.) (...) diremos que os indivíduos são 'interpelados' em sujeitos-falantes (em sujeitos de seu discurso) pelas formações discursivas que representam 'na linguagem' as formações ideológicas que lhes são correspondentes..." (PÊCHEUX, 1988: 160 e 161, grifos do original)

Portanto, as FI são uma espécie de força em confronto com outras, atitudes e representações que se relacionam de certa forma em conflitos e deriva de *condições de produção* específicas. Afirma-se que os discursos são governados por FIs e visto como fenômeno social, pois, é o "lugar da construção do sentido". (BRANDÃO, 2005; ORLANDI, 1999b; 1996; 2005). Além do mais, outro conceito aliado às FDs é a "metáfora", que na AD, é a tomada de uma palavra por outra semanticamente, logo, o modo como as palavras significam.

Assim, a FD tem a ver com o posicionamento do sujeito, num determinado contexto dado (histórico-social) e de classe (em confronto com outros posicionamentos). Temos como exemplo, o discurso do partido, do militante e assim por diante. Ou seja, "[...] é um conjunto de atitudes, representações (...) referidas a posições de classes (...) que caracteriza uma formação social em um momento dado..." (MAINGUENEAU, 1976 apud GUIMARÃES, 2009: 109).

Desta maneira, a FD tem relação direta com as FI, o que dá relevância à noção de ideologia, distinta da noção marxista de "câmara escura". Verifica-se que o discurso é o lugar onde se pode observar a relação entre língua, discurso e ideologia. E está presente nestes discursos essa relação com a exterioridade, história, memória e a ideologia dos sujeitos. Portanto, em todo discurso há de certa maneira a presença de uma ideologia.

[...] É a ideologia que fornece as evidências pelas quais 'todo mundo sabe' o que é um soldado, um operário, um patrão, uma fábrica, uma greve, etc., evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado 'queiram dizer o que realmente dizem' e que mascaram, assim, sob a 'transparência da linguagem', aquilo que chamaremos o caráter material do sentido das palavras e dos enunciados... (PÊCHEUX, 1988: 160, grifos do original)

No sentido de uma palavra deve-se levar em conta: 1) o contexto da enunciação (situação social imediata; meio social); 2) crenças e valores (de um grupo, numa determinada época). Logo, não esquecer das posições do sujeito na construção do discurso, exemplo, a palavra "terra" para o sem-terra e para o pecuarista. Ou seja, "[...] O significado é inseparável de um contexto da enunciação que se compõe da situação social imediata e de um meio social mais amplo (...) as crenças, os valores – do grupo e da época..." (GUIMARÃES, 2009: 98).

Inicialmente, o analista deve explicitar os processos de identificação dos sujeitos pela sua análise, isto é, uma mesma palavra tem sentido diferente dependendo da posição do sujeito numa FD. Para tanto, o analista deve explicitar as filiações de sentidos dos sujeitos, descrever a relação do sujeito com a sua memória (ORLANDI, 2005).

Podemos explicitar melhor como nos ensina Pêcheux sobre a noção de sentido na AD.

[...] o <u>sentido</u> de uma palavra, de uma expressão, de uma proposição, etc., (...) é determinado pelas <u>posições ideológicas</u> que estão em <u>jogo</u> no processo sócio-histórico no qual as palavras, expressões e proposições são produzidas (...) as palavras, expressões, proposições, etc., <u>mudam de sentido</u> segundo as <u>posições sustentadas por aqueles que as empregam,</u> (...) elas adquirem seu sentido em referência a essas posições, isto é, em referência às formações ideológicas (...) nas quais essas posições se inscrevem... (PÊCHEUX, 1988: 160, grifos do original)

O sentido é determinado pelas posições ideológicas num processo sóciohistórico em que as palavras são produzidas. Desta maneira, a produção de sentidos tem relação com a ideologia. O fato de uma palavra pertencer a uma outra FD, ela muda de sentido, por exemplo, a palavra "necessidade" no discurso do patrão e empregado, é um movimento de fora para dentro, da ideologia para a linguagem. Logo, o "sentido" de uma seqüência tem vários sentidos, porque também palavras não são nossas, elas passam pela história.

O sentido das palavras num discurso remete às ocorrências anteriores, uma memória discursiva, o interdiscurso, relacionadas a outras formulações, sob uma matriz historicamente dada, como veremos a seguir. Isto estabelece um ponto fundamental na análise, que determinado dito numa posição-sujeito do discurso remete a outros ditos pré-construídos que re-significam atualizando o sentido. Portanto, estes ditos, de certa forma, se opõem a outros contrários, daí o analista se deter aos "pontos de deriva" como recomenda Pêcheux.

[...] todo enunciado é intrinsecamente suscetível de tornar-se outro, diferente de si mesmo, se deslocar discursivamente de seu sentido para derivar para um outro (...) Todo enunciado, toda seqüência de enunciados é, pois, lingüisticamente descritível como uma série (...) de pontos de deriva possíveis, oferecendo lugar a interpretação. É nesse espaço que pretende trabalhar a análise de discurso. (PÊCHEUX, 1997: 53)

Outro aspecto que o analista deve priorizar por meio da produção do discurso, aliado ao discurso anterior são os efeitos de sentido entre os locutores. Afirma-se que estes sentidos não são propriedade de alguém, fazem parte de um processo que tem historicidade, ou seja, tem um passado que se projeta num futuro. Os dizeres ou o modo como se diz são produzidos ou produtos em condições determinadas. Por conseguinte, os efeitos de sentido são produzidos por sujeitos que falam de seus lugares, de suas posições de classe em conflito, em que há vestígios que significa, o sujeito fala uma coisa e quer dizer outra. (ORLANDI, 2005; 1999b; 1987b).

Quais as condições ou constituição de produção do discurso que determina a posição-sujeito? Deve-se compreender o sujeito e a situação, além do mais, o interdiscurso (a memória). Nas condições de produção, deve-se levar em conta, dois sentidos. O primeiro, num sentido estrito, o contexto imediato ou as circunstâncias de enunciação, ou seja, o local em que se dá a enunciação, o contexto imediato. O segundo, em sentido amplo, o contexto sócio-histórico (historicidade), ideológico, isto é, os elementos que derivam da sociedade, da história, por exemplo, o discurso de um banqueiro sobre a greve dos bancários na reivindicação de aumento salarial num contexto de crise global. (ORLANDI, 2005; 1999). Ou conforme PÊCHEUX; FUCHS (1997b), a noção a cerca das condições de produção determinam "a situação vivida pelo sujeito", de variável subjetiva ("atitudes", "representações" etc.) numa situação experimental.

Para tanto, a análise de discurso lança mão de alguns conceitos essenciais que são: a memória, o interdiscurso, a intertextualidade e o "esquecimento". A memória é tratada como o interdiscurso, ou seja, aquilo que fala antes, noutro lugar, uma espécie de saber discursivo, o "já-lá, o "já-dito", independentemente, grosso modo, o que o sujeito diz que tem relação com outros ditos. O dizer não é propriedade particular do sujeito, pois as palavras não são nossas, elas perpassam ou significam pela história e pela língua. O interdiscurso é o préconstruído, é onde está a produção de sentidos, presente na memória, na historicidade, na ideologia, na metáfora e, no não-dito. A intertextualidade é a relação de um texto com outros, enquanto que o "esquecimento" é "estruturante" e faz parte da constituição dos sujeitos e dos sentidos (ORLANDI, 1999a; 2005).

A memória é o pré-construído, a condição do dizível, ou seja,

[...] como a marca no enunciado, de um discurso anterior; ele se opõe aquilo que é construído no momento da enunciação (...) um sentimento de evidência se associa ao pré-construído, porque ele foi 'já dito' e porque esquecemos quem foi seu enunciador... (BRANCA-ROSOFF (F.C.M.), 2006: 401).

Por exemplo, o discurso do militante, do revolucionário, do sem-terra sobre o latifúndio, isto é, a recorrência do sentido é dado, "já dito" em outro lugar. Entretanto, isto não significa dizer que a memória não sofra reformulações no discurso concreto, como reforça ANCHARD (1999: 14, grifos meu), "[...] De outro modo, o passado, mesmo que realmente memorizado, só pode trabalhar mediando as reformulações que permitem reenquadrá-lo no discurso concreto face ao qual nos encontramos...". Desta maneira, o sujeito no discurso é afetado pela língua, pela memória e pelo esquecimento, pois é a memória do dizer que dá sentido às palavras, porque fala antes noutro lugar, o "já dito" que já foi "esquecido".

Noutro aspecto, a memória está em disputa, numa dualidade. De um lado, a memória oficial ou ideologia dominante, em que há a manutenção da dominação hegemônica, denominada de ortodoxia. Enquanto que de outro lado, há uma memória "subterrânea" que utiliza diferentes meios para se expressar, cultura, editorial, cinema, pintura, denominado de heterodoxia, inseridos em espaços públicos de múltiplas reivindicações, dissidências, como é o caso dos movimentos sociais. Estas memórias em conflitos, ressoam em discursos conflitantes e duais, como discursos "protagonistas", "proprietário", "dominantes" versus discursos "antagonistas", "subversivo", "radical" e "do dominado" (POLLAK, 1989).

Partindo-se desta concepção, estabelece-se a seguinte questão: quais os elementos constitutivos da memória, seja individual ou coletiva? Primeiro, são os

acontecimentos vivenciados, de pertencimento, herdados ou que passam por uma socialização política. Segundo, são pessoas e personagens e; o terceiro, lugares por meio de lembranças. Os locais mesmo longe, fora de um espaço temporal de uma pessoa ou de um grupo, não deixa de constituir elementos relevantes para a memória do grupo, pois temos a presença do sentimento de pertencimento (POLLAK, 1992). Como por exemplo, as lutas sociais dos "empates" de Chico Mendes. Os elementos descritos podem ser reais ou empiricamente fundados em fatos concretos ou também remeter a projeções de outros eventos, isto é, transferências, como por exemplo, o massacre de Eldorado de Carajás no imaginário, pode se repetir por meio de outro conflito para determinado grupo que representa a luta pela terra.

A projeção e a transferência de determinado evento, marcante para algum grupo, são as datas públicas dos eventos acontecidos que ficaram no imaginário (POLLAK, 1992). Por exemplo, no dia do aniversário do massacre de Eldorado de Carajás (17.04.1996) também se comemora outro acontecimento de homenagens relacionado, de certa forma, àquele evento ocorrido, que é o "Dia Internacional das Lutas Camponesas", comemorado pelos camponeses no Brasil.

Nesta concepção (POLLAK, 1992), a memória é seletiva, é herdada e articulada, ou seja, o lembrar e o esquecer de algo passa pelo processo de socialização política e pela projeção; expressa e sofre flutuações (contexto articulado e expresso).

Os conflitos de interesses entre os diversos grupos sociais se projetam também sobre a ordem discursiva, porque competem entre si na produção, na recepção e na circulação dos discursos com o objetivo de servir aos seus interesses. Assim, esta competição transformará a ordem discursiva num âmbito

de luta para controlar ou se apropriar do capital simbólico, reforçando ou não as relações de dominação. Daí, na prática discursiva, haver contendas nos enunciados de palavras pelos sujeitos dos discursos, como por exemplo, o discurso político, o combate político presente nas palavras (ROJO, 2004; PÊCHEUX, 1988). Esta forma de embate é bastante presente em FDs divergentes quando há clareza de seus opositores, recorrentes quanto a questão da terra envolvendo sem-terras e os donos do agronegócio.

No decorrer do trabalho identificamos nos discursos dos diferentes mediadores embate de palavras no processo discursivo que demarcam a posição-sujeito em disputa no campo paraense. É como se a disputa real se transfigurasse na disputa discursiva entre os mediadores da causa dos movimentos e os detentores ou representantes do "latifúndio. Percebemos diferentes FDs que entram em choque conforme o lugar que ocupa seu enunciador. Daí expressões-verbos como: "ocupar", "invadir", "criminalizar", "reprimir", "massacre", "conflito", "propriedade", "função social", "latifúndio" e "minifúndio", significam projetos e objetivos antagônicos no jogo discursivo dos diferentes mediadores e representantes do "agronegócio". Como o foco da pesquisa são os discursos de agentes mediadores que defendem a causa dos movimentos, temos diferentes discursos que convergem para um projeto de enfrentamento ao estabelecido, em que prega a luta por direitos e por uma sociedade alternativa.

Só para ficar em alguns, quando encontramos a palavra "ocupação" enunciada por um defensor dos direitos humanos e liderança dos sem-terra, percebemos que esta estabelece um sentido de garantir o que é público de direito, a terra, em contraposição a expressão "invasão", que ressoa crime. Em

quase todas as expressões encontradas acerca da questão da terra e dos instrumentos de luta dos movimentos pelos mediadores, encontramos aquela primeira expressão.

Outra recorrente é, as expressões "criminalização" *versus* "repressão". Criminalizar para os defensores dos movimentos, parte dos que são contra os movimentos sociais, um "olhar" de que estes praticam crimes e desobediências à lei. Esta expressão estabelece uma violência simbólica contra aqueles que lutam pela terra. Situação que estigmatiza qualquer forma de ação dos movimentos, logo, transcende o caráter material de uma força legal ou jurídica como as medidas provisórias, CPIs e assim por diante. Por outro lado, a expressão "repressão" é praticada pelas diferentes forças contrária à luta pela terra, sobretudo o Estado, desta forma, esta expressão rememora os anos de chumbo praticado pelo governo autoritário contra possíveis insurgências.

Quanto ao episódio de Eldorado de Carajás, encontramos entre os diferentes mediadores² enunciados como "este foi um massacre", "uma chacina" e não "conflito". Este fato é classificado como "massacre" conforme os fatos e laudos apresentados no processo, logo, "uma execução sumária" pelos defensores dos movimentos. Por outro lado, nos discursos dos agentes de segurança pública, encontramos o termo "conflito", um embate de fato que resultou nos dezenove sem-terra mortos e não um "massacre", o que exime de qualquer responsabilidade os mandantes e executores. Então, temos embates discursivos, FDs antagônicas que saltam do episódio para a arena discursiva.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Aqueles que defendem a causa dos movimentos.

Acresce ao anterior, o olhar e a imagem que a posição sujeito tem do outro, quando refere-se a ações e comportamentos, caracterizando uma percepção apressada e preconcebida, naturalizando conceitos, condição que perpassa de certa maneira pela ideologia. Ou seja, "[...] tudo se passa como se a imagem provocasse *naturalmente* o conceito e o significante *criasse* o significado..." (BARTHES, 2006: 221). O mito é uma inflexão, naturaliza-o, se percebemos a passagem da semiologia para a ideologia em sociedade, logo, um sistema indutivo, visto como um sistema de fatos e não semiológico. Daí, a passagem do visível para o nomeado.

Este aspecto caracteriza as percepções e os discursos dos mediadores, sobretudo dos agentes de segurança pública que mediam conflitos. Na maioria dos questionários aplicados entre os 27 agentes de segurança, percebemos um olhar e um discurso que ressoa negativamente as ações dos movimentos, principalmente do MST em relação ao episódio de Eldorado. Caracterizados como violentos, que desrespeitam a autoridade policial, que se aproveitam e invadem terras. Um discurso "proprietário" de julgamento e condenação de suas ações. Consequentemente, desconsideram a existência do problema fundiário na região.

Quanto à interpretação surgem dois momentos da análise. Primeiro, a interpretação faz parte do sujeito da análise, ou seja, o sujeito que fala interpreta e o analista descreve o sentido daquela interpretação submetida à análise. Segundo, não há descrição sem interpretação, isto é, o analista está envolvido nela (ORLANDI, 2005). Na análise, deve-se considerar, primeiramente, a constituição do *corpus*. Sua delimitação segue critérios teóricos e não empíricos, além disso, a AD se interessa por práticas discursivas, como imagem, som e letra.

A partir daí, há três etapas que se deve realizar em relação aos procedimentos. Primeiro, a etapa denominada "superfície linguística", em que temos o *corpus* bruto, o dado empírico, isto é, o material de linguagem bruto coletado. Segundo, o "objeto discursivo", neste caso o *corpus* já recebeu um primeiro tratamento de análise superficial, em um objeto teórico. Terceiro, o "processo discursivo" sob o papel da ideologia. Desta forma, temos então a seguinte correlação procedimental: a "superfície linguística" relaciona-se com o "*texto* discursivo", o "objeto discursivo" liga-se à "formação discursiva", enquanto o "processo discursivo" à "formação ideológica".

Quanto ao termo "mediadores" não se limita apenas à ideia de solucionar e negociar conflitos latentes entre duas partes que estão em tensa interação, mas a "mediação" são formas de representação ou direção política de grupos em luta. Logo, "mediador" é aquele que exerce uma direção política comprometida com as causas dos movimentos. Assim, a idéia limita-se aos coordenadores, diretores, lideranças, advogados ou defensores dos movimentos e ONGs.

Para tanto, é preciso observar que há duas perspectivas sobre o termo "mediação". Uma, do ponto de vista "jurídico", sendo visto na maioria dos casos, por entidades, órgãos do Estado. Neste sentido, essas "mediações" são formas de buscar soluções para o conflito entre duas partes. Ou seja, a "mediação" neste caso, "[...] é toda a intervenção de um terceiro elemento que possibilita a interação entre os termos de uma relação". Ou ainda, "[...] mediar um conflito é estar presente em todos os seus momentos, buscando soluções pacíficas e negociadas nos instantes críticos e construindo soluções globais para a situação como um todo" (ITESP, 1998: 6). Estas "mediações" se impõem pela necessidade de diálogo e negociação entre dois pólos (MEDEIROS e ESTERCI, 1994: 19). As

"mediações", neste caso, são ações que deslocam os movimentos e grupos de sua dimensão local e particular, para outras instâncias e outros grupos sociais.

De outro lado, relacionada a este trabalho, as "mediações", formas de representação ou direção política de grupos em luta, são chamadas de "defensores" na luta dos trabalhadores rurais. Neste aspecto, o termo "mediação" pode ser visto como exercício de uma direção política, constituindo-se enquanto representação dos grupos em luta, em contraposição a outras existentes (MEDEIROS; ESTERCI, 1994). Ainda, estas "mediações" podem produzir uma espécie de reprodução ou questionamento da dominação. As "mediações" entre diversos atores sociais envolvidos, "[...] se propõem a ser ponte, estar *entre*, fazer meio de campo. Fazer mediação e traduzir, e/ou introduzir, falas, linguagens..." (NOVAES, 1994: 178).

Na observação feita por NOVAES (1994), há três tipos de "mediadores". O primeiro, chamado de "mediação externa", tais como, a Igreja Católica, as universidades e, as ONGs, as lideranças partidárias. Observa-se nesse tipo, recursos humanos e materiais para os movimentos. Sem esquecer também, da importância dos recursos simbólicos, possibilitado pela Igreja, assim como, a presença de lideranças oriundas das bases dos movimentos, como por exemplo, o MST, na formação de quadros (SCHERER-WARREN, 1998). O segundo tipo, a "mediação de cima", pode ser observada no papel do Estado, que media os conflitos, por meio de seus técnicos, concepção mais jurídica. Ainda, destaca-se outros "mediadores" como as ONGs, que nasceram como serviço e que produzem profissionais da mediação. Ou melhor, "... recebem quadros para as assessorias dos movimentos, sindicatos e CUT (NOVAES, 1994: 180). O terceiro tipo, a "mediação de dentro", representado pelos sindicatos, pelo MST, pelo CNS

e, outros. É claro que estes tipos não são "estanques", suas "fronteiras são tênues", grosso modo, podemos observar que a noção de "mediação", designa os movimentos comprometidos com as causas dos interesses dos trabalhadores rurais.

De acordo com a nossa pesquisa, "mediadores" são representantes ou defensores ligados, direta ou indiretamente a instituições não-governamentais, com dinâmica própria de atuação e de organização, de determinada causa ou posição política aos trabalhadores rurais e movimentos, como por exemplo, a SPDDH-Pa, Fetagri-Pa, Fetraf-Pa, CPT-Pa, MST-Pa, STRs e Ongs.

O conflito ou luta é quando uma ação - numa relação social - se orienta com o intuito de impor a própria vontade (mesmo contra a resistência de outros parceiros). Os meios de luta podem ser "pacíficos" quando não há violência física. Por conseguinte, esta luta "pacífica" é "concorrência", isto é, busca-se obter o poder sobre as oportunidades, também desejadas por outros (WEBER, 2000). E para ele, a luta (latente) pela existência, que se dá entre indivíduos (sem intenção) denomina-se "seleção", que por sua vez pode ser uma "seleção social" ou "seleção biológica".

Esta noção pode ser relacionada à disputa de grupos favoráveis à implementação de políticas ou propostas de mudanças de leis que favoreçam a função social da terra ou da reforma agrária em contraposição à defesa da propriedade privada no campo defendido pelos ruralistas, como por exemplo, no Congresso Nacional sobre a proposta que se tornou lei, a MP 458 denominada "Terra legal", como veremos adiante, em que houve embate da bancada ruralista e de entidades da sociedade civil. De outro lado, podemos perceber o conflito

entre grupos em si que também almejam espaços de representação dos trabalhadores rurais, seja no recrutamento dos mesmos, seja em políticas no meio rural, projetos de assentamentos, novas metodologias de lutas e políticas como forma "pacífica" de manutenção das lutas sociais no espaço agrário.

Logo, toda luta ou concorrência leva à "seleção" dos que têm as melhores qualidades pessoais mais importantes, dependentes das condições de luta ou concorrência, que também dependem das ordens pelas quais se orienta o comportamento das pessoas na luta. Desta maneira, só há luta quando, efetivamente, há uma situação de concorrência, de "seleção", que passa a ser "eterna".

O conflito na perspectiva weberiana é uma relação social, como por exemplo, o duelo – em que a ação de um está orientada para a ação do outro. Nesta relação de combate ou luta, se define pela vontade de cada um, nesta relação, de se impor ao outro. E quando não está presente a força física, denomina-se concorrência e, se é a própria sobrevivência dos atores, denomina-se seleção (ARON, 1999).

Há três componentes do conflito: a dimensão, a intensidade e os objetivos. O primeiro, constitui o número de participantes quer absoluto ou relativo, por exemplo, uma greve em que participam todos os trabalhadores das empresas envolvidas. O segundo, o grau de envolvimento dos participantes, na sua disponibilidade a resistir até o fim (perseguindo os fins não negociáveis). E o

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> "Seleção social" significa que "[...] determinados tipos de comportamento [...] e qualidades pessoais têm preferência, quando se trata da possibilidade de entrar em determinada relação social...". Ex: "amante"; "marido"; "funcionário público", assim por diante (WEBER, 2000)

terceiro, só é possível analisá-los com base num "[...] conhecimento mais profundo da sociedade concreta em que vários conflitos emergem e se manifestam..." (PASQUINO, 2000: 226). Em outras palavras, o conflito é uma forma de interação entre indivíduos, grupos, classes, organizações e coletividades que buscam controlar os recursos escassos.

Simmel (1983: 122, grifos meu) ao tratar o conflito como sociação, ressalta que:

[...] admite-se que o conflito <u>produza</u> ou <u>modifique grupos</u> de interesse, uniões, organizações (...) O conflito está assim destinado a <u>resolver dualismos divergentes</u>; é um modo de conseguir algum tipo de <u>unidade</u>, ainda que através da <u>aniquilação</u> de <u>uma</u> das partes conflitantes (...) O próprio conflito <u>resolve a</u> tensão entre contrastes...

Nesta concepção de conflito, podemos perceber que, dentro das lutas dos movimentos, das entidades de representação e dos mediadores, acabam estabelecendo novos grupos que acreditam na disputa do jogo, de interesses ou na conquista de novos objetivos, mesmo havendo "rachas" ou dissidências com outros grupos, como foi o caso da Fetraf, MST, Fetagri, MLST e outros.

Em relação ao discurso dos movimentos, sobretudo do MST a respeito do massacre de Eldorado de Carajás, reforça a idéia de que a luta é necessária e positiva para resolver a questão da distribuição de terras e suas desapropriações, principalmente terras griladas, ociosas e devolutas. Isto é, um conflito, um embate com seus opositores mesmo propiciando confrontos diretos com violência, no final acaba de certa maneira denunciando ou resolvendo o problema do acesso à terra, dar prioridade aos projetos de assentamentos e à diminuição da

concentração da terra. Portanto, o conflito alimenta as lutas, os movimentos, a luta pelos direitos, a luta por alianças, organizações e novos objetivos.

O papel do conflito na sociedade é necessário e positivo para sua manutenção e desenvolvimento, por isso, são necessários a harmonia e a desarmonia e assim por diante. Logo, contradição e conflito também operam na unidade social, pois são faces da mesma moeda (SIMMEL, 1983).

Tanto a memória quanto a identidade são valores disputados em conflitos sociais, intergrupais ou grupos políticos diversos, como por exemplo, sindicatos, representantes de movimentos sociais como MST, Fetagri e Fetraf, sindicatos patronais e assim por diante (POLLAK, 1992).

Endossando as concepções de Simmel, (SCHMITZ; MOTA; SILVA JÚNIOR, 2008) por meio de pesquisa empírica acerca dos conflitos envolvendo catadoras de mangaba, elas assumem o conflito como inerente à vida social, pois ocorre mediante diferentes opiniões, concepções entre grupos, pessoas, dentre outros. Tem como objetivo analisar os conflitos sociais pelo acesso aos recursos.

Ainda para eles, o "conflito" é um fenômeno mais abrangente e se evidencia em diferentes esferas (seja ela macro e micro). Dá-se entre indivíduos, organizações e países, por meio de várias formas, como diferença, concorrência, rivalidade, luta, ciúme, inveja e desconfiança. O entendimento de conflito é "[...] como uma interação entre atores na qual pelo menos um deles vivencia incompatibilidades no pensamento, na representação, na percepção, no sentimento ou no querer com um outro..." (SCHMITZ; MOTA; SILVA JÚNIOR, 2008: 2)

Demo (1973: 26) ao tratar do conflito social com base em autores clássicos como Dahrendorf, Simmel e Coser, afirma que a "[...] teoria do conflito social não é um apanágio para todas as soluções...". Mas que para uma teoria sociológica ser mais completa é necessário levar em consideração o conflito social. Este faz parte da sociedade e não é de caráter anormal, como por exemplo, a superação do sistema. Podemos resumir esse pensamento preconizando o conflito e a mudança como face de uma mesma moeda. O conflito faz parte da vida social, é inerente a ela, logo, é necessário para a evolução da sociedade. Portanto, nesta perspectiva, o conflito é imprescindível para o processo social em sociedade, de caráter positivo e gerador de desenvolvimento.

Entendemos o conflito social como um embate (tensão ou fricção) entre opostos, isto é, estes podem ser instituições, grupos, classes, frações de classe, categorias profissionais e agentes mediadores. Este embate é fruto de choques de interesses de cada um dos opostos em luta; ou por algum objetivo, por uma causa que esteja em jogo, por exemplo, pode ser uma disputa por emprego, uma competição, por terra, por água, por modos de vida. Logo, o conflito não é estritamente patológico e não significa sinônimo de violência. Para tanto, adota-se nesta perspectiva a concepção de Simmel (1983)

Além do mais, no conflito social temos uma espécie de tensão, interação ou fricção entre segmentos sociais envolvidos por uma causa. No caso de nosso trabalho especificamente, os conflitos agrários se dão em torno de uma "moeda" em disputa ou na linguagem de Bourdieu, do capital fundiário. Então, dentro de um espaço social, temos agentes mediadores que disputam entre si esta "moeda", o capital fundiário.

Os conflitos sociais no campo na região amazônica, sobretudo são frutos dessa "moeda", e estão relacionados com os diferentes segmentos sociais envolvidos. Temos conflitos entre segmentos de camponeses e populações indígenas, entre segmentos sociais diversos e a grande empresa, conflitos entre o Estado e a grande empresa, deste Estado com as populações indígenas e assim por diante. Destarte, a disputa é sempre a mesma, por espaços, por interesses que estão em jogo e, geralmente, são terras, territórios, águas e recursos naturais.

Desta maneira, os conflitos são oriundos desse processo, além disso, os segmentos dominantes, juntamente com o Estado, são os mais propiciadores para essa disputa por terra. Não estamos trabalhando com a ideia de dualidades, de opostos numa visão bipolar, como dominantes e dominados na velha tradição marxista. Acreditamos que também ocorrem conflitos entre segmentos de camponeses entre si.

Logo, o conflito não significa sinônimo de violência. Pode até desencadear em violência, como acontece, mas não quer dizer que o conflito é propiciador de violência.

Sader (1995: 43) caracteriza o movimento social da seguinte maneira: o movimento parte daquilo que é *necessário*, a elaboração cultural das necessidades. Por exemplo, alimentos, o significado da casa e da terra. Isto desencadeia em lutas, práticas e estratégias para a reprodução. O movimento se expressa por meio dos seguintes aspectos: a) a *identidade*, ou seja, derivada da posição que assumem: "[...] significado daquilo que define determinado grupo enquanto grupo...". Quem são os sujeitos? Membros de um sindicato? Por

exemplo, os sem-terras, sem-teto; b) a articulação de objetivos "práticos", que por sua vez dá sentido ao grupo, como a mobilização política; a luta em defesa de melhores condições de trabalho; c) as experiências vividas, em suas representações como formas do grupo se identificar; reconhecer seus objetivos; seus inimigos; o mundo que envolve. É com eles que se identificam interesses, coletividades, políticas, sujeitos coletivos e movimentos sociais.

Podemos refletir sobre o caráter e a noção de movimento social. O movimento social é uma ação de um sujeito, ou seja de um ator que coloca em causa a formação social da historicidade. Além do mais, não há um só movimento que abarque a conjuntura dos conflitos e de mudança de uma sociedade. A afirmação levantada por Touraine (2001), pode ser pensada no caso do MST em que fica patente o seu caráter de universalização da representação da população sem-terra, deixando de lado a importância de outras entidades de representação de mesma natureza. Em sua palavras:

[...] Nenhum movimento social pode identificar-se hoje com o conjunto dos conflitos e das forças de mudança social numa sociedade nacional (...) O movimento social é a acção, ao mesmo tempo culturalmente orientada e socialmente conflitual, de uma classe social definida pela sua posição de dominação ou de dependência no modo de apropriação da historicidade, dos modelos culturais de investimento, de conhecimento e de moralidade, para os quais ele próprio é orientado... (Ibid., p. 102 e 104, grifos meu)

É relevante mencionar as mudanças nesta concepção devido ao novo cenário político internacional a respeito dos "novos movimentos sociais" (NMS). Machado (2007) afirma que há, neste novo milênio, uma crescente institucionalização dos movimentos sociais dentro dos sistemas políticos. Além do mais, há uma tendência destes à cooperação e não à focalização de um

"adversário", pois não existe necessariamente a questão da contestação para a existência dos movimentos sociais neste novo contexto. Portanto, estes NMS servem para o aperfeiçoamento das instituições democráticas.

Gohn (2008: 442) também chama à atenção de que houve uma mudança de enfoque do Estado frente às políticas voltado para estes NMS. A mudança se deu – em políticas de parceria do Estado com a sociedade civil – do agente para a demanda a ser atendida. Ao tratar da análise da produção teórica construída para interpretar a realidade dos NMS na América Latina, a autora endossa a perspectiva.

[...] os movimentos sociais não mais limitam à política, à religião ou as demandas socioeconômicas e trabalhistas. Movimentos por reconhecimento, identitários e culturais, ganharam destaque ao lado de movimentos sociais globais...

Quanto às caracterizações e re-definições dos movimentos sociais, há um misto do novo e do velho paradigma. Reforça que o movimento social – como sujeito social coletivo – tem que ser pensado dentro de seu contexto histórico e conjuntural e que sua identidade política pode variar conforme este contexto. Então, o que deve ser levado em consideração na nova análise dos movimentos sociais na atualidade?

[...] procuraremos fugir do pensamento colonizado (...) que simplesmente aplica modelos construídos a-historicamente. As categorias tempo histórico e localidade (geográfico-espacial ou espacial-virtual ou sociocultural) são indicadores fundamentais. Por isso, antes de mapearmos uma rede, é necessário localizar seu objeto central no contexto histórico de seu tempo. Ser moderno (...) é não ser aprisionado por fórmulas (passadas, presentes ou pretensamente futuras)... (GOHN, 2008: 447)

Schmitz (2009: 1) com o intuito de "[...] discutir as características do MST à luz de diferentes teorias dos movimentos sociais..." até chegar a sua conceituação de movimento social, estabeleceu caracterizações com base em diversos autores, a verificar se o MST, dentre os vários questionamentos, é realmente um movimento social propriamente dito ou uma organização. Estas caracterizações resumidamente a respeito dos movimentos sociais são: em primeiro momento, a) a ação de uma coletividade; b) buscar promover mudanças ou resistências, seja na sociedade ou no grupo que faz parte. Em segundo momento, 1) é um empreendimento coletivo de protesto e contestação e; 2) tem como objetivo, mudanças na estrutura social ou política, mesmo que para isso tenha que usar o recurso da violência. Em terceiro momento, a capacidade de agir coletivamente. Assim, em sua definição aparecem alguns elementos fundamentais para o entendimento de movimento social como: mobilização, protesto, adversário, projeto e ação organizada de certa duração. Desta maneira, conclui que o MST é um movimento social e não uma organização estritamente formalizada como o é as ONGs, logo aquele tem capacidade de mobilização, a existência de um adversário e de atuação de protesto.

[...] pode-se considerar um movimento social como uma forma de ação organizada temporária, no entanto, com uma certa duração, caracterizada pela capacidade de mobilização, por ser portador de um protesto, pela existência de um adversário e pela apresentação de um projeto... (SCHMITZ, op.cit., p. 8)

Silva (2009), com base em sua pesquisa em relação ao MST, ressalta seu caráter político, consciência política presente tanto em suas atuações quanto em seus discursos e também defende que o MST tem sua especificidade e

metodologia de ação diferenciada em relação às demais entidades de representação, como por exemplo, a Fetagri-Pa, que é uma organização formalizada. Por conseguinte, o MST é um movimento social, de caráter político que pratica atos de desobediência civil<sup>4</sup>.

Um aspecto relevante no tratamento dos movimentos sociais é o confronto político. É a emergência de pessoas que lutam contra seus opositores e que vão para as ruas exercer seu poder. A ação coletiva de confronto está na base dos movimentos sociais. Pessoas que não têm acesso às instituições e que agem em nome de certas exigências não atendidas pelos seus opositores. Logo, isto demanda aos movimentos: organização, ideologias, mobilização política e identidade coletiva. Os organizadores utilizam o confronto político para explorar oportunidades políticas para mobilizar pessoas contra seus oponentes (elites, detentores do poder ou autoridades).

[...] O confronto político conduz a uma interação sustentada com opositores quando é apoiado por densas redes sociais e estimulado por símbolos culturalmente vibrantes e orientados para a ação. O resultado é o movimento social... (TARROW, 2009: 18).

A ação coletiva por si mesma não é movimento social. Para que isso ocorra é necessário ser contra um antagonista (um alvo), manter uma situação de confronto, daí o surgimento de um movimento social, mas para isso, deve haver a permanência ou sustentação de confronto com seus opositores, podemos pensar

publicidade para atingir seus anseios.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Seu objetivo é de aplicar, questionar ou alterar não apenas as leis, mas as condutas do Estado no cumprimento de seu papel frente aos direitos e anseios da sociedade civil, em que não estão sendo realizados, e para isso, utilizam pressão coletiva, aberta e pacífica ou não, sob a força da

esta situação no caso do MST, em que sua presença no caso paraense tem aproximadamente vinte e um anos.

Conceitos re-definidos por diferentes autores perpassam de uma maneira ou de outra os mesmos elementos que caracterizam o movimento social, em que ressoa um misto de velho e novo paradigma existente. Chazel (1996: 291) define movimento social como "[...] um empreendimento coletivo de protesto e de contestação que visa impor mudanças, de importância variável, na estrutura social e/ou política através do recurso frequente, mas não necessariamente exclusivo, a meios não-institucionalizados...". Da mesma forma, Scherer-Warren (2006: 113) afirma que aquela categoria, "[...] se constitui em torno de uma identidade ou identificação, da definição de adversários ou opositores e de um projeto ou utopia...". E que para Machado (2007: 252) o movimento se refere

[...] a formas de organização e articulação baseadas em um conjunto de interesses e valores comuns, com o objetivo de definir e orientar as formas de atuação social. Tais formas de ação têm como objetivo (...) mudar a ordem social existente, ou parte dela, e influenciar os resultados de processos sociais e políticos que envolvem valores ou comportamentos sociais ou, em última instância, decisões institucionais de governos e organismos referentes à definição de políticas públicas...

Outros elementos surgem no debate deste novo contexto, dentre eles, o conceito de "rede" ou "rede social", para alguns, "redes de movimento social" e a "mobilização social". A categoria "movimento social" será substituída por esses? Scherer-Warren (2006: 113) ao tratar das "redes de movimento social" estabelece inicialmente uma classificação, o que ela denomina formas de atuações da "sociedade civil", que são a) associativismo local, em que predomina as

associações civis, movimentos comunitários e ONGs; b) formas de articulação inter-organizacionais, como os fóruns da sociedade civil, associações nacionais de ONG, redes de redes; c) mobilização na esfera pública, espécies de organizações em rede que se articulam com a diversidade, isto é, fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados, das ONGs, dos fóruns, rede de redes e que buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações em espaços públicos e de simpatizantes de pressão política; d) já as "redes de movimento social", têm como base a "[...] identificação de sujeitos coletivos em torno de valores, objetivos ou projetos em comum...".

Além do mais, as "redes de movimento social" buscam captar o rumo das ações do movimento. Nas redes, existe uma espécie de necessidade de articulação com outros grupos de mesma identidade social ou política para produzir impacto na esfera pública e obter conquistas para a cidadania, portanto, podemos dizer assim que há uma organização da sociedade civil ou "redes de movimento social" de natureza global frente a seus adversários.

Gohn (2008) afirma que as "redes sociais", neste novo contexto, passam a ter importância mais significativa para outros pesquisadores, do que a categoria "movimento social" propriamente dito, redefinindo-os como "redes de mobilização social". E a categoria "rede" é muito utilizada na atualidade, sobretudo nas análises das relações sociais, pois não cai numa visão totalizadora da unicidade, mesmo em período de fortes fluxos e refluxos. Por conseguinte, a "rede social" tem um comprometimento muito maior com as comunidades locais e um poder de articulação que vai além do local, uma espécie de "rede social global" e que aqueles velhos e novos movimentos sociais se inserem e utilizam das "redes" de várias formas. E aliado a este temos, enfim, o conceito de "mobilização social"

que é "[...] um processo político e cultural presente em todas as formas de organização das ações coletivas" (id. p. 448). Desta maneira, a meu ver, a autora em sua análise ressoa uma crítica a essas novas formas de abordagens teóricas e conceituais sobre os "movimentos sociais", que deixam de lado a autonomia, para estabelecer interpretações teóricas conservadoras sobre a realidade social.

Enfim, o conceito de movimento social é polissêmico seja numa abordagem clássica ou contemporânea. Entretanto, este conceito tem em comum um misto de elementos recorrentes em suas definições como carências ou necessidades, identidade, lutas ou conflitos, contestação, questionamentos, protestos, caráter ou consciência política, coletivo, resistência, projeto, mobilização, adversário, interesses, redes, que caracterizam esta categoria.

## 1.3- Estrutura dos Capítulos

A organização do texto demarca como linha divisória o massacre de Eldorado de Carajás. Em primeiro lugar, desenvolve-se a chaga do problema agrário existente no campo paraense em que se engendram os efeitos de uma região marcada pela cultura da violência. Em segundo lugar, o massacre e o caso propriamente dito quanto ao desenrolar dos fatos e seus bastidores na ótica dos mediadores. Em último lugar, o litígio discursivo destes mediadores a partir do caso, sobretudo sinalizando mudanças no tratamento da questão agrária e conflitos no campo, mas mudando a faceta da violência contra os movimentos sociais.

O capítulo 1 intitulado "Abordagem Teórico-Metodológica", trata dos aportes metodológico adotado no trabalho e os procedimentos de trabalho. O

suporte adotado conforme a literatura mencionada dá conta de verificar que o sentido de uma palavra ou proposição num determinado discurso do sujeito não pode ser analisado "em si mesmo", mas dentro de um contexto no qual se insere, levando em conta as formações discursivas, interdiscurso, condições de produção e outros conforme a escola francesa. Assim, acreditamos que essa abordagem vai além do campo da linguística e que há um contributo relevante na área das ciências sociais. Acresce a este, categorias teóricas que auxiliam na compreensão do objetivo da tese que são os discursos dos agentes mediadores nos quais a pesquisa focaliza, a noção de conflito relacionada à luta social e o contributo dos movimentos sociais, já que identificamos nos relatos uma ação conflitual, de objetivos comuns, em que há adversários sob um projeto comum.

No capítulo 2, "Antecedentes do Massacre de Eldorado de Carajás" apresenta-se a gênese dos fatores determinantes dos conflitos na região, tanto na revisão da literatura, quanto nos relatos dos mediadores envolvidos com a luta social, demonstrando que estes fatos de certa maneira reforçaram o estopim de tantas formas de violências até o massacre de Eldorado. Mesmo a adoção de um projeto desenvolvimentista governamental para a região que agravou problemas de toda ordem, simultaneamente, alimentou a chama da luta social de resistência, marcos que definem a especificidade da região.

O capitulo 3, "Bastidores do Caso de Eldorado de Carajás", aborda num primeiro momento, como o tema do massacre e do caso foram tratados por pesquisadores e a mídia em geral e, no segundo momento, a confrontação com os discursos dos mediadores que defendem a luta social, estabelecendo uma nova versão, sobretudo a defesa de uma causa contra a injustiça e a impunidade.

No capítulo 4 intitulado "Pós-conflito de Eldorado de Carajás no discurso dos agentes mediadores envolvidos com o caso e a relevância do conflito agrário", trata-se das principais políticas e ações implementados pelos governos do Estado pós-massacre de Eldorado de Carajás, na prática discursiva dos defensores ou mediadores das causas dos movimentos sociais. Classificamos três formas de luta no espaço agrário paraense: "mediadores dos direitos humanos", sob a presença da SPDDH e CPT com a recorrência de um discurso da "luta por direitos"; "mediadores dos sindicatos" como a Fetagri e os STTRs que defendem a participação destes trabalhadores na garantia de políticas de acesso à terra e créditos governamentais e; "mediadores da luta pela terra" por meio do MST e da Fetraf que defendem uma via alternativa de mudança social como garantia de acesso à terra por meio diferenciado dos demais. Estes mediadores sinalizam pós-episódio de Eldorado de Carajás novos desafios e lutas a enfrentar com adversários, que vão além da garantia da terra, os donos de terras, mas de um sistema que obstaculariza uma sociedade verdadeiramente democrática. E por fim, a relevância do conflito agrário na ótica destes mediadores que alimentam a luta social dos movimentos e apontam diferentes sentidos para a questão da terra.

Conclui-se que existem litígios discursivos e convergentes, dos mediadores quanto à luta e à garantia de direitos ao acesso à terra, à políticas, aos movimentos e de conflitos frente a políticas do Estado, no espaço agrário amazônico.

CAPÍTULO 2 – ANTECEDENTES DO MASSACRE DE ELDORADO DE CARAJÁS

2.1- O Processo de Ocupação Recente na Região sob a Intervenção Estatal e da Grande Empresa

Estabelecemos, nesta seção, uma contextualização histórica do processo de ocupação recente na região, as formas de conflito e resistência popular até o massacre propriamente dito. Pois, o desencadeamento do massacre se deu por meio deste processo que já vinha ocorrendo na região, sobretudo em relação à situação fundiária decorrente da intervenção estatal e privada na região.

Foi a partir da abertura das estradas, com a era J.K. (1956-61) e do regime autoritário<sup>5</sup>, que integraram a Amazônia aos demais estados, com o intuito de intensificar o processo de ocupação e desenvolvimento da região, que destacou as rodovias Transamazônica e a Belém-Brasília.

Na década de 1960, a Amazônia se integrou-se a diversas regiões do país, por meio das rodovias. No governo Kubitschek, a construção de Brasília e do eixo viário Belém-Brasília constituem as bases iniciais do que se pode chamar "integração nacional". Em 1970, três outros eixos viários estimularam o processo

<sup>5</sup> Dantas as assume williams to see Mádici (4070.7

Dentre os governos militares, temos: Médici (1970-74); Geisel (1975-79) e Figueiredo (1980-1985), por meio de seus principais elementos de estratégia, como: PIN, SUDAM, INCRA, POLAMAZÔNIA, GETAT, GEBAM, incentivos fiscais, Grandes Projetos e as oligarquias no Pará, priorizaram um "modelo", ou um tipo de desenvolvimento capitalista para a região, em que o governo via a população nativa, migrantes e posseiros como secundários nesse processo, logo, desprezava e excluía essas populações, que tempos depois vão descobrir na organização de um movimento a saída para suas reivindicações. Destes governos, destacamos o do Figueiredo (1980-85), nos seguintes aspectos: primeiro, a tensão social no campo foi vista como questão de segurança nacional, por conseguinte, o governo "militarizou" a questão agrária e indígena; segundo, as ações dos posseiros ou ocupantes passaram a ser vistas como invasão; terceiro, começava a haver uma participação política gradual dos camponeses em áreas de tensão social; quarto, a febre do "boom" de Eldorado em Serra Pelada (década de 1980) gerou uma corrida desenfreada pelo ouro e uma crescente migração; quinto, a preocupação do governo com a mineração, por exemplo, a CVRD, dentre outros projetos e; sexto, quanto mais se aproximava da transição democrática, mais repressão aos movimentos, que não desistiram de lutar.

de ocupação da Amazônia, a Rodovia Cuiabá-Santarém (sentido Sul-Norte paralelo a Belém-Brasília); a Rodovia Cuiabá-Porto Velho e a Transamazônica (fluxo migratório). Diante de todo esse processo inicial, houve uma leva de migrantes em direção à fronteira amazônica<sup>6</sup>.

O Estado autoritário empreende programas, projetos e a criação de órgãos executores de desenvolvimento para a região. A criação e o papel da SUDAM, em 1966, que substituiu a antiga SPVEA<sup>7</sup>, com o objetivo de coordenar e supervisionar programas, planos regionais e redistribuição dos incentivos fiscais (BASA). A criação do INCRA, em 1970, e a opção de colonização e reforma agrária para a Amazônia. E em 1980, a criação do GETAT e GEBAM<sup>8</sup> responsáveis pelas áreas de acirrado conflito ou tensões no campo.

Loureiro (1992) destacou os principais motivos de integração da região ao resto do país, como: a) os novos mercados consumidores para os produtos do Sul do país; b) a expansão do mercado de trabalho (excedentes vindo do Nordeste); c) a exploração do potencial mineral, pesqueiro e madeireiro da região com o objetivo de garantir o equilíbrio do balanço de pagamentos e o endividamento

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Resumidamente Hébette (1989) classificou o processo de ocupação da Amazônia em três momentos. Primeiro, a implantação dos grandes eixos rodoviários, isto é, uma forma de ocupação horizontal da "fronteira agrícola". Segundo, o interesse de grandes grupos nacionais e internacionais acerca dos recursos minerais. E por último, a fase de desenvolvimento da metalurgia.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Foi criado pela lei nº 1.806, 06.01.1953 e tinha como objetivo elaborar um plano de valorização econômica para a Amazônia. Dentre as várias atividades executadas eram: a) desde inventários, centro de pesquisas, formação de profissionais; b) a rodovia de integração da Amazônia: Belém-Brasília, dentre outras atribuições (PANDOLFO, 1994). E é neste período que temos a implantação do "Operação Amazônia" (1966-67) do governo como forma de gerar grandes investimentos e potencializar políticas para a região.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> GETAT foi criado através do decreto-lei, № 1.767 em 01.02.1980. E o GEBAM pelo decreto, № 84.516 de 28.02.1980. Dentre suas atribuições era, "regularização fundiária, discriminação de terras e distribuição de títulos" (BECKER, 1994: 17).

gerado pela construção da rodovia Belém-Brasília e da capital federal (1960); d) a procura de novas terras por investidores do Sul e internacionais, para conseguir rendas, especulação, venda e assim por diante, por meio de incentivos fiscais; e) a manutenção da "segurança nacional" contra organizações sociais, movimentos e guerrilhas. Portanto, a ocupação da Amazônia se deu pela aliança entre o capital e o geo-político de defesa da fronteira como imenso "vazio demográfico".

Foi em meados da década de 1960-70 que a economia nacional se insere ao mercado mundial, com o objetivo de promover a industrialização. Esta lógica de desenvolvimento beneficiou mais estatais, as multinacionais e as empresas locais e, menos a sociedade, em geral, trazendo como consequências a exclusão e a desigualdade para a maioria da população. E para alavancar esse desenvolvimento a Amazônia não deveria ficar de fora. Pelo seu grande potencial abundante em recursos naturais e outros, a região passou a sofrer interesse pelo capital estrangeiro. O Estado aliado ao capital privado gerou tal empreendimento, por meio de planos econômicos e aparelhos judiciários, a serviço daquele capital. Este processo propiciou a marginalização de grupos sociais rurais, expropriação, exploração da terra e do trabalho. Consequentemente, o processo de ocupação recente da região sob o comando do Estado teve seu marco potencial, na década de 1970, sobretudo, com o avanço do capital na indústria e na agricultura das regiões desenvolvidas (Centro-Sul) e das tensões sociais do Nordeste (Seca).

Afirmamos que o próprio Estado foi o grande incentivador do processo de desenvolvimento e de ocupação da região sob a ajuda do capital nacional e internacional no sentido de integrar a Amazônia ao resto do Brasil. Entretanto, tal modelo implantado voltou-se para os interesses de grandes grupos, deixando de lado a sociedade em geral.

O modelo de desenvolvimento levado a cabo pelo governo autoritário para ocupar a região era inicialmente atrair capitais e pessoas. E os principais órgãos responsáveis por tais processos foram a SUDAM, BASA e o INCRA. Quanto a forma de atrair capitais para a região sob a política de incentivos fiscais se deu via SUDAM-BASA e a atração de pessoas sob as políticas de colonização, por meio do INCRA.

O INCRA foi o responsável pelo processo de colonização na região<sup>10</sup>. Dentre seus objetivos, materializar projetos agropecuários, agroindustriais e, sobretudo, assentamentos de colonos, sendo este último, por meio de comunidades rurais como agrovila, agrópole e rurópole (PANDOLFO, 1994). Estes projetos de comunidades rurais, foram vistos como paternalistas, sem o mínimo de infraestrutura para tal empreendimento.

O lema "homens sem terra para terra sem homens" do governo autoritário na década de 1970 atraiu uma leva de migrantes para a nova fronteira. A fronteira amazônica absorveu capitais e gente. Muitos desses migrantes se fixaram ou ocuparam áreas às margens das rodovias, como por exemplo, a rodovia Transamazônica, às proximidades de Altamira, Medicilândia e outros (PANDOLFO, 1994). Por conseguinte, temos a presença de migrantes, sulistas e nordestinos, desde pequeno agricultor, mão-de-obra, sem-terra e empresários paulistas.

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Este órgão foi criado sob o decreto-lei nº 1.110, de 09.07.1970. Sua atuação veio por meio do PIN, sob o decreto-lei nº 1.106 de 16.06.1970, que tinha como objetivo a construção das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá e nas margens dessas rodovias numa faixa de até 10km, projetos de colonização e reforma agrária (LOUREIRO, ibid.).

Os efeitos do processo de colonização para a Amazônia acarretaram disputas pelo espaço agrário, lutas sociais, conflitos e violência entre os diferentes segmentos sociais envolvidos. No processo de colonização da Amazônia, houve uma espécie de transferência e reprodução dos conflitos para as áreas de fronteira e o acirramento da desigualdade de grupos como índios, caboclos e negros. Houve particularização no processo de colonização da Transamazônica e também os de iniciativa privada (dirigida). Esta forma de colonização atraiu para a região colonos, comerciantes, sem-terra, madeireiros, contrabandistas, posseiros e grileiros, no afã de conseguir lotes de terras. Entretanto, nem todos conseguiram terras, por isso os conflitos entre estes diferentes segmentos sociais na região, pela disputa no espaço social agrário.

A disputa entre estes diferentes segmentos numa tensa fricção na luta pelo espaço social agrário é palco de conflitos sociais. Conflitos entre camponeses e segmentos dominantes; populações indígenas e a grande empresa; populações indígenas e camponeses, e assim por diante<sup>11</sup>. Para esses segmentos sociais envolvidos no espaço agrário, a condição que leva a irromper, é a sua consciência frente às condições que os exclui. Loureiro (1992) ao analisar os diferentes conflitos decorrentes dos efeitos do processo de ocupação da região e a implementação de um modelo de "desenvolvimento", assume a "noção de conflito" afirmando ser uma ação intensa entre os grupos marginalizados que resulta em reação destes. Ou seja, o conflito pode ser visto pelos seguintes elementos: a) um ato político, uma forma de sobrevivência e resistência dos grupos envolvidos; b) uma unidade do grupo ou de representação, que tem um

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Para saber mais sobre a noção de conflito social assumido neste estudo, ver adiante no item 4.2 do capítulo 4.

papel preponderante nas formas de mediação entre categorias sociais, como por exemplo, os sindicatos e a CPT e; c) um fruto da luta social contra as formas de exclusão e violência.

Deve-se ressaltar os PNDs e seus respectivos PDA, este último, elaborado pela SUDAM. O I PND (1972-74) teve as seguintes prioridades e propostas para a região: 1) a integração física através de eixos viários, Transamazônica e Santarém-Cuiabá, por onde entrariam os migrantes nordestinos e os sulistas; 2) o povoamento ou a ocupação humana de espaços vazios por meio dos projetos de colonização oficial e particular inicialmente ao longo da rodovia; e 3) o desenvolvimento econômico sob o cargo de setores privados com ajuda dos incentivos fiscais.

Foi com o PIN que se estabeleceram os eixos viários deste porte como a Transamazônica, além do mais outros programas. Nesta linha, temos o PROTERRA (1970-74), com o objetivo de corrigir os problemas e a pobreza no meio rural ou "promover a capitalização rural", dar ao homem mais acesso à terra (BECKER, 1994; PANDOLFO, 1994). A partir daí, sob nova roupagem, elaborouse o I PDA (1972-74) que nada mais foi do que um desdobramento dos propósitos federais para a região.

De forma cronológica, Pandolfo (1994) classificou os PDAs da seguinte maneira. O I PDA (1972-74) buscava a promoção de conhecimento sobre recursos naturais, economia, formação de recursos humanos e implantação de infraestrutura. O II PDA (1975-79) traçou o rumo da política desenvolvimentista na região, para caracterizar os problemas de natureza econômica, social e ecológica. O III PDA (1980-85) apenas foi um aprimoramento dos planos anteriores. Já na

Nova República, mais dois planos, o primeiro denominado I PDA (1986-89) que incluiu a dimensão ecológica na região. E o segundo, que foi de 1992-95.

O I PDA (1972-74) só fez acentuar a distância entre ricos e pobres, isto é, acarretou o distanciamento entre eles, por conseguinte, um modelo apenas voltado para o capital. A partir daí, priorizou-se uma mudança de enfoque da atuação do Estado para a região, a substituição da indústria pela agricultura, o capital interno por um externo. Consequentemente, a agropecuária deveria liderar os investimentos e desenvolvimento para a região.

O II PND (1975-79) tinha as seguintes características para a região. Primeiro, a região deve contribuir para melhorar a balança comercial do país. Segundo, vê a região como fronteira de recursos naturais. Terceiro, integrá-la ao resto do país. Quarto, seu maior elemento do plano, o POLAMAZÔNIA<sup>12</sup>. Este programa tinha como objetivo "[...] concentrar recursos em áreas selecionadas visando ao estímulo de fluxos migratórios, elevação do rebanho e melhoria da infra-estrutura urbana..." (BECKER, 1994: 16-17). Ou melhor, seu intuito voltavase para as potencialidades agropecuárias, agroindustriais, florestais e minerais. Este programa, segundo Loureiro (1994), se fundamentava em diversos pólos de desenvolvimento (Carajás, Trombetas, Altamira, Marajó, entre outros da região amazônica). Entretanto, no Pará, a grande quantidade de recursos foram destinados para o pólo de Carajás, para a reserva de ferro da Serra de Carajás (estimada 18 bilhões de toneladas) de empreendimento em conjunto da CVRD e capital estrangeiro. Observação feita por Pandolfo (1994), a respeito do POLAMAZÔNIA, é que muitos desses programas não deram certo para a região

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Criado pelo decreto-lei nº 74.067 de 29.09.1974.

devido serem elaborados de fora para dentro, sem levar em consideração as especificidades desta região, seu caráter ímpar, a sua regionalidade.

Conforme Costa (1992), os elementos estruturais da crise da ditadura e suas projeções para a Amazônia já sinalizava desde a primeira metade dos anos de 1970, e seu caráter político, sobretudo, num modelo em que voltava-se para a produção de bens de consumo duráveis ou consumo de luxo, que limitava o crescimento econômico em geral. Por outro lado, para superar esta falta de crescimento e uma tendência inflacionária de crise, priorizou-se o crescimento pela substituição de importações de bens de produção, a indústria de base. É neste contexto que se dá a implantação dos projetos do II PND (1975-79) que, por sua vez, somente foi realizado mediante endividamento interno e externo, portanto, num quadro de crise, recessão e assim por diante.

Tal crise se estende na Amazônia – com o desdobramento do II PND – sob o POLAMAZÔNIA com o intuito de gerar desenvolvimento e divisas por meio da exploração mineral e madeireira, com a presença da grande empresa, sobretudo agropecuária

O modelo de desenvolvimento assumido pelo governo autoritário, seja para substituir as importações, seja para a implantação de programas agropecuários e agrominerais na região (POLAMAZÔNIA), seja para a exploração mineral (PGC), não gerou crescimento, mas sim, uma crise estrutural que já vinha ocorrendo desde a primeira metade da década de 1970.

Diante de uma lógica de desenvolvimento que apenas via o grande capital e deixava de lado os pequenos produtores, camponeses e sem-terra, estimulou a luta social frente esta lógica. Entretanto, para frear possíveis lutas sociais, o

governo autoritário criou o GETAT e o GEBAM. Uma espécie de solução militar para os conflitos de terras, regularização fundiária, intervenção fundiária, dando plenos poderes de atuação sobre as terras. Estes órgãos tratavam a questão agrária como caso de polícia. Porém, isto não intimidou neste período, por volta da década de 1980, processos de organização dos segmentos de camponeses para a luta, como por exemplo, no Sudeste do Pará, as "associações de moradores", "associações de defesa" e STRs. Portanto, o governo "militarizou" a questão fundiária e a repressão à mobilização camponesa.

Com toda essa militarização, pode-se verificar que a função do GETAT era assegurar um certo tipo de desenvolvimento capitalista na região. Em relação ao problema fundiário na região, o GETAT favoreceu ou acomodou as tensões dos grupos dominantes, seja por meio de suas prerrogativas, a garantia de acumulação de capitais para o grande fazendeiro ou proprietário de terras estimulando a sua permanência na fronteira amazônica. As tensões e os conflitos presentes na região passaram a ser tratados como questão de segurança nacional pelo governo. Assim, o GETAT estava ligado ao CSN e sua área de atuação abrangia o Sudeste do Pará, o Oeste do Maranhão e o Tocantins, além do mais, absorvia áreas subordinadas ao INCRA. Esta repressão, feita pelo governo, não intimidou as formas de resistência e organização dos segmentos camponeses. Pois, houve dificuldade de apreensão crítica imediata do processo em curso da expropriação levado a cabo pelo capital na região, pelos grupos lesados e reprimidos, de não estarem inseridos em organizações políticas mediadoras.

Ainda na década de 1980, houve a corrida pelo eldorado, com a descoberta de Serra Pelada, na Província mineral de Carajás. A garimpagem

também se processou em menor escala na produção de diamantes e de cassiterita. Este último, ficou a cargo de empresas em que o garimpeiro trabalhava e que a do ouro ficava ao regime livre de garimpagem sob a atuação dos donos de barranco (PANDOLFO, 1994)

As atividades de garimpagem na Amazônia geraram problemas de natureza econômica, social e ecológicos. O primeiro é desordenado, sem avaliação de rentabilidade, sem saber os custos/benefícios de suas atividades, além do mais, medida pelo contrabando, ilegalidade, produção irreal e clandestina. O segundo, a violência, a criminalidade, os conflitos entre segmentos sociais envolvidos na extração do minério de ouro, garimpeiros *versus* índios *versus* empresas de mineração, e a presença de condições subumanas na realidade dos garimpeiros. E o terceiro, grave problema ambiental, o uso abusivo e indiscriminado do mercúrio no processo de seleção do ouro fino. Este elemento químico pode trazer sérios problemas tanto para o homem e o meio ambiente, sobretudo, para a saúde do garimpeiro que o manuseia diariamente. Isto resulta, pois, na poluição do ar, da fauna, da flora, e das águas.

O objetivo do Estado era, portanto, integrar a Amazônia ao resto do país, mesmo colocando em xeque os recursos naturais, a população local e até mesmo a região, no processo real de desenvolvimento interno. Logo, o que houve foi uma implementação de um modelo que apenas enxergava o desenvolvimento do capital para grupos de capitais nacionais e internacionais, garantindo assim aquisição de benefícios concretizados para atrair estes capitais como: a infraestrutura, a política de incentivos fiscais, os programas para o desenvolvimento da agropecuária e a exploração mineral.

Desta maneira, o Estado foi a mola propulsora da implantação de um modelo elaborado de cima para baixo sob a aliança do grande capital. Isto trouxe graves conseqüências para a região e que não gerou o desenvolvimento em geral, apenas para a lógica do capital. Assim, a dívida social na Amazônia só se agravou com os conflitos e a violência. A partir daí a terra passou a ser vista como reserva de valor e renda fundiária, sendo grilada e vendida juntamente com as populações que nela residiam, para grandes empresas que se instalam na região sob a tutela do Estado.

A terra sofreu um processo de privatização inserindo-se numa lógica capitalista. Entretanto, há autores que defendem este processo afirmando que há uma sobreposição da "frente pioneira" sobre a "frente de expansão", como é o caso de Martins (1991a), que são movimentos de ocupação conflitantes entre si. O primeiro é a expansão do capital sobre o território (latifúndios, bancos, estradas, casas comerciais e outros), a frente expropriatória. Enquanto que o segundo, nada mais é que o deslocamento de posseiros se expandindo sobre territórios tribais. Nesta concepção, a "frente de expansão" tem como personagem o posseiro, pois reina o trabalho familiar, porém na "frente pioneira" há o proprietário capitalista e o predomínio do capital e a mercadoria (MARTINS, 1991c). Por conseguinte, estes dois movimentos para o autor fazem parte de uma mesma moeda, estão integrados.

O processo de aquisição de terras na Amazônia seguiu a lógica da "frente pioneira" e não para a "frente de expansão". Com a preocupação de desenvolvimento regional voltado para a agropecuária preso a um modelo de integração da região com o intuito de atrair capitais por meio de subsídios, acarretou consequências graves, tais como: a) corrida desenfreada para

aquisição de áreas, gerador, portanto, de concentração de terras e conflitos; b) desaceleração do processo de industrialização em benefício da agropecuária; c) além do mais, um modelo causador de danos ambientais (LOUREIRO, 1992). Esta lógica foi mantida nos anos seguintes, com a alavanca do desenvolvimento pautada na indústria em detrimento da agropecuária, nos anos 1980. Costa (1992) afirmou que, no Pará, a concentração fundiária é elevada nas mãos de pequenos grupos, fazendeiros e de grandes empresas resultando mais uma vez em conflitos com categorias que foram expropriadas, excluídas, sobretudo do acesso à terra. E os grandes propiciadores desse processo foram, desta forma, as intervenções do Estado, em benefício dos segmentos dominantes ou grande capital. Desta maneira, podemos dizer que tanto o Estado, quanto o grande capital são os causadores e responsáveis pelos problemas sociais na região.

Nesta lógica, a "vocação" da terra passou a ter destino em "pastagem", altamente concentrador de terras e propiciador de conflitos com grupos expropriados dela. Para compreendermos este fenômeno - mesmo antes do surgimento do grande capital na região - um autor clássico da sociologia brasileira nos ensina que, é necessário entender a influência política dos fazendeiros como liderança local e é relevante examinar diante disso, a distribuição da propriedade e a composição das classes na sociedade rural do Brasil (LEAL, 1997). De outra forma, Grzybowski (1991: 83) tratou do problema afirmando que "[...] o latifúndio é a forma de existência do capital no campo...". Logo, o latifúndio alimenta o capital, é a presença de categorias dominantes, que favorecem a exclusão, a expropriação, a violência, o conflito e ainda gera as desigualdades.

No processo de desenvolvimento da região, o próprio Estado legitimou a privatização de terras na Amazônia. Isto se deveu aos interesses privados em

torno da terra. Para isso, o Estado desenvolveu instrumentos como forma de garantir ganhos para grupos que investiram na região, como a regularização de terras adquiridas de forma privilegiada e ilegal pelos empresários e grupos econômicos privados. Logo, o Estado favoreceu a grilagem de terras, sobretudo por meios de decretos, a pequenos grupos ou segmentos sociais<sup>13</sup>.

Martins (1991b) ao tratar das migrações e tensões sociais na Amazônia no processo de ocupação recente, ressaltou que ocorreu nessa região uma invasão levada a cabo pelos gestores tecnocratas, sobretudo vindos de fora. Tal processo foi sustentado pelo Estado em detrimento das populações "tradicionais" e que geraram conflitos. Dentre eles, 1º) a expansão da pecuária e o aumento da concentração da terra, do latifúndio, da expropriação, da exploração e da riqueza; 2º) o aumento da conflitualidade e violência entre lavradores e diversos agentes sociais envolvidos nesse processo; 3º) no Sul do Pará, as tensões sociais são mais intensas devido à resistência dos lavradores, sobretudo a expulsão de policiais, de jagunços e os despejos; 4º) aparece nessas tensões a figura do posseiro; 5º) enfim, uma lógica de ocupação excludente, desenvolvida pelo grande capital com o apoio do Estado, deixou as populações da região e os migrantes à mercê da sorte que, segundo o autor, deverá haver uma modificação drástica do regime de propriedade fundiária; uma preocupação mais social e uma integração sindical.

Almeida (1989) em relação à política de conflitos na Amazônia, afirma que nos anos de 1960 e 1970, grupos indígenas e camponeses da Amazônia podem

<sup>&</sup>lt;sup>13</sup> Ver no capítulo 4 a extensão dessa garantia e o processo de criminalização.

ter sidos impulsionados a uma política de conflitos, contra os interesses de grupos dominantes que ameaçaram e destruíram suas posses.

Aliado a este processo está a atuação do Estado autoritário na implementação de modelos de desenvolvimento para a região. Um modelo de certa forma intervencionista executado por meio de políticas governamentais. Resumidamente, primeiro, de 1966-70, "Operação Amazônia" que objetivava buscar a economia nacional, a agropecuária, o açúcar, a juta, o arroz, a produção madeireira e a pecuária. E foram beneficiadas grandes empresas pelos incentivos fiscais que geraram especulação financeira dos favorecidos, sobretudo com isenção ou menos impostos; portanto, uma ocupação na "pata do boi". Segundo, de 1970-74, I PND que buscava agropecuária e priorizou mais a pecuária; agromineral; a Transamazônica; o PGC; PIN, as rodovias, projetos de colonização, a exploração mineral e pecuária; o papel do INCRA. Entretanto, resultou em atração do capital exterior; a degradação ambiental: aumento do desmatamento (através de pastos) e as migrações. Terceiro, de 1974-78, o Polamazônia preconizava ocupar área de fronteira (a ideia de segurança nacional); um pretexto para expansão do capital. Mas trouxe desmatamentos, pastos, aumento da pobreza; a falta de fiscalização e de controle dos projetos. E por último, em 1980, o II PND que tinha como intuito o PGC, grosso modo, atrair o capital exterior, obter empréstimo internacional e divisas. Porém, ocasionou destruição sócioambiental e cultural e; o endividamento externo.

Esta atuação, levada a cabo pelo Estado, é evidente em infraestruturas para os diversos projetos implantados na região e facilidades legais para quem viesse investir na Amazônia. Encontramos investimentos em portos, aeroportos, bancos e estradas, mas o que mais chamou à atenção foi a política de incentivos

fiscais que beneficiavam grupos e empresas que investissem em pecuária. Tais benefícios, concedidos pelo BASA, garantiram a isenção parcial ou total de impostos para essas empresas, muitas delas de natureza estrangeira<sup>14</sup>. Por conseguinte, o papel do Estado aliado a grupos privados gerou consequências drásticas para a região de forma imediata, como a grilagem de terras, o problema fundiário, os conflitos e a violência no campo, os impactos ambientais e o desemprego.

Sobre a política de incentivos fiscais na região, a SUDAM, por meio do BASA, subsidiou crédito para empresas nacionais e estrangeiras. Tais facilidades legais, tiveram a conivência do Estado com o objetivo de implantar seu modelo de desenvolvimento. Mediante esses subsídios, aquelas empresas deveriam investir em extração de madeira, criação de gado, pecuária, pesca industrial e mineração. Consequentemente, os efeitos gerados por essa política foram a compra e venda de grandes extensões de terra, o desmatamento, o predomínio de grandes latifúndios, a expropriação e a violência. O próprio governo deixou de arrecadar impostos que poderiam ser investidos em áreas sociais, subsidiando dinheiro público para uso privado, resultando em concentração fundiária, envolvimento do Estado em conflitos de terra e violência contra posseiros. Esta política é oriunda desde a "Operação Amazônia" (1966-67)<sup>15</sup>.

Costa (1992), ao tratar da violência rural na Amazônia, associa esta a duas dimensões da luta pela terra. Primeiro, a concorrência no controle da terra, ou

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> Estas empresas, conforme Loureiro; Pinto (2005) chegaram na Amazônia devido às crises, sobretudo a do petróleo e fez com que os países centrais transferissem suas empresas para a região, sendo altamente consumidoras de energia e matéria-prima e gerando um crescimento econômico, através do endividamento externo e interno.

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> Criado pelo lei nº 5.174, de 27.10.1966. Para saber mais cf. Pandolfo (1994).

seja, a fonte e a renda tanto para camponeses, quanto para capitalistas. Há conflitos de lógicas distintas sobre o significado da terra. Segundo, a repressão à força de trabalho necessária ao empreendimento capitalista na fronteira. Consequentemente, os que mais sofreram com a violência e com assassinatos foram as categorias de posseiros.

A política de incentivos fiscais na região deu impulso às dimensões de violência. Vários pesquisadores (BARP, 1997; LOUREIRO e PINTO, 2005; MARTINS,1991a; TRECCANI, 2001) demonstraram o papel desta política quanto à questão da violência, entretanto, Costa (1992) relativiza este impulso demonstrando o caso dos municípios de Marabá e Tomé-Açu, ressaltando que o primeiro teve menos incentivos, no entanto, mais violência, enquanto o último teve mais incentivo e portanto, menos violência, apesar de municípios de colonização diferentes. Para ele, em meados da década de 1980, houve uma retomada dos investimentos em incentivos fiscais, sobretudo, para o setor agropecuário, porém esta retomada se deveu a dois aspectos; um, investimentos de recursos para outros setores; o outro, o favorecimento de uma nova clientela, as elites locais capitalizadas por esta política.

Grosso modo, o Estado por sua vez acabou implementando duas linhas de ação. A primeira, a mobilização de agências, como por exemplo, a SUDAM e seu aparato de Segurança Pública. O segundo, a negligência do poder público, que aumentava violência e impunidade (CÂMARA, 2001)

Assim, no processo de ocupação e desenvolvimento da região amazônica, o poder público implementou algumas ações, primeiro, com o objetivo de integrar a região ao resto do país, abriu rodovias; segundo, atraiu empresas nacionais e internacionais, com os incentivos fiscais e creditícios do governo, via SUDAM-

BASA; terceiro, criou condições para atender estas empresas por meio de infraestruturas locais; quarto, atraiu mão-de-obra barata de outros estados, uma colonização dirigida e espontânea; quinto, implantou grandes projetos, com consequências drásticas para a região, não apenas pela questão ecológica, social, cultural, mas, principalmente, pelo problema fundiário.

Os projetos megalomaníacos para a região tinham as seguintes características, primeiro, a escala gigante da construção, da mobilização de capital e de mão-de-obra; segundo, o isolamento, implantando-se geralmente como "enclaves", ou seja, dissociados das forças locais; terceiro, a conexão com sistemas econômicos mais amplos, de escala planetária; quarto, a presença de núcleos urbanos espontâneos ao lado do planejado, com força de trabalho qualificado ou não (ALVES FILHO, 2000). Tudo isto, com o apoio do poder público garantiu para estes projetos ou para as grandes empresas uma grande quantidade significativa de terras, tornando-as grandes posseiras.

Além do mais, houve fatores externos e internos que possibilitaram o interesse pela Amazônia como fornecedora de matéria-prima e a exploração dos recursos naturais. Dentre os fatores externos, a) a crise do petróleo (1973-4); b) a partir da década de 1970, a crise cíclica do capitalismo; c) o encarecimento das atividades minerais, sobretudo o beneficiamento e a industrialização; d) a crise de energia; e) a escassez de moeda no mercado mundial e a alta dos juros. Dentre os fatores internos a) o aumento da dívida externa; b) a falta de divisas, consequentemente, a baixa exportação; c) o interesse das multinacionais pela disponibilidade dos recursos naturais da região; d) os interesses e os acordos entre o governo brasileiro e empresários estrangeiros; e) a exportação de produtos minerais brutos ou beneficiados. Consequentemente, esses fatores

criaram condições de transformar a Amazônia num pólo exportador de minério bruto e produtor de alumínio primário, por meio dos grandes projetos governamentais.

Desta maneira, o PGC foi implantado na década de 1980, por interesses tanto de empresas estrangeiras quanto do governo brasileiro em explorar os recursos minerais. O capital estrangeiro juntamente com a CVRD, à época estatal, detinha a extração e beneficiamento do minério de ferro com o intuito de exportá-lo, enquanto que o Estado requeria não somente "desenvolver" a região, mas conseguir divisas para garantir o pagamento da dívida externa.

Logo, o PGC foi um grande "enclave" situado na região amazônica. Não apenas por explorar os recursos minerais como também por estender suas atuações nas empresas agrícolas e na criação de gado, com incentivos do governo, para o "desenvolvimento" interno da região. Assim, muitas empresas garantiram incentivos fiscais, isenção total de impostos, infraestrutura e grandes extensões de terras. O governo da época oficializou tal empreendimento no desenvolvimento, com base na exploração dos recursos minerais, conforme o II PND (1975-79). Logo, o Estado foi o grande promotor de tal empreendimento.

Em resumo, o PGC ocasionou impactos sociais e ambientais enormes para a região amazônica. Hébette (2004) afirmou que os grandes projetos foram idealizados e desenvolvidos sob a lógica capitalista, por isso a) os projetos de interesses alheios à região e agressivos às suas comunidades; b) objetivavam apenas os recursos naturais e minerais; c) com capitais estrangeiros. Diversas comunidades e tribos indígenas foram afetados por essa lógica, como por exemplo, a empresa agropecuária e o linhão da Eletronorte. Enquanto que para os diferentes grupos sociais, seja camponeses, indígenas, ou até mesmo para as

grandes empresas, o sentido da água, da terra e do trabalho têm significados distintos e particulares, que dependendo de seus interesses em jogo ou de sobrevivência pode gerar tensão, conflitos e resistência, além do impacto no confronto entre os diferentes modos de vida e produção dos diversos grupos sociais envolvidos. Para Alves Filho (2000) e Pará (1989), esta lógica de desenvolvimento resultou não apenas no endividamento externo, mas também na desestruturação da economia local, da cultura, nos desmatamentos, nas queimadas, na exploração madeireira, nos conflitos sociais e outros impactos.

Os reflexos destes impactos gerados pelo PGC são claros na região que, do ponto de vista do capital, foram benéficos mas, na perspectiva de um desenvolvimento interno, sobretudo, para as populações locais, foram destruidores. Para tanto, apresentamos dois discursos acerca da implantação destes projetos na região, um, do bispo do município de Marabá na época da implantação do PGC, outro, do secretário-executivo do Conselho Interministerial do Programa Grande Carajás, também da mesma época 16. Quanto à implantação e às consequências do PGC na região, o bispo afirmou que tais transformações resultaram a) no "inchaço" acelerado dos maiores centros urbanos como os municípios de Marabá, Conceição do Araguaia e Imperatriz; b) afetaram a sobrevivência de tribos indígenas, como os Suruí e os Xicrin; c) atrairam lavradores pelo trabalho remunerado, pelas companhias responsáveis pela implantação dos projetos; d) reduziram os empregos após o término dos trabalhos. Desta forma, em sua percepção, tais transformações desencadeiam

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> Sobre estes discursos, cf. Pinto (1982: 139 e 140) um adendo com o debate: "Duas posições sobre o tema", em que foram entrevistados o bispo D. Alano e o secretário Oziel Carneiro do PGC.

problemas de ordem social gravíssimos, sem a menor perspectiva futura para as populações camponesas e indígenas.

Por outro lado, quanto à questão da relação do PGC com o problema da ocupação da terra, o representante do programa é otimista pela sua implantação. Para o secretário "[...] que o advento do Programa Grande Carajás seja um verdadeiro veículo de paz social e não de tensões sociais...". Entretanto, para o bispo:

[...] a valorização da terra, na área, já indicava para que mãos ela irá: os Grupos Agropecuários, as Empresas que farão da terra objeto de especulação, ou fazendeiros com grande poder econômico. Isso acarretará, inexoravelmente, tensões sociais cada vez maiores, com conseqüências imprevisíveis...

Logo, para o representante da concepção dos formuladores do programa, o problema fundiário na região é de natureza anterior à implantação do mesmo, por conseguinte, aquele pelo contrário, trará paz e harmonia social. Porém, para o bispo, tal implantação gerará disputas pela terra, conflitos sociais, violência e especulação fundiária, que só aumentará as tensões sociais. E principalmente porque os maiores beneficiados com a terra são aqueles projetos e empresas.

Desta forma, de um lado, um discurso favorável à lógica de desenvolvimento pelo PGC, se eximindo de qualquer responsabilidade social, quanto aos problemas gerados pela sua implantação. Por outro, um discurso contestador, de uma outra forma de desenvolver a região e de afastar uma lógica que só traz consequências nefastas para os diferentes segmentos sociais existentes nas áreas vizinhas aos projetos.

Assim, o governo brasileiro foi o grande patrocinador e incentivador deste empreendimento megalomaníaco, como o PGC com o objetivo de alcançar o

desenvolvimento mesmo deixando de lado os efeitos causados por este. O programa apenas estava preocupado com a maximização dos lucros de capitais investidos na região, como também a exploração dos recursos naturais. O PGC desta forma agravou o problema socioambiental e agrário na região. Propiciou consequências drásticas para a população, aprofundou entre outros o problema fundiário, concentração de terras – para quem não dependia exclusivamente dela para sobreviver – nas mãos de grandes empresas, construtoras, latifundiários. Além do mais, o envolvimento deste programa e até órgãos governamentais em violência e conflitos com segmentos camponeses, populações indígenas e outros segmentos, em favor do grande capital.

Para finalizar esta seção destacamos alguns relatos dos diferentes mediadores envolvidos com as causas dos movimentos a respeito desse processo de ocupação. Segundo eles, os efeitos determinantes dos conflitos e violências na região, desencadearam o massacre de Eldorado de Carajás, como abordado no terceiro capítulo. Apresentamos as causas dos conflitos existentes na região, o processo de migração, duas lógicas complementares em conflito, violências, implantação da pecuária em grandes extensões de terras, grilagem de terras e degradação do meio ambiente. Consequentemente, resumimos o que já foi abordado, mas conforme o olhar dos defensores das causas dos trabalhadores.

As causas dos conflitos na região, são esboçadas nos fragmentos de relatos abaixo.

[...] então os <u>conflitos</u> pra mim eles começam a partir do projeto desenvolvimentista do Brasil pra Amazônia na década de 50 (...) e

a partir daí nós temos os primeiros casos de <u>conflitos fundiários</u>... (ENTREVISTA 1, DEFESA SOCIAL em 24.04.2008)<sup>17</sup>

Sobre o processo de migração e conflitos sociais na região amazônica.

[...] uma ruptura entre duas formas [deslocamento], duas formas de migração, uma que era mais impulsionada pela <u>necessidade da população</u> e uma outra que foi é, provocada um pouco no <u>regime militar</u>, ou seja, um regime [excepcionalmente] dormitórios como uma ah, <u>resposta do Estado contra uma ameaça de conflitos sociais coletivos</u>... (ENTREVISTA 1, PESQUISADOR em 02.04.2008)

O primeiro fragmento relaciona o estopim do massacre de Eldorado de Carajás ao projeto desenvolvimentista para a região. Percebe-se, de um lado, a lógica que favoreceu a aquisição de terras para "pessoa jurídica", a abertura de estradas e rodovias que atendiam o grande capital na região. De outro, o estímulo migratório para a região de trabalhadores empobrecidos da região Nordeste com o sonho de adquirir terras, que se transformou em conflitos, violências, grilagens de terras, chacinas e impunidade. Portanto, o Estado não garantiu um mínimo de políticas públicas e de assentamentos suficientes para evitar os conflitos.

No relato de pesquisador, o olhar volta-se ao processo de migração que trouxe para a região não apenas o grande capital, mas uma forma de evitar qualquer tipo de convulsão social camponesa no meio rural que ameaçasse esse modelo tanto que, neste mesmo período, acontecia a guerrilhas na região do "bico

-

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Os fragmentos sublinhados neste trabalho são grifos que destacam expressões, palavras, enunciados e ideias que ajudam nas inferências e análise do texto discursivo. Além do mais, cf. no apêndice as listas de entrevistas utilizadas.

do papagaio" em meados da década de 1970, sob o comando do PC do B no enfrentamento com as forças militares. Logo, temos dois processos de ocupação-migração que demarcam a natureza na região.

A primeira forma de ocupação-migração se deu entre as décadas de 1950-60, de caráter espontâneo. Os fluxos migratórios se deram da região Nordeste para a região Norte. Na segunda, o poder público estimulou o processo de migração da população, na década de 1970, para a Amazônia, contra a ameaça de conflitos coletivos no meio rural.

A composição que se tem desse processo migratório na região demarca os espaços sociais em que se configuram os conflitos na região. Primeiro, a ocupação-migração da década de 1970-75 foi obra de migrantes que vieram para a região com o sonho de ter um pedaço de terra, mas não conseguiram. Inicialmente, se deu na região Sul e Sudeste do Pará, sobretudo na região de Marabá sob o marco das terras de castanhais 18. Segundo, na região da Transamazônica, pela abertura das estradas e pela colonização assentamentos, conforme outros relatos, de composição diferenciada da primeira; terceiro, ao Norte nas proximidades do município de Paragominas, rodovia Belém-Brasília, de população de pequenos agricultores, empresários e grileiros de terras que sinalizavam outras formas de conflitos na região. Além do mais, a criação da PA-150 para atender o escoamento de materiais para a UHT em áreas de grandes latifúndios. Por conseguinte, esse processo criou áreas de conflitos na

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Áreas que foram concedidas pelo Estado por meio de aforamento fixo para famílias explorarem a extração de castanha por volta de 100 anos.

região amazônica. Tudo isto, com o mínimo de organização e de políticas que diminuíssem o sofrimento das populações migrantes mais pobres pelo Estado.

Para reforçar estas causas, o seguinte relato de defensor que de certa forma aponta a dualidade entre lógicas conflitantes na região.

[...] que de um lado nós temos uma população por necessidades prementes, uma população de trabalhadores rurais empobrecidos né, e, empobrecidos e deslocados das suas terras em função dos grandes projetos aqui na região né, houve uma apropriação muito grande nessa área de fronteira em função desses grandes projetos das terras necessárias e uma outra parte das terras foi distribuída em benefício durante o golpe militar né porquê, concessões pra castanhais pra a indústria extrativa e que na realidade essas concessões foram, foram transformadas em fazendas ou em áreas de especulação, na realidade você tem muita especulação, é, agrícola essas fazendas são pouco produtivas né, especulação mobiliária sobre essas áreas, e a demanda é, é, é, desses projetos na região como a Vale, todos os projetos da Vale do Rio Doce, a construção da Hidrelétrica de Tucuruí, a construção da ferrovia de ferro, Serra dos Carajás em São Luís, todas eles trouxeram uma, uma, uma população muito grande pra aquela região né e, essa população não teve, não recebeu do Estado nenhum, nenhum projeto social assentamento delas... (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010)

Resumidamente, as causas determinantes dos conflitos e violências na região, de um lado, historicamente surgiram da lógica do grande capital e, de outro, o processo de exclusão da população migrante. Ou seja, o estopim se deu com a apropriação de terras desde as concessões das áreas de castanhais, dos grandes projetos e da prioridade do papel do Estado aquela lógica. Entretanto, diante disso, as populações migrantes, que sonharam com a terra e empregos, foram excluídas da política de atendimento do Estado. Daí os conflitos e violências gerados pelo modelo excludente das populações da região.

Assim, este modelo estimulou o processo de migração para região, diante da onda modernizante, mas priorizou concessões de terra para exploração, pecuária e outros, gestou novos segmentos, nesse cenário amazônico, em conflitos com as populações tradicionais que também desejavam terra, mas não conseguiram.

Abaixo dois fragmentos que convergem quanto à implantação da pecuária em grandes extensões de terras, grilagem de terras e degradação do meio ambiente, como os principais responsáveis dos conflitos agrários e violências na região Sul e Sudeste do Pará.

[...] que a maioria das das terras daqui elas são griladas, primeiro que a, se você for observar a, essa onde são fazendas (...) elas foram cedidas a um foro né, por um aforamento pra exploração extrativista, extrativista sabe aí, pra exploração de castanha, dos dos polígono dos castanhal, então o Estado ti autorizou a tu a tu assumir uma gleba 3 mil hectares pra exploração de castanha (...) e não pra formação de pastagem o que que as pessoas fizeram? a partir do foro foram no cartório e começaram a criar escritura por conta própria em relação a isso, (...) ter título de aforamento, de aforamanto (...), mas que volta e meia (...) então já houve um crime primeiro (...) era pra manutenção do castanhal e já cometeu um crime porque derrubou e segundo a posse ilegal da terra, então existe todo um arranjo depois aí dos outros governos que passaram, aí e os próprios cartório (...) (ENTREVISTA 1, FETRAF em 30.04.2010)

[...] a lógica dos militares era entender que a a a <u>indústria da</u> <u>pecuarização</u> né, e pra isso precisava detonar a <u>floresta</u>, <u>derrubar</u> tudo pra <u>transformar</u> isto em <u>pastagem</u> pra implantação da da <u>pecuária extensiva</u>... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

No primeiro relato, a maioria das fazendas na região Sudeste do Pará, na região de Marabá-Pa são terras griladas, devido à concessão para extração da

castanha, em que famílias titulavam em cartórios a posse daquelas áreas. Daí estas áreas se tornaram latifúndio para pecuária, com prática de crime ambiental e titulação ilegal da terra. Isto sob a conivência de cartórios fraudulentos e ajuda governamental. Consequentemente, o discurso do mediador relaciona as causas dos conflitos na região, à grilagem de terras em processos fraudulentos, aos latifúndios, fazendas que degradaram o meio ambiente, evidente, de certa forma na região, nos dias de hoje.

No segundo relato, o modelo adotado para a região na década de 1970, degradou o meio ambiente e implantou o latifúndio por meio de pecuária extensiva. Na FD<sup>19</sup> da posição-sujeito do defensor, a implantação de pecuária a qualquer custo, mesmo tendo que destruir o meio ambiente e expulsar camponeses posseiros; logo um modelo concentrador de terras, nas mãos de grandes projetos e empresas posseiras, resultou na geração de conflitos agrários, violências, desigualdades e resistência da luta camponesa na região. Assim, uma posição contrária aos latifúndios, aos fazendeiros e ao modelo que apenas destrói o meio ambiente.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> Reiteramos que a FD na AD se define como aquilo que determina o que pode e deve ser dito, relacionado com a FI, ou seja, tem a ver com o posicionamento do sujeito, num determinado contexto dado (histórico-social) e de classe (em confronto com outros posicionamentos).

## 2.2- Conflitos e Resistência Popular

# 2.2.1- A Luta Social contra o Modelo adotado para a Região

Os pequenos agricultores na Amazônia, desde o processo de ocupação e de implantação dos grandes projetos, foram deixados de lado pelos programas de desenvolvimento do Estado, o que agravou ainda mais a crise agrária, restando apenas aqueles à resistência (HALL, 1991). Portanto, a luta social e resistência camponesas contra a violência foi iniciada desde a década de 1970 e 1980.

Estas lutas começaram contra a grilagem, sobretudo pelos diferentes movimentos em causa. Dentre eles, o movimento sindical, os partidos políticos, a articulação com a Igreja, as ONGs, e outros na região de Carajás. Logo, a construção dos aliados e das representações foram de extrema importância para o sucesso das lutas.

Na década de 1950-60, a partir dos movimentos de resistência, como Canudos e Contestado, cresceu a militância das Ligas Camponesas, organização de lógica diferente das formalidades exigidas pelo Ministério do Trabalho e da Confederação dos Trabalhadores Rurais. O surgimento dessas Ligas se deu no processo de proletarização, assalariamento e trabalhos esporádicos de camponeses expropriados de suas terras em Pernambuco sob influências de partidos de esquerda (AZEVEDO, 1982). Desta maneira, teve iniciativa do PC (2)<sup>21</sup> sob o amparo do Código Civil e na ampliação da clientela rural eleitoral.

Além do mais, o "Engenho Galiléia" que representava a síntese do embate camponês e que lutava contra as formas de despejos do proprietário da região,

<sup>&</sup>lt;sup>21</sup> Ver lista de siglas e abreviaturas.

contratou, vamos dizer assim, no meio urbano, os serviços jurídicos de Francisco Julião e de um comitê, na defesa de foreiros que, posteriormente, presidiu o conselho denominado "Sociedade Agrícola". Tornou-se Julião posteriormente líder das Ligas, sob a feição de um possível partido agrário de caráter socialista e que sofreria repressão com o Golpe Militar de 1964.

As lutas das Ligas rememoram as lutas dos sem-terra seja pelo caráter independente de uma organização formal, seja pela proposta alternativa para a sociedade. Esta analogia é percebida nos depoimentos de Julião sobre a noção de mediação e a organização da luta camponesa.

[...] Bem, as idéias na faculdade de direito influíram muito para que eu começasse a pensar na possibilidade de <u>defender os camponeses</u>. Eu via que constituíam a maior parte da população do estado de Pernambuco e dizia comigo: 'Por que não vamos defender os camponeses, se eles não têm advogado?' Eu considerava que, <u>sem</u> a <u>participação dos camponeses</u>, <u>não</u> se podia pensar em uma <u>transformação da sociedade brasileira</u>...<sup>22</sup>

Logo, percebe-se a defesa da causa do camponês e sua participação no processo de transformação da sociedade brasileira. Ressoa um discurso favorável à defesa de seus direitos negados pelas relações de trabalho e pela sociedade. E se deu conta de que havia no campo suas próprias leis, ou seja, a lei do campo em descompasso com as leis pregadas no Código. Esta tomada de consciência já sinalizava mais adiante uma possível organização dos camponeses por parte de Julião, condição recorrente entre os sem-terra quando seus direitos são violados.

<sup>&</sup>lt;sup>22</sup> CPDOC. Centro de Pesquisa e Documentação de Historia Contemporânea do Brasil. **Francisco Julião (Depoimento).** Fundação Getúlio Vargas. História Oral, 1982. 173p. (Entrevistas realizadas por Aspásia Camargo em dezembro de 1977, no México), p. 03.

[...] Tomei o meu *Código civil* e fui para o campo. Eu partia da idéia de que <u>era preciso criar entre os camponeses a consciência de seus direitos</u>. Verifiquei que havia um verdadeiro <u>choque</u> entre o *Código civil*, que a gente acabara de estudar na universidade, e uma espécie de código de <u>lei consuetudinária</u> que existia no campo...<sup>23</sup>

Além disso, há o papel fundamental dos representantes ou de agentes mediadores que defendem a causa camponesa como o MST; a Igreja Católica por meio das CEBs, a CPT, o CIMI e da Teologia da Libertação. Além do mais, a CONTAG, a SPDDH, os sindicatos de trabalhadores rurais e o papel de organizações privadas como a FASE e o MNDDH. Ressalta-se que a Teologia da Libertação que preconizava uma espécie de leitura política da Bíblia, juntamente com as CEBs na década de 1970-80, trabalhou, sob o método "ver, ouvir, julgar e agir", a formação de lideranças em comunidades, referência recorrente nos relatos dos mediadores dos movimentos.

Na região de Carajás, por volta do ano de 1982, houve uma Assembleia Geral das ONGs europeias na aprovação de uma proposta, impondo condições de proteção ao meio ambiente amazônico, aos grupos indígenas e aos camponeses afetados pelo PGC, à CEE, o maior investidor do programa. Desta maneira, apesar de tais esforços que não devem ser desconsiderados, estas ONGs tiveram conquistas limitadas diante da grande propriedade de capitais estrangeiros na região amazônica (HALL, 1991).

Na década de 1960 e início da de 1970, houve pouca oposição à grilagem, como a) menor disputa ao acesso à terra; b) fronteira mais aberta; c) falta de uma

\_

<sup>&</sup>lt;sup>23</sup> Ibid. p. 04.

transição de resistência camponesa presa a um sistema agrário patriarcal e paternalista; d) além do mais, a repressão militar à guerrilha do Araguaia (1970-75) na região denominada "Bico do Papagaio" (hoje compreendo estados do TO, MA e PA) liderada pelo PC do B, um movimento de natureza política radical no meio rural de caráter socialista (NASCIMENTO, 2000).

A resistência informal espontânea se deu em fins da década de 1970, como por exemplo, a criação da "república camponesa" em Trombas (Goiás) em 1950-60, apoiado pelo PC do B<sup>24</sup> e no Acre o "empate" de 1974 a 1988. A resistência dos seringueiros culminou em 1985 com o I Congresso Nacional de Seringueiros em Brasília e com a subsequente formação do Conselho Nacional de Seringueiros. Em Trombas, a luta se deu por questões de terra entre enfrentamento de posseiros expulsos de suas terras, liderado por José Porfírio e grileiros. Os "empates", foram enfrentamentos liderados por Chico Mendes no AC sob a resistência dos seringueiros que perderam sua fonte de subsistência, sobretudo em áreas nativas na exploração da borracha, decidiram se organizar para enfrentar causadores de desmatamentos, numa luta pelas reservas extrativistas. Desta forma, uma estratégia política que visava impedir o desmatamento da floresta.

As formas de resistência de camponeses na Amazônia estão no número crescente de ocupações de propriedades no campo. Tal crescimento força o Estado a priorizar a reforma agrária pelo MIRAD. E dentre os maiores focos de ocupações camponesas na Amazônia está o "polígono dos castanhais" (nos

<sup>&</sup>lt;sup>24</sup> Criado por volta da década de 1920, direcionou seus objetivos para o meio rural, na defesa dos camponeses, mas sem nenhum projeto definido para a reforma agrária (MEDEIROS, 1989).

municípios de Marabá, Xinguara e São João do Araguaia) ressaltado nos relatos, como uma região tensa em conflito.

Historicamente, a região Sudeste, a partir da década de 1930, foi marcada pelo monopólio da extração da castanha pelas famílias Mendonça, Mutran, Almeida, Azevedo e Moraes garantindo concessões a categorias dominantes locais (proprietários, comerciantes, e outros). Emmi (1989) discutiu num estudo de caso em Marabá-Pa, o monopólio exercido em torno destas famílias no comércio da castanha, por meio de mudanças nas relações de força e da estrutura fundiária. Demonstra que há vários envolvimentos e conflitos com atores sociais, tais como partidos políticos e trabalhadores rurais (EMMI, 1999).

A partir da década de 1970, com o PIN, vários fatores contribuíram para a crise do monopólio da castanha pelas famílias da região. Primeiro, as terras ocupadas foram adquiridas por investidores empresariais (por antigos bancos, por exemplo, Bamerindus) para garantir incentivos fiscais, na criação de gado e extração madeireira. Segundo, a corrosão do poder local das oligarquias sob a presença da CVRD, empresas do PGC, GETAT e aparato militar. Terceiro, na década de 1980, a ocupação cada vez mais crescente dos pequenos agricultores vista algumas vezes, como legítima.

Muitos fatores propiciaram as ocupações dos pequenos agricultores e posseiros. Primeiro, a atração de migrantes para o garimpo de Serra Pelada. Segundo, a construção da Estrada de Ferro Carajás. Terceiro, o apoio de diferentes representantes ou agentes mediadores, como os sindicatos e a CPT.

A partir daí, os camponeses passaram a investir na área de influência da barragem de Tucuruí e no entorno da CVRD. Em primeiro lugar, o PGC acelerou

as graves consequências sociais e ecológicas na região, sobretudo a crise agrária, a violência rural, a elevada concentração de terras e o desapossamento de agricultores. Em relação a CVRD, os camponeses reivindicavam a ocupação do "cinturão verde" da área do enclave de mineração, extremamente, controlada e vigiada, o que alimentava, nos posseiros, a luta pelo espaço e acesso à terra. Desta forma, a situação poderia se agravar em conflito devido muita gente ser atraída para a região em busca de emprego nos projetos de infraestrutura, como os garimpeiros e outros indivíduos; além do mais, a expulsão de famílias de posseiros do entorno do "cinturão". Assim, o interesse de diversos segmentos na região de Carajás é evidente como aqueles garimpeiros, na exploração de outros minérios no espaço social da CVRD. Isto ocorreu, porque o garimpo de Serra Pelada já sinalizava o início do fim, por volta da década de 1980. Mas, os direitos de mineração na área ficavam a cargo de uma subsidiária da CVRD, a DOCEGEO.

Em segundo lugar, a criação da UHT<sup>26</sup>, em meados da década de 1970, inaugurada na década 1980, desencadeou os primeiros focos de resistência e luta dos posseiros, que tinham contra si órgãos repressivos criados no período do regime autoritário, mas isso, não intimidou suas formas de organização e nem modificou seus instrumentos de ocupação. Os posseiros ocuparam áreas até

<sup>&</sup>lt;sup>26</sup> Em junho de 1973, criou-se a Eletronorte subsidiária regional da Eletrobrás que atuou na região amazônica na construção da barragem. Os objetivos do governo federal faziam parte de um modelo de desenvolvimento que explorava pesquisa de natureza mineral e energética (CASTRO, 1989). Para Pinto (1982), a implantação da UHT foi uma necessidade de sustentação dos grandes projetos na região, portanto, um apêndice do complexo industrial de alumínio da ALBRÁS-ALUNORTE, empreendimento altamente consumidor de energia e que só foi rentável para o capital, para as grandes empresas que exploravam tais recursos minerais, e também para o governo brasileiro como gerador de divisas e aumento na receita anual. Entretanto, foi maléfico quanto aos reflexos ecológicos, afetou a fauna e a flora, causou inundações e erosão de rio, afetou a qualidade da água, e introduziu sal nos rios de água doce.

então griladas na (PA-150) e na área da Eletronorte (PA-70), seus primeiros focos de resistência diante dos impactos gerados pela construção da barragem.

Mais uma vez dentro de uma racionalidade de um modelo de desenvolvimento exógeno para a região, priorizou-se os grandes grupos nacionais e internacionais, o grande capital em detrimento das diferentes formas de vida e trabalho do camponês. Para tanto, o poder público financiou este investimento, deixando de lado a questão social e ambiental.

A Eletronorte fez o mínimo de esforço para realocar ou indenizar as famílias afetadas pela barragem o que agravou os problemas sociais e ambientais da região. Desta maneira, expropriou as populações que já residiam e sobreviviam a custo de trabalho na terra. O resultado desta política estimulou duas formas de atuações dos diferentes segmentos sociais, principalmente os camponeses. De um lado, a desistência daquelas populações, seja na permanência de seu local de origem, seja migrando para outras áreas para conseguir terra ou trabalho; e de outro, a resistência dos atingidos pela barragem, em movimentos sociais.

Assim, ficou claro que o objetivo da grande empresa destinava-se apenas ao "desenvolvimento" da região, sem levar em conta as condições reais das populações em que estas deveriam ser mais beneficiadas. Criando assim, um embate ou conflitos sociais frente ao grande capital e o movimento de atingidos de barragem.

A percepção dos pequenos produtores e outros segmentos sociais a respeito do processo que os excluia se deu por meio da consciência comum da necessidade do enfrentamento. Agora, há um discurso crítico, um contradiscurso

frente ao estabelecido, uma ação política organizativa em forma de movimento de luta em defesa de direitos negados.

Da mesma forma endossa Hébette (1989), quando afirmou que há uma lógica de "desenvolvimento" e de ocupação patrocinada pelo Estado, principalmente, pela exploração dos recursos minerais da região, sem nenhum retorno para a grande maioria da população que dependia da terra para sobreviver. O que resultou em organização de sindicatos, de movimentos populares e de associações, não só como forma de contestação dessa lógica, mas como forma de agir e de conquistar seus anseios e de fazer a própria história.

A organização começou quando, em Itupiranga e Vila Repartimento, por volta de 1980, a população elaborou um documento de protesto. Em 1981, em um Encontro Nacional sob a participação de religiosos, CONTAG, CPT, a questão dos expropriados de Tucuruí foi discutida e a CONTAG começa a se interessar pelo problema. Logo, diversas entidades de representação se aliam a causa dos posseiros expropriados (HÉBETTE, 1986)

A partir desse encontro, os lavradores reagiram às formas de expropriações fazendo acampamentos. O primeiro acampamento, em frente ao escritório da empresa, ocorreu no período de 08 a 11 de setembro de 1982. O segundo acampamento realizado em 1983, foi bem maior, as mobilizações em Tucuruí ganharam grandes proporções. E antes mesmo da barragem ser inaugurada, instalou-se o terceiro acampamento, em 1984, com muita repressão e violência. Desta forma, por mais que o grande capital tenha se sobrepujado frente às lutas dos segmentos de posseiros, estes não se deram por vencidos e

até ampliaram o processo de organização e de luta com novas alianças de representação e assim por diante.

Para alguns autores, a forma constitutiva dos movimentos sociais tem base no conflito, nas contradições, nas carências ou em projeto político. Para essa constituição, são condições necessárias a diversidade das contradições; contradição capital e proletarização; identidade e ações coletivas de resistência. Os movimentos podem surgir e ter uma identidade caso haja situação de carência em função de um projeto, como por exemplo, a redistribuição de terras no caso de um movimento camponês (ALMEIDA, 1989; DUHRAM, 1984). Medeiros (1990) indica algumas transformações nas organizações dos trabalhadores rurais, a saber: o sindicalismo, as associações, os movimentos múltiplos e as associações patronais. Para analisar o perfil destes diversos movimentos em processo, devese levar em consideração não apenas os aspectos econômicos, mas também, seu caráter político.

Há formas de definir diferentes terminologias ou categorias que podem parecer semelhantes, mas que têm sentidos distintos, é o caso do conceito de "movimento social", "organização" e "mediadores". O primeiro, é de caráter informal, em que predominam interesses comuns de grupos envolvidos em uma causa e objetivos. O segundo, depende de organizadores quase que exclusivamente para tudo, seja para recursos de crédito, mensalidades e outros. Já o terceiro, mescla entre os dois anteriores, mas em linhas gerais, não deixa de ser representante de categorias sociais, como por exemplo, a CPT, MST e Fetagri-Pa, que demandam mais serviços e muito deles se intitulam como portavozes dos trabalhadores, como descrito no relato abaixo.

[...] o movimento social é ah, a obra ah de grupos sociais que lutam por um projeto e que o fazem com uma certa espontaneidade nesse sentido, não são grupos social que se coloca em movimento porque alguém o botam movimento, mas é, são pessoas que ê, em função de interesses comum vão se organizando por si, por si mesmo sem normas específicas sem conforme ã as circunstâncias e que avançam na busca do seu projeto ã a partir das suas próprias forças (...) Chega um certo momento em que esse movimento é ah, apropriado por um grupo ã, de ah, organizadores ã que assumem a responsabilidade de dirigir o movimento (...) então quem decide não são mais ah, a, as pessoas, os membros do movimento (...) Mediadores são pessoas que vem normalmente que vem durante uma certa é, certo momento mas que não é, assumem a direção [do] movimento... (ENTREVISTA 1, PESQUISADOR em 02.04.3008)

E para uma representante do movimento de mulheres<sup>27</sup>, acerca da luta do movimento.

[...] mas essa é uma luta vitoriosa sabe assim (...) eu acho que nós, nós influenciamos pra muitas políticas públicas pra alguns programas também né, governamentais (...), acredito que a gente influência outros movimento também, que eu sempre digo que quem é organizado não é só nós, né, muita gente se organiza também, cada qual, cada cada grupo ele tem o direito de se organizar né e (...), eu acho que a gente influenciou também sabe, esses outros grupo sabe, que, a gente demonstrou que somente com muita luta é que a gente consegue alguma coisa (...) isso independente de ser nós ou os outros né, se a gente ficar dentro de casa as coisas não vão acontecer (...), não é verdade? (...) depende dessa <u>luta conjunta</u> e mesmo com esse pessoal fazendeiro, madeireiro, esses grileiro (...), aqui na região a gente tem assim, tipo assim uma luta em comum, que é o asfaltamento da rodovia Transamazônica, da BR-163, essa questão do ordenamento territorial interessa a todos também né que, então é, (...) essa região aqui ela tem essa dinâmica sabe social... (ENTREVISTA 1, MOVIMENTO DE MULHERES em 20.03.2010, segunda parte)

-

<sup>&</sup>lt;sup>27</sup> Podemos encontrar os representantes deste movimento na sede da "Fundação Viver Produzir e Preservar", organização não-governamental que congrega outras entidades de representação dos trabalhadores rurais, localizado em Altamira-Pa em que foi realizado a pesquisa.

Mesmo que o movimento social de mulheres tenha possibilitado a construção de políticas públicas e programas governamentais, que só se efetivaram com a dinâmica das lutas, entre tantas reivindicações, a construção de uma rodovia que vai beneficiar todos.

A posição-sujeito do discurso demarca, por meio dos pronomes, o projeto do que defende em relação aos demais. Quando afirma "eu acho que a gente influenciou também sabe, esses outros grupo sabe, que, a gente demonstrou que somente com muita luta é que a gente consegue alguma coisa (...) isso independente de ser nós ou os outros" (MOVIMENTO DE MULHERES). O "nós" e o "a gente" encampa que o projeto adotado pelo movimento é da luta social por direitos e, que os "outros" podem defender a mesma luta ou não, projetos comuns ou diferenciados, como por exemplo, outros movimentos, parceiros, aliados e adversários. Quando se trata da luta, entendemos que há projetos antagônicos que fazem parte do espaço agrário amazônico que se quer predominar ou já estão estabelecidos. Por isso, entendemos que essas lutas de caráter político ou não são necessárias para as mudanças. Por conseguinte, isto demonstra que se não houver movimentos sociais não há a plena garantia de direitos dos cidadãos, sobretudo os marginalizados no meio rural, que não têm um registro de identidade e/ou um título eleitoral, conforme constatamos, sob a mercê da exploração no campo e nas cidades do interior do Pará.

De outra forma, os posseiros utilizam como instrumento de ação a luta pela terra. Mas para isso, é necessário entender a noção de luta. Para Martins (1991a) esta seria a "terra de trabalho" contra a "terra de negócio", isto é, contra a lógica do capital. Além do mais, há um descompasso entre o reconhecimento legítimo

de propriedade familiar, alternativa dos lavradores e a lei (como o estatuto da terra) que é ilegítima, de "cima para baixo" desconsiderando a participação daqueles.

Assim, a noção de "luta pela terra" é um instrumento da luta pela vida plena, cheia de significado ou de "uma necessidade radical". Desta maneira, a população do campo luta para ter a propriedade como meio de sua sobrevivência. Nestes termos, a cidadania pensada de forma concreta deve ser reivindicada (MARTINS, 1991c).

Caminhando em mesma direção, há aqueles que afirmam que os diversos segmentos sociais se alimentam das forças dos sujeitos ativos que mantém sua reprodução social frente às categorias sociais dominantes. A força serve tanto como instrumento quanto como meio de coerção de reivindicação e de luta. Assim sendo, os conflitos constituem uma forma dos grupos indígenas e camponeses liderarem, por meio das pressões, e de se relacionarem com os aparelhos de poder (ALMEIDA, 1989). Grzybowski (1991) endossa afirmando que os sujeitos das lutas se constituem nas relações ativas em suas ações e são moldados pela oposição que fazem a violência e a arbitrariedade. A persistência da economia camponesa, na região amazônica, pela reprodução social e pela sobrevivência no campo, permitiu uma organização socioeconômica mais ampla e mais ocupações de terras; por conseguinte, na colonização da Amazônia, também é reforçada por ações políticas independentes dos camponeses (HALL, op.cit).

Dentre os fatores que propiciaram a resistência, a ação e a luta dos posseiros, sobretudo a pressão acerca da CVRD, estão a) o fechamento do garimpo de Serra Pelada; b) o interesse de milhares de indivíduos imigrantes pela

área da Vale, em busca de emprego, que por sua vez, a maioria não encontrou e; c) o interesse dos posseiros pela área do "cinturão verde", em busca do acesso à terra.

Assim, as lutas sociais iniciaram contra as formas de grilagem, em meados da década de 1970, e sobre os efeitos gerados pela implantação dos grandes projetos, como o PGC e a construção da UHT, na década de 1980. Num primeiro momento, as lutas tiveram a ajuda de grupos de representação despertando entre os segmentos de camponeses e trabalhadores a percepção sobre os grandes responsáveis pelos problemas gerados. Num segundo momento, em forma de organização em movimentos como os de posseiros, atingidos pela barragem, STRs e outros, já sinalizava uma frente de resistência destes na luta por direitos negados. Portanto, as formas de luta e resistência na região amazônica são inicialmente espontâneas e organizadas contra os agentes e representantes do grande capital, da grande empresa e dos donos de terras.

#### 2.2.2- Os posseiros

Nas décadas de 1970 e 1980, sobretudo na região Sul e Sudeste do Pará, apareceram os diversos projetos e rodovias realizados pelo Estado autoritário, que alteraram a estrutura da região. A rodovia Transamazônica, a construção da UHT, o Garimpo de Serra Pelada – incentivados pelo Estado – atraíram uma crescente imigração populacional àquelas regiões, pelo "sonho" de diversos trabalhadores, de conseguir terra, no entanto, quando acabaram os diversos projetos, muitos trabalhadores foram expropriados de suas terras e a população indígena ameaçada. Muitos desses trabalhadores, mão-de-obra dos diversos

projetos, formaram a fileira dos diversos movimentos na Amazônia, principalmente, o movimento de posseiros.

lanni (1981) estabeleceu a seguinte composição ou subdivisão do campesinato: sitiantes, posseiros e colonos. O primeiro, fruto da decadência do mono-extrativismo da borracha, em sua maioria, seringueiros, caucheiros, e outros trabalhadores. O segundo, em grande parte, migrantes dos anos de 1960-76, vindos de outras partes do país, formaram diversos povoados. O terceiro, em geral, o camponês que recebe um título provisório ou definitivo de propriedade do órgão do poder público para cultura efetiva e moradia habitual.

Por outro lado, Almeida (1989) caracteriza os segmentos camponeses, destacando os posseiros como pequenos produtores agrícolas; com unidades de trabalho familiar; com roçados e animais de tração; livres e com ligações com o mercado.

Para Martins (1990), o posseiro é uma espécie de lavrador sem documento reconhecido e registrado em cartório como proprietário; portanto, é um ocupante de terra. É um lavrador pobre que, no mercado, vende o excedente de sua produção. As maiores concentrações de posseiros estão na Amazônia Legal e em muitos lugares em situação provisória. Muitos envolvidos em conflitos de terra, violência e litígios pela lógica da frente pioneira, por isso é um obstáculo para os especuladores de terras na lógica da renda fundiária — "[...] a posse é a negação da propriedade..." (ibid., p. 116). Assim, o posseiro é produto da própria expansão do capital e que pode ser indenizado pelo trabalho e além do mais, não compreende a lógica do capital.

Há um dado significativo na Amazônia em meados da década de 1970, a respeito do aumento do número de posseiros na Amazônia. Pois, sobretudo no Pará disputavam o acesso à terra, seja resistindo à expropriação, seja como terra de trabalho.

Por conseguinte, na Amazônia os conflitos se caracterizavam por uma forte resistência contra a expropriação e também de re-expropriação em relação às pessoas expulsas de outras áreas, como os nordestinos, que buscavam ter acesso à terra e permanecer nela. O fato do migrante não ter raízes determina uma visão de mundo das coisas. O sentido para o posseiro é ser dono do trabalho e não necessariamente da terra. Logo, há duas formas de ocupação da terra, a propriedade e a posse.

A noção de posse privilegia o trabalho, pois a terra entra como instrumento do trabalho, como mediadora do trabalho. E o migrante-posseiro também luta radicalmente pela sua liberdade e a terra. Logo, uma concepção que vai além da simples posse da terra. Neste caso, podemos pensar a luta do posseiro, como movimento de posseiros.

A concepção de pobreza para o posseiro distingue-se da concepção do "colonizador". Na lógica do primeiro, não ter o que comer é sinal de pobreza, ou seja, a fartura é mais importante que ter dinheiro. Na lógica do segundo, pobreza relaciona-se à falta de dinheiro, logo, para o posseiro a lógica do dinheiro altera as relações entre as pessoas.

Em suma, podemos dizer que o posseiro é aquele que, seja ocupante de terra, seja assentado pelos órgãos oficiais do governo e outros, mesmo sem o título de propriedade, tem a posse legitima da terra. A terra para ele tem um

significado, destina-se ao seu trabalho, ao seu sustento e de sua família, por isso a importância da luta pela terra, pelo reconhecimento legítimo dela. (GUERRA, 2001; MARTINS, 1993).

Assim, "posseiro" neste trabalho, em linhas gerais, é aquele destituído do título legal de propriedade, mas com a posse da terra. E esta noção se estende quando pensamos sobre essa posse, que não significa apenas o trabalhador rural, o agricultor que reside numa área, sem o título definitivo, e os "grileiros", que falsificam documentos. Conseqüentemente, devemos relativizar esta noção<sup>28</sup>.

A luta dos posseiros é uma luta pelo reconhecimento da posse da terra, como terra de trabalho, legítima, isto é, há um embate entre a lei e a realidade dos posseiros. O processo de expropriação resultou na reação e resistência do posseiro na fronteira, como por exemplo, a construção da usina Hidrelétrica de Tucuruí, no final da década de 1970. Logo, o significado de "sem-terra" na Amazônia está recoberto da categoria de "posseiros".

Discute-se se o movimento de posseiros tem ou não as mesmas características de um movimento social propriamente dito. Hébette (1996), afirmou que seria uma espécie de "agitação social", termo introduzido por Hobsbawm (1970), quando esse autor tratou de movimentos pré-políticos, assim como Martins (1989), quando analisou o caráter dos movimentos sociais na Amazônia, afirmando que as agitações, inicialmente se dão, sobretudo, no regime autoritário como lutas espontâneas.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>28</sup> Esta noção é ampliada no capítulo 4, quando se discute o discurso dos mediadores acerca da MP 458, de junho/2009.

Em linhas gerais, podemos caracterizar o movimento de posseiros pelos processos sociais ocorridos na região. Primeiro, antes do aparecimento do MST na região, a organização do movimento era de posseiros. As primeiras mobilizações coletivas na região Sul e Sudeste deram-se em associações independentes e depois evoluíram para os sindicatos. E, no desenvolvimento das lutas, contaram com diversos aliados - CPT, CEBs, STRs, outros; segundo, a luta social no Pará teve uma certa especificidade – as migrações contribuíram para o surgimento dessas lutas ainda que de forma isolada. E terceiro, as lutas eram de certa forma independentes de algum órgão ou instituição, sua ascensão, no Sul e Sudeste do estado, começou a partir de 1985; quarto, a intensificação das lutas, além das migrações, ocorreram após a implantação dos diversos projetos do governo federal, como por exemplo, a CVRD, até então estatal. Quinto, os posseiros também resistiram à construção da UHT, em fins da década de 1970, quando contaram com a solidariedade de diversos aliados - CEBs, Sindicato de STRs, Contag, SDDH, partidos políticos; sexto, o papel da Igreja foi muito importante para os movimentos, porque a "Teologia da Libertação" os influenciou e possibilitou um certo crescimento de sua organização. Logo, a importância da instituição na formação de quadros de lideranças.

Por conseguinte, percebe-se que, no período da ocupação recente, a luta pela terra dos posseiros, no Pará, se restringia ao acesso à posse da terra, como terra de trabalho e a seus direitos vistos como legítimos sendo expropriados e excluídos pelas categorias sociais dominantes e a grande empresa. O enfrentamento era direto com aqueles que monopolizavam a propriedade da terra como o poder de uma família, uma grande empresa e do grande fazendeiro.

## 2.2.3- Representantes de Sindicatos e ONGs

A Fetagri-Pa é uma entidade que luta pelos direitos da categoria dos trabalhadores rurais, produtores familiares sindicalizados pela instituição, que tem como metas, a Política Agrícola, que objetiva crédito rural para os trabalhadores; a Política Agrária que apoia, a luta pela terra e a questão ambiental; a Política Social; a questão de Gênero e a Política de Formação e aperfeiçoamento dos trabalhadores rurais. Consequentemente, a Fetagri-Pa e os STRs-Pa lutam pelo desenvolvimento da categoria social, mesmo que para isso "sacrifique" a luta pela terra.

Apesar da diferenciação no que toca à condução da luta social pelos diversos agentes sociais ou instituições engajadas, percebe-se que há pontos em comum entre a Fetagri-Pa e o MST-Pa, não apenas na forma de pressão e contestação do Estado, mas também na preocupação com a agricultura familiar, em oposição ao modelo de agricultura apoiado pelos setores dominantes do governo.

Há outros mediadores que têm um papel relevante nas lutas no espaço agrário. Primeiro, a CPT-Pa, uma entidade ligada à CNBB-Pa, que dá apoio às causas dos diversos movimentos sociais. Uma instituição preocupada também com a questão da violência no espaço agrário, que deu base política na formação das diversas lideranças dos movimentos. E que luta pelos interesses dos oprimidos no campo, como mediadora de um projeto social e religioso. A SDDH-Pa, uma instituição que presta assessoria jurídica, possui como objetivo os Direitos Humanos, portanto, defende os trabalhadores urbanos ou rurais da

opressão, dos maus tratos, da violência, da agressão, do trabalho escravo, dos despejos diante das categorias sociais dominantes ou pelo Estado.

Os diversos agentes mediadores envolvidos na luta no campo, principalmente, o MST-Pa e a Fetagri-Pa, têm coalizões na defesa dos interesses dos trabalhadores rurais e em sua representação. Entretanto, as suas metodologias de luta são diferenciadas. Por um lado, o MST-Pa tem como estratégia ou como meio, as ocupações, que extrapolam a simples ocupação de terras. De outro, a Fetagri-Pa, que apóia também as ocupações, na conquista de novos recursos, créditos agrícola frente ao poder público, sem radicalização.

O estado do Pará tem especificidades em relação aos outros estados, no que trata a questão agrária. Há grande concentração de terras nas mãos de uma oligarquia agrária, grilagem, pistolagem, impunidade, disputa no espaço social pelas diversas categorias sociais, sejam madeireiro, trabalhador rural e populações indígenas.

Nesta luta social compreendem-se de um lado as pastorais sociais, com seus agentes e padres comprometidos com uma justiça social, sindicalistas, advogados, movimentos sociais, a população sem-terra, ONGs, professores, estudantes, e outros agentes sociais comprometidos com a causa dos excluídos. De outro, o Estado, com seus aparelhos repressivos, as polícias civil, militar e federal, o exército, os "donos" de terra, a mídia, o poder judiciário, as madeireiras, e a grande empresa que se apropriou de grande extensão de terras.

A Fetagri-Pa preconiza suas lutas por meio de propostas, ações e discursos mais pontuais e menos radicais que outras entidades de representação. Ela luta por um tipo de estratégia "profissional", ou seja, uma proposta voltada

para a categoria. Trabalha com uma proposta denominada "Projeto Piloto" para a agricultura familiar, utilizando a linha de crédito chamada "Pró-ambiente", destinada não somente à questão agrária, mas também, à questão agrícola. Esta linha atinge projetos de assentamentos de reforma agrária.

A Fetagri-Pa luta por a) novas linhas de créditos; b) menos juros para os assentados; c) mais políticas públicas do governo federal (metodologia de estratégia). Por conseguinte, percebe-se que a federação está mais preocupada com o avanço da categoria, que é importante, mas por outro lado, esfriou a luta pela terra, ou seja, não há uma proposta mais ampla para a sociedade, como não é o caso do MST. Esta observação pode ser reforçada por Hébette (1996), quando afirma ser um tipo de estratégia "mais profissional". E assegura que a tendência dos STRs era se voltarem para si mesmos, voltados para as lutas internas, tanto em nível local, quanto estadual. Assim, suas lutas se dão mais pela organização interna, ou lutas sindicais ou até partidárias internas. Então, pode-se observar como características das lutas dos STRs e também das federações a) os recursos escassos que limitam a ação; b) nas suas estratégias, predomina a política agrícola e, em algumas vezes, a política agrária e a reforma agrária; c) aparecem as suas lutas como os "gritos" da terra; além de lutarem por créditos, como FNO especial. Por outro lado, tem-se uma proposta alternativa de sociedade defendida pelo MST que extrapola a simples luta por crédito ou terra, isto é, por uma via socialista.

A CPT-Pa é uma instituição preocupada com os oprimidos no campo, e os defende contra a violência, a tortura e o trabalho escravo. Percebe-se que não há uma proposta ou projeto político de transformação social nos moldes do MST-Pa, mesmo este sendo considerado seu "filho", teve que seguir outros rumos. A CPT-

Pa que teve papel fundamental a partir da década de 1970, na Amazônia, acolheu o posseiro e serviu de base na formação de quadros de lideranças de movimentos, portanto, foi uma mediadora importante.

Devemos refletir, assim, o papel da igreja católica na luta pela terra. A Igreja privilegiou uma espécie de educação popular, uma conscientização para a ação libertadora, de natureza política. O trabalho dela em relação aos movimentos sociais se apoiou numa democracia de base, um igualitarismo comunitário, como por exemplos, o trabalho das CEBs e a Teologia da Libertação. Desta maneira, sua representação atua como um "serviço", com atitude político-educativa e organizativa ligada à religião. (GRZYBOWSKI, 1991).

Grosso modo, há diferentes formas de representação ou mediação política no campo na defesa dos diferentes trabalhadores rurais, em que pode-se haver coesão, alianças e disputas internas no espaço social. Assim, não há uma forma única de representação daqueles trabalhadores. Entretanto, veremos mais adiante, que as entidades de trabalhadores mais formalizada como as federações e sindicatos há mais tempo estabelecidos no meio rural, representam a maior força na luta por créditos e direitos dos trabalhadores rurais, como é o caso da Fetagri-Pa e STRs nos municípios do Pará.

Existem ainda outros representantes que acreditam na disputa do jogo e para subverter a ordem daqueles que já se encontram em posição de destaque no espaço agrário, precisam criar novas estratégias. São eles, o MPA, o MUST, a FETRAF presente também no Pará e o MLST<sup>29</sup>, por exemplo, de caráter nacional.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>29</sup> Este movimento teve repercussão nacional ao ocupar com violência a Câmara dos Deputados em Brasília em junho/2006.

Ao tratar dos agentes mediadores de movimentos sociais, Martins (1989) faz uma crítica afirmando que há uma fratura nas lutas políticas que. de uma lado, não nascem politizadas e, de outro, as tendências partidárias de esquerda chegam ao campo muito depois para inserir um projeto político diferenciado da luta no campo. Desta forma, para ele o caráter de um movimento social é quando há instauração de formas de democracia participativa.

Na década de 1970, muitas entidades de representação, sobretudo os STRs para serem reconhecidos na Amazônia, deveriam está legalizados pelo MTPS. Almeida (1989) afirmou que estes sindicatos estavam penetrados por dispositivos legais conforme aquele ministério e que, na maioria das vezes, logicamente, sujeitos a sanções dos aparelhos de poder. É neste período, que se criou o FUNRURAL<sup>30</sup>, para que os órgãos do governo incentivassem a criação dos STRs, para despolitizar as mobilizações e dar um tratamento assistencialista às reivindicações. A partir daí, ocorreu um acelerado crescimento no número de STRs, sobretudo na região amazônica. As instituições religiosas deram os primeiros passos no sentido de fortalecer as oposições sindicais. Desta forma, a formação dos STRs foram por meio de reivindicações e outros de caráter assistencialista.

Para Grzybowski (1991), a CONTAG não deixava de ser uma unidade corporativa em manter o movimento sindical atrelado ao Estado e que limitava a representação e a cidadania dos trabalhadores.

As entidades de representação inseridos nas lutas sociais, sobretudo no campo, são as organizações de esquerda, os partidos e algumas vezes as

\_

<sup>&</sup>lt;sup>30</sup> Criado por Lei Complementar nº 11, de 25.05.1971.

cooperativas. As organizações transmitem o saber político ou forma de sociabilidade política fundamental para os trabalhadores rurais militantes no interior dos movimentos sociais. Os partidos relevantes também para os movimentos sociais, ajudaram nas formações de associações, tipo a ULTAB e como foi o caso da presença do PC. As cooperativas atuam como elo de ligação entre a produção camponesa e o capital, seja agroindustrial, comercial e financeiro, elas também são "[...] formas de organização e participação político-corporativas dos associados...", mas isso, depende da região em que estão inseridos (GRZYBOWSKI, 1991: 72).

#### 2.2.4- Os Sem-Terra

O MST é um movimento de caráter nacional e não localizado, e por isso, chegou no Pará. O movimento teve que se adaptar à região amazônica e a lidar com um outro tipo de população distinta da sua região embrionária (Sul do país). E surgiu numa região do estado marcada pela violência no campo, como são o Sul e Sudeste.

Seu surgimento na região também está relacionado à migração e à implantação de diversos projetos pelos governos. Esta população, que veio com o objetivo de conseguir emprego, terra e ouro, formou as primeiras fileiras do MST no Pará, na década de 1990.

No seu processo de gestação no Pará, o MST contou com a influência de diversos aliados na luta pela terra, dentre eles: STRs; Igreja Católica, juntamente com a pastoral da terra; partidos políticos, sobretudo de esquerda; a SDDH e,

outros. Logo, no seu processo inicial o movimento teve uma certa unidade orgânica com diversos agentes mediadores da luta pela terra. Porém, ao longo de sua luta conquistou a autonomia na representação da população sem-terra, junto com outros aliados, aglutinou forças à luta social. Isto não quer dizer que não haja divergências internas entre estes mediadores, seja na forma de condução da luta social, seja nos princípios ou no projeto político.

O MST fez as suas primeiras ocupações na região de Carajás. Mas, foi a partir de 1992, com a conquista do assentamento Rio Branco e, em 1995, com o assentamento Palmares, que as ocupações do movimento, apresentaram característica própria de um movimento de caráter nacional. Um dos fatos marcantes na região Sul e Sudeste do Pará, que possibilitou o aparecimento do movimento foi o embate com a CVRD, até então estatal. A partir destas lutas do movimento na região, seguiu uma trajetória de ocupação, até desencadear o massacre de Eldorado dos Carajás (1996), quando a violência ficou estampada na imprensa nacional e internacional, principalmente, porque os fatos que antecederam ao massacre foram registrados pela imprensa, que já sinalizava a presença do MST na região.

O MST tem uma organização social de "massas", como eles mesmos a denominam, por isso, recrutam a população que passa pelo trabalho de base, uma espécie de "ressocialização". Este recrutamento é feito entre os jovens, os mais velhos, os menos escolarizados, os que perambulam pelas periferias das cidades, portanto, as pessoas excluídas socialmente<sup>31</sup>. Assim, muitas dessas

<sup>&</sup>lt;sup>31</sup> Um trabalho de pesquisa feito por Fonseca (2000) nos assentamentos do MST no Sudeste do Pará, no Assentamento "17 de Abril" e "Palmares", num total de 263 entrevistas, em julho de 1996, constatou-se que: a) a maioria dos assentados é de origem nordestina (72,3%), principalmente maranhense (46%); b) muitos deles chegaram na região no final da década de 1970 e 1980 com o

pessoas, na sua fase inicial, manifestam reduzida perspectiva da visão de mundo e política do problema, depois com o trabalho de "ressocialização", o indivíduo defende os princípios do movimento. Desta maneira, existe todo um trabalho de educação política nos assentamentos, realizado pelos coordenadores e militantes do movimento. A metodologia principal de luta, para pressionar o Poder Público, é a ocupação de terras, de prédios públicos, de bancos estatais, outros. O MST não se preocupa apenas com a conquista da terra, mais também com um projeto alternativo de sociedade.

Na região Sudeste do Pará, o MST ocupou a área da CVRD e o seu entorno, no Polígono dos Castanhais, está o Assentamento "17 de Abril", trata-se da ocupação das áreas de aforamento, uma área do Complexo Macaxeira e a vizinhança de Marabá, terras dos antigos bancos, por exemplo, do Bamerindus e; da fazenda Pastoriza.

O processo de expansão do MST no Pará se deu, em três momentos. O primeiro foi quando houve a primeira tentativa de se implementar o MST no estado, por meio de militantes que participaram do Encontro Nacional no Sul do país. Militantes oriundos do movimento sindical e sua organização se baseava na estrutura de posseiros. E em 1990, fazia-se a primeira tentativa de se ocupar a fazenda Ingá adquirindo experiência para outras ocupações. O segundo momento ocorreu, em 1992, quando no movimento já era uma unidade nacional, ou seja, quando já apresentava o "rosto" do MST no estado, via bandeiras, hinos, e outros. Estes princípios estavam fortes na ocupação da fazenda Rio Branco que,

<sup>&</sup>quot;boom" de Serra Pelada; c) estes migrantes já estavam no Pará entre 13 e 20 anos antes de se tornarem assentados; d) a maioria dos trabalhadores estava envolvida com os trabalhos nos garimpos (48,08%); e) a maioria dos assentados é predominantemente de jovens (57,77%); f) e muitos participaram da primeira ocupação no MST (68,46%).

posteriormente, virou assentamento Rio Branco I. Esta ocupação acabou dando base para o MST no estado, que fortaleceu sua expansão, sobretudo, no Sul e Sudeste do Pará. Já o último momento, foi quando o próprio movimento decidiu expandir sua luta para as proximidades de Belém, quando ocorre a ocupação da fazenda Bacuri ou Tanary, em 1998, em Castanhal (hoje assentamento "João Batista"<sup>32</sup>). Esta ocupação é o marco inicial do MST nas proximidades da capital, como forma de pressionar os órgãos públicos e conseguir novos assentamentos.

Desta maneira, as diferentes formas de representação apresentado anteriormente, com o intuito de integrar segmentos camponeses, despertou um novo olhar para suas realidades, consciência dos fatores que o excluem, mas que não foram suficientes para o avanço das lutas sociais e sim um ponta-pé inicial, restando apenas aos movimentos propriamente dito tal tarefa.

O assentamento está situado, numa localização privilegiada, próximo do centro de Castanhal, este considerado uma cidade pólo, próximo de Belém. A distância do assentamento em relação ao centro de Castanhal é de aproximadamente 19 km, assim como também, este dista de Belém cerca de 70 km. Portanto, percebe-se que o MST tem como estratégia ou planejamento, ocupar áreas que estão próximas das principais cidades, ou seja, mais próximo do centro do governo. O assentamento conforme o "auto de imissão de posse", está localizado no Município de Inhangapi, no Estado do Pará. Sua área é de 1.761, 76 hectares e esta é a ação de desapropriação, proposta pelo INCRA, contra o espólio de "Domingos Rangel Filho e Outros", em 24 de novembro do ano 2000. Entretanto, de acordo com o cadastro de imóveis rurais do INCRA, a fazenda Tanari tem uma área de 2.138, 1312 ha.

# CAPÍTULO 3: BASTIDORES DO CASO DE ELDORADO DE CARAJÁS

# 3.1- Diferentes Concepções acerca do Massacre e do Caso

Esta seção debate o massacre do caso de Eldorado de Carajás, identifica os fatos de acordo com a concepção de pesquisadores e a mídia em geral. Para tanto, este debate corrobora na confrontação dos dados coletados e dos discursos dos mediadores que defendem a causa dos movimentos.

Santos (1992), ao estudar a violência no campo, em todas as regiões do território nacional, estabeleceu algumas tipologias de análise para cada violência a saber: a) a violência do homem em relação à natureza, por exemplo, a Amazônia atual; b) a dominação entre classes e grupos sociais, inserida nas relações de trabalho desde o período escravocrata, exemplo, quilombolas, messianismo, banditismo; c) a violência política, como, a forma de dominação entre classes sociais no campo, sobretudo, pela categoria patronal e suas milícias; d) a violência relacionada aos aparelhos repressivos do Estado e até mesmo ao próprio Poder Judiciário, que em julgamentos relacionados a conflitos no campo, colabora com a impunidade; e) a violência programada principalmente em regiões de colonização de novas terras, como, as relações de poder exercidas pelas agências públicas ou particulares de colonização; f) a violência simbólica<sup>33</sup> exercida por diferentes discursos, como, o discurso da colonização, da ameaça de morte, das morte anunciadas e das mortes juradas. Logo, ao estabelecer estas dimensões, o autor afirma que estas convergem para uma *cidadania dilacerada*.

-

<sup>&</sup>lt;sup>33</sup> Violência Simbólica: "[...] gerada pelo efeito de dissimulação, ou de naturalização, das relações de coerção..." (SANTOS et al, 2000: 159).

Treccani (2001) em seu estudo sobre a violência e a grilagem discutindo historicamente a questão agrária, defrontou-se com a estrutura de poder político e socioeconômico vigente no Pará, com a legislação agrária e sua ocupação.

Metodologicamente, trabalhou com um vasta documentação tanto quantitativo, quanto qualitativo, junto ao ITERPA, INCRA, CEDENPA, NAEA, FETAGRI, CPT, levantamento bibliográfico dos autores que discutem a temática, a legislação e demais documentos.

Concluiu dizendo que a) há uma simbiose entre a propriedade da terra e o poder político na sociedade brasileira e que está na raiz da nossa sociedade desde o começo, por isso, a grande concentração da propriedade; b) o Poder Judiciário, a polícia civil e a polícia militar falharam no cumprimento de sua missão institucional, em muitos casos, os agentes foram responsáveis pela violação dos direitos humanos; c) o Brasil deveria sentar no banco dos réus de um tribunal internacional para ser julgado pelos crimes contra a humanidade, como por exemplo, assassinatos de trabalhadores rurais, massacres, impunidade; d) a urgência e a necessidade da reforma agrária e o combate à grilagem.

Ainda, discute a questão agrária em relação à estrutura agrária: o seu caráter histórico, o processo de ocupação das terras, a legislação agrária, os incentivos fiscais e a reforma agrária e os agentes da violência, tais como: pistoleiros, a polícia militar, poder judiciário, administração pública, latifundiários e a UDR, todos envolvidos direta e indiretamente em conflitos no campo.

Barp (1997) em um estudo sobre a violência na fronteira amazônica, sobretudo no estado do Acre (1970-1995), fez uma análise da tendências da violência na Amazônia brasileira (1985-1996) e no Brasil (1986-1996).

Três aspectos contribuíram para o massacre de Eldorado, a) a influência da política partidária no Sul do Pará; b) a pressão por parte dos ruralistas na desocupação da área do Complexo Macaxeira e das rodovias; e c) a ação violenta das forças de segurança do Estado.

Barp (1997) destaca vários aspectos, dentre eles: a) a tendência crescente do despejo jurídico em relação ao aumento das ocupações de terra pelos movimentos; b) o papel do Estado em relação à violência, sobretudo na questão da impunidade; c) o comprometimento da polícia e do judiciário com os interesses locais e a não resolução dos conflitos; d) o descaso às reivindicações dos movimentos e a dificuldade dos projetos de assentamentos; e) a violência legítima de ocupação, força uma redistribuição da terra, ou por outro lado, gera a violência para fins políticos; f) a violência também deve ser analisada como um espaço social de conflitos de interesses entre várias categorias sociais, seja madeireiros, seja posseiros, ou as categorias sociais subalternas e as categoriais sociais dominantes, ou grupos sociais na disputa pelo espaço agrário. Portanto, a violência se dá entre estas categorias ou grupos entre si ou no interior deles no espaço social agrário.

Martins (1991a) em seu trabalho considerado um clássico sobre a questão agrária, expropriação e violência, discute o embate do que ele denomina "terra de trabalho" e "terra de negócio", a) o próprio Estado está envolvido em conflitos de terra; b) a simbiose entre expropriação e exploração, característica essencial do capitalismo; c) a distinção entre a "propriedade capitalista" e a "propriedade familiar" e o seu conflito; d) a renda fundiária ou renda da terra, ou seja, alugar ou vender significa cobrar uma renda para que a terra seja utilizada. A cobrança de um tributo significa que a terra é um meio de produção igual a qualquer outro,

entretanto, é uma questão polêmica porque chama a atenção para a terra como bem natural.

Costa (1999) estudou a disputa pela terra em Eldorado do Carajás, interpretou a fala de diversos agentes sociais envolvidos na luta pela terra no Sudeste do Pará, e analisou os conflitos entre madeireiros, fazendeiros e posseiros na região.

Metodologicamente, trabalhou com a análise do discurso com o referencial teórico da escola francesa. Em seu estudo de caso, no Sudeste do Pará, sobretudo no município Eldorado do Carajás, analisou as relações políticas e sociais dos agentes sociais envolvidos em conflito agrário, numa pesquisa que se iniciou em 1994, num período histórico de dez anos de conflitos nesta região paraense. Em relação aos procedimentos utilizados na pesquisa, usou principalmente fontes primárias e secundárias. Também, a técnica de entrevista (70), documentos, inquéritos policiais, processos judiciais, jornais e revistas.

Barreira (2000) buscou compreender o envolvimento e a prática entre as forças policiais e dos sem-terras no "Massacre de Eldorado de Carajás". Os dados utilizados vieram das revistas, documentos, jornais, relatórios, demais fontes. Para ele, esta temática é um terreno pouco explorado. Neste aspecto, se escondem as estruturas de poder e a violência no cenário político. Os órgãos de segurança confundem o espaço público e privado. No massacre, houve a participação das categorias dominantes locais, por exemplo, proprietários de terras utilizando grupos paramilitares ou milícias armadas. No caso de Eldorado utilizaram o serviço da PM, financiando suas ações.

Diante desses fatos, percebe-se que houve uma simbiose entre a instância pública e particular, isto é, os proprietários de terra e a PM. Além do mais, reforça que para podermos entender o conflito de Eldorado, devemos analisar as diversas correlações de forças envolvendo grandes proprietários de terras aliados aos órgãos de segurança e os trabalhadores rurais. Enfim, em linhas gerais, o autor faz algumas ilações: primeiro, na elaboração do processo para o caso Eldorado, os donos de terra tiveram forte poder de interferência, através de juízes, da transferência do caso em várias Comarcas, dos assassinatos de testemunhas, como, de um fotógrafo, da ligação dos jurados com estes proprietários de terras, isto é, a parcialidade no julgamento. Segundo, a marca da impunidade no cenário brasileiro.

Almeida (1997) verificou as noções de direito aplicadas a um caso específico, sobre o massacre. Este foi elaborado em forma de relatório, por meio da participação do autor junto à "Delegação Ecumênica Internacional" que visitou o Pará (municípios Marabá, Curionópolis e Eldorado de Carajás) após o massacre em junho de 1996. A delegação fez uma visita aos sobreviventes do massacre e às autoridades jurídicas e policiais diretamente envolvidas no inquérito e no processo. Este relatório utilizou dados ou fontes registradas e gravadas com autoridades judiciárias. Conforme dados coletados, segundo o autor, designa-se massacre ou chacina.

[...] aqueles conflitos agrários em que se registram pelo menos três assassinatos numa mesma ocorrência, ou seja, num só local e numa mesma data. Diferentes ocorrências, em datas distintas, porém referidas a um mesmo imóvel rural, também podem estar referidas a uma única questão conflitiva e foram contabilizadas como apenas uma situação de chacina... (ALMEIDA, 1997: 20, grifos meu).

No sistema agrário repressivo, utilizou-se a violência como instrumento de controle e coerção social entre categorias subalternas, por exemplo, os constrangimentos. Ainda, verifica-se, a partir de 1996, uma tendência ascensional das chacinas devido à atuação de um novo agente da violência, a polícia militar em área rural.

Assim, o autor defende a ideia da passagem do massacre para o genocídio. A noção de *ação genocida* é

[...] entendida enquanto <u>extermínio físico de uma determinada categoria social</u>, simbolizada tanto por indígenas, quanto por posseiros e sem-terra. Esta ação pode se tornar ainda <u>etnocida</u> pela destruição sistemática dos <u>recursos naturais</u> e dos <u>meios de vida</u>, que asseguram a reprodução física e social de uma dada etnia... (ALMEIDA, 1997: 33 e 34, grifos meu)

Por conseguinte, o genocídio teria relação com os tipos de violência empregada, como por exemplo, tiro na nuca, à queima roupa e, o corte de mãos. Ainda, reforça que, hoje cada vez mais, temos a presença de um novo agente da violência, a PM com seu aparato, no qual, a resolução do conflito passa pela eliminação física dos antagonistas.

Outro aspecto levantado pela Delegação foi o acesso à justiça pelas categorias sociais subalternas, praticamente, inexistente.

Almeida (1997) também identificou as formas concretas no "campo jurídico" das injustiças e as arbitrariedades contra as populações camponesas e indígenas, por meio dos discursos dos operadores do direito (autoridades judiciárias e magistrados) *in loco* (municípios de Marabá, Eldorado de Carajás e Curionópolis).

De acordo com ele, a) a unanimidade dos magistrados em relação à reprovação das ações violentas em conflitos sociais; b) o reconhecimento

generalizado pelas autoridades da falta de capacidade do Estado em aplicar as leis; c) a interpretação tanto dos operadores do direito, quanto de políticos locais e demais autoridades estaduais e municipais é preconceituosa, racista, etnocêntrica e estigmatizada das categorias sociais subalternas (camponeses, índios e posseiros); d) de acordo com os magistrados, os segmentos camponeses são fáceis de serem conduzidos por outros; e) para as autoridades, os sem-terra agem contra a ordem, cometem delito, isto é, existe uma visão depreciativa e um pré-julgamento de suas ações; f) o local do massacre para os demais juristas manifesta-se como distante de seu universo imediato, eximindo de qualquer responsabilidade seus atos, favorecendo a impunidade.

Almeida (1997) faz algumas observações em relação a estas impressões, a) tudo isto alimenta uma decisão judicial adiantando o veredito, logo, há uma dissimulação; b) as noções de direito podem consagrar a ordem estabelecida e os mecanismos repressivos. E afirma que no massacre a PM funcionou como milícia privada; c) as vítimas já seriam suspeitas antes mesmo do massacre, na interpretação das autoridades; e d) há uma luta política pelo monopólio da interpretação jurídica entre os agentes sociais envolvidos no "campo jurídico".

Conclui apresentando os seguintes aspectos: 1) defende a tese ou a ideia de que há um ritual de passagem da chacina para o genocídio; 2) hoje, percebese uma presença destacada de PMs envolvidos em conflito de terras, como por exemplo, a mediação de oficiais no caso Eldorado de Carajás, desta forma, o Estado está diretamente envolvido com o massacre; 3) no genocídio, deve-se considerar o tipo de violência praticada e não apenas a quantidade de mortes, como, as execuções sumárias; 4) na luta pelo controle da terra, a ideologia de dominação discrimina e estigmatiza os oponentes, por exemplo, o discurso de

que são "gente de fora", dentre outros e; 5) há a banalização de massacres em áreas urbanas.

A respeito do massacre de Eldorado de Carajás ocorrido, em 17 de Abril de 1996, há quinze anos, apresentamos alguns fatos ocorridos antes do conflito propriamente dito, o dia do massacre, a composição dos sem-terra ou das vítimas envolvidos no conflito, o julgamento e algumas considerações sobre o massacre.

Para chegar ao nosso propósito, é necessário compreender os fatos e as reflexões em torno do massacre, que ganharam repercussões locais, nacionais e internacionais. O massacre de Eldorado de Carajás é fruto de uma região tensa em conflitos e disputa pela terra no estado do Pará. Desta maneira, para compreendermos este episódio, foi preciso fazer um percurso desde o processo de ocupação recente na região e seus processos sociais e fazer os nexos com o desencadeamento do conflito que gerou o massacre.

Defendemos que a gênese do massacre vem desde o processo de ocupação recente e desenvolvimento adotado para a região em que cultivou uma "cultura de violência" e conflitos principalmente na região Sul e Sudeste. Os processos sociais já foram detalhados anteriormente, mas podemos mencionar, alguns: a) a política desenvolvimentista implementada para a região; b) o papel do Estado em incrementar tal política nefasta; c) grupos sociais dominantes, a grande empresa, o grande capital e elites locais foram privilegiados com esta política em concessões do próprio Estado em grandes extensões de terras<sup>34</sup>. Esta "cultura de violência" é tão marcante na região que logo após o massacre e até

<sup>&</sup>lt;sup>34</sup> Cf. entrevista de Célia Nunes Coelho a José Arbex Jr. em "Uma análise do 'barril de pólvora", Caros Amigos Especial, n. 12, abr. 2002, p.28-30.

mesmo por muito tempo, muitos anos depois, ficou na memória e no imaginário popular, das pessoas que moram na região e que já presenciaram de alguma forma a violência, a crueldade, as humilhações, as ameaças, os conflitos, a sensação de impunidade, os sofrimentos, em seu cotidiano (HÉBETTE, 2004b). Logo, acreditamos que existe um nexo imprescindível com os efeitos gerados por uma política desenvolvimentista para a região, em que o massacre é apenas a ponta deste processo que ganhou a mídia nacional e internacional.

Um dos fatos relevantes relacionado com o desencadeamento da marcha dos sem-terra até a obstrução das rodovias alvo do início do massacre, foi a ocupação da fazenda Macaxeira ou Formosa. O complexo Macaxeira é uma área de aproximadamente 44.000ha, que o MST reivindicava, localizada entre os municípios de Eldorado do Carajás e Curionópolis. Conforme autores que trataram da questão, o MST reivindicava a desapropriação de duas fazendas a Rio Branco e a Formosa, esta última inicialmente de uma vistoria técnica pelo INCRA (BARP, 1997; BRELAZ, 2006; FRENETTE, 2002; PEREIRA, 2000).

O resultado da vistoria não foi propício ao MST, mas continuaram suas pressões para desapropriar o complexo. O movimento aguardou o resultado da vistoria utilizando diversas formas de pressão como ocupações em outras áreas, porém, o resultado classificou a fazenda como produtiva, deixando-os inconformados. A reação do MST imediatamente, foi o bloqueio de estradas, e a mobilização de várias famílias para bloquear a rodovia PA-275 (que liga Carajás a Marabá), em novembro de 1995. Esta interdição foi num clima de tensão por impedir a passagem de um comboio da "52° Batalhão de Infantaria de Selva", mas depois foi liberada (BARP, 1997; BRELAZ, 2006). Em abril de 1996, o movimento

faz a "Marcha por Justiça, Terra e Trabalho" com o objetivo de conseguir a desapropriação do complexo.

Os sem-terra deixaram Curionópolis e avançaram em marcha em direção a Belém para negociação com o INCRA. Porém no meio do caminho, bloquearam a rodovia PA-70, e acamparam no Km 21, entre Curionópolis e Marabá, e depois intensificaram o acampamento ao longo da rodovia PA-150 (BARP, 1997). Em abril de 1996, aproximadamente, duas mil pessoas do movimento em caminhada, reivindicavam cestas básicas, tendo como resultado foi o saque num caminhão cheio de produtos. No dia 16 de abril, depois de já terem ocupado a sede da prefeitura de Eldorado de Carajás, ocuparam a rodovia PA-150, na "curva do S", reivindicando alimentos, créditos do governo federal para os assentados de Palmares, pois já sinalizava o prenúncio de uma massacre anunciado (BRELAZ, 2006).

Quanto aos fatos ocorridos durante o dia do massacre a respeito do desenrolar do conflito, foi bem registrado pelos jornais e revistas locais, nacionais e internacionais. Frenette (2002) afirmou que a própria morosidade do INCRA em conduzir processos de desapropriação de terras improdutivas estimulou conflitos de terras e ocupações. Por isso, o MST partiu para outras formas de ocupação como rodovias, prédios públicos e caminhadas para garantir por meio de pressões seus objetivos. E os fatos que já vinham ocorrendo até o momento do massacre não foram diferentes.

Uma parte dos sem-terra ocupou a rodovia no sentido do município de Parauapebas, e a outra, em direção a Marabá, afastados entre si cerca de cem metros (BRELAZ, 2006). Por conseguinte, o MST não estava disposto a desobstruir a rodovia mesmo sob ordem legal.

Esta situação de pressão do movimento e as diferentes formas de negociação com as autoridades governamentais e até mesmo com a polícia foram descartadas, logo um massacre anunciado. A obstrução da rodovia PA-150 pelos sem-terra foi tratada como caso de polícia. Sob o comando geral da PM-Pa, coronel Fabiano Diniz Lopes, designou como responsável pela desobstrução da rodovia o coronel Mário Colares Pantoja (Comandante do 4º BPM) que recebeu ordens diretas do governador do Estado, Almir Gabriel. As dezesseis horas do dia do massacre, chegou ao local uma tropa da PM vindo do município de Parauapebas sob 0 comando do major José Maria Oliveira, aproximadamente 70 policiais e logo após chegou a segunda tropa da PM do município de Marabá com 85 policiais sob o comando do coronel Mário Pantoja, portanto, os oficiais vieram aplicar a ordem legal de desobstruir a rodovia interditada pelos sem-terra.

O início do confronto direto entre as tropas da PM e os sem-terra foi inevitável com o saldo de mortes. A ação da PM para afastar os sem-terra da rodovia, intimidou com tiros para o alto, lançamento de bombas de efeito moral e o avanço das tropas em direção aos sem-terra. O estopim do massacre ocorreu quando a tropa do coronel Pantoja atirou para o alto e um deficiente surdo-mudo, Amâncio Rodrigues dos Santos de 42 anos, partiu em direção aos policiais, e foi morto, e os sem-terra partiram em direção à tropa resultando em atos com requintes de perversidades do lado da polícia. Enquanto que a tropa que estava em direção a Parauapebas seguiu contra os sem-terra, resultando também em mortes e feridos

As tropas da PM mesmo conseguindo desobstruir a rodovia ainda assim continuaram a perseguição aos sem-terra. Muitos foram torturados, humilhados,

espancados, feridos e executados. Dentre os fatos: a) os sem-terra dispersos correram para o mato, foram também perseguidos pelos policiais; b) o sem-terra Oziel Alves Pereira que, num carro-som incentivava a resistência, foi preso, arrastado pelos cabelos, espancado e executado; c) um dos sem-terra, Inácio Pereira, desmaiou ao ver seu filho morto e ao chegar ao hospital perceberam que estava vivo; d) uma repórter de TV, Marisa Romão, que estava refugiada numa casa juntamente com mulheres e crianças saiu para pedir para a polícia não atirar lá, foi conduzida para outro local; e) policiais que participaram do massacre estavam sem a tarja de identificação dos nomes em seus uniformes; f) necropsias feita nos sem-terra mortos no massacre, confirmaram assassinatos a queimaroupa, execuções, tiros de precisão (tiro na testa), corpos retalhados e outros; g) a tropa da PM do município de Parauapebas afirmou ao Ministério Público que foram hostilizados pelos sem-terra armados; e h) o saldo do massacre, 19 semterras mortos, mais de 69 feridos e policiais com lesões. (BERGAMO e CAMAROTTI, 1996; BRELAZ, 2006; FRENETTE, 2002.; NASCIMENTO, 1996; PEREIRA, 2000).

Diante deste episódio, surgem algumas indagações a respeito do conflito. Houve alguma infiltração de pessoas não militares ou de milícias nas tropas da PM? Quem garantiu segurança aos policiais e oficiais envolvidos? De quem partiu ordens superiores? Quem foram os verdadeiros culpados deste episódio? Foi um fato precipitado ou inevitável? Houve pressão de outros segmentos sociais no desembocar do conflito? Ocorreu pressão de fazendeiros da região Sul e Sudeste do Pará aos representantes governamentais sob possível ameaça dos sem-terra? Ainda este episódio é uma "caixa-preta", por isso, é necessário ouvir os discursos

dos diferentes mediadores envolvidos direta e indiretamente com o conflito e confrontar com as demais informações.

Outros pesquisadores que trataram do episódio do massacre de Eldorado de Carajás, afirmam, com base em seus estudos, que vários fatores estimularam o conflito. Barp (1997) ressaltou que a política partidária, o apoio material dado ao MST de prefeituras do Sul do Pará e a pressão de fazendeiros aliados a políticos do governo da época, estimularam o massacre. Da mesma forma, atribuiu a causa do massacre à pressão de fazendeiros da região.

[...] A meu ver, o massacre de Eldorado dos Carajás aconteceu por pressão dos fazendeiros. Não tenho dúvidas quanto a isso. Mas são hoje fazendeiros economicamente enfraquecidos (...) foram os fazendeiros, não só da região de Marabá, mas também de São Félix do Xingu, que estimularam o massacre...<sup>35</sup>.

Não pouparam críticas aos fatores que desencadearam o massacre, seja numa perspectiva histórica da região, seja do sistema ou da própria ação policial. Arbex Jr. (2002b) acredita que o próprio sistema é o culpado pelo massacre, assim como, alguns municípios do Pará são controlados por proprietários de grandes extensões de terras, latifundiários, logo estimuladores do massacre. Afirma-se o envolvimento de policiais nos conflitos relacionados à questão da terra, sobretudo com o massacre. Dois representantes da CPT do Sul do Pará confirmaram a relação de oficiais com os latifundiários da região, além do mais, policiais oferecem serviços particulares para operações ilegais, são os pistoleiros

<sup>&</sup>lt;sup>35</sup> Cf. entrevista realizada em setembro/1999 com Célia Nunes Coelho, p. 29 e 30, publicado em ARBEX JR, José. Uma análise do "barril de pólvora". In: **Caros Amigos Especial**: massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça (reedição). São Paulo, Editora Casa Amarela, edição especial, n. 12, p. 28-30. abr. 2002a.

na região<sup>36</sup>. Também reforçam que dentro da própria PM tem grupos articulados com o crime organizado<sup>37</sup>, bandidos e quadrilhas de pistoleiros inseridos em seus efetivos, responsáveis pela eliminação de lideranças de movimentos sociais e em conjunto com jagunços (BICUDO, 2002; ARBEX JR., 2002b).

A mídia impressa nacional de grande circulação, como as revista "Veja" e "Istoé", na época, também não mediram esforços ao criticar os responsáveis pelo massacre ocorrido e em suas manchetes, ressoam um discurso contrário tanto à ação da PM, quanto à atitude do MST. A revista "Veja" (24.04.1996) num de seus títulos "A PM do Pará chega, atira e mata" reflete em tal formulação, a truculência dos policiais com atos de violência e assassinatos contra possíveis formas de resistência à ordem legal. Sendo assim, tal FD<sup>38</sup> da revista condena a ação da PM. Quanto ao MST, a mesma não dispensa críticas severas à atuação do movimento quando tratou em seu título: "Sindicato-partido do MST", pois em sua FD é bem recorrente que não gosta deste movimento, sobretudo quando afirmou: a) é um partido com feições bolchevique; b) um sindicato; c) usam armas; d) é capaz de mandar militantes fazer cursos em Cuba; e) usam lenços para esconder o rosto e; f) explora os assentados. Desta maneira, a mídia de circulação nacional

<sup>&</sup>lt;sup>36</sup> Cf. entrevista realizada em setembro/1999 com os representantes da CPT do Sul do Pará Carlos Guedes Amaral Jr. e José Batista, publicado em ARBEX JR, José. "é importante ter claro qual foi a dinâmica do massacre". In: **Caros Amigos Especial**: massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça (reedição). São Paulo, Editora Casa Amarela, edição especial, n. 12, p. 12-13. abr. 2002c.

<sup>&</sup>lt;sup>37</sup> Cf. entrevista realizada em setembro/1999 com o frei, advogado e membro da CPT do município de Xinguara Henri des Roziers, publicado em ARBEX JR, José. Um frei investigativo. In: **Caros Amigos Especial**: massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça (reedição). São Paulo, Editora Casa Amarela, edição especial, n. 12, p. 18-19. abr. 2002d.

<sup>&</sup>lt;sup>38</sup> FD conforme Orlandi (2005) nada mais é que a formação ideológica. Ou seja, o sentido é determinado pelas posições ideológicas num processo sócio-histórico em que as palavras são produzidas. Logo, a produção de sentidos tem relação com a ideologia.

tem uma FD dominante contra as diferentes formas de ações e de discursos dos movimentos, sobretudo o MST, logo a criminalização destes.

As críticas destas revistas ou de sua FD dominante vão desde a PM, MST até o maior representante político da região na época, como os verdadeiros responsáveis pelo massacre. Nascimento (1996: 20) afirmou que a PM-Pa, "[...] promoveu um massacre nos arredores de Eldorado de Carajás, no quilômetro 100 da rodovia PA-150, que liga Marabá a Carajás, no Sul do Pará, onde 1.200 semterra faziam um bloqueio...", concluiu que houve "execução sumária". Bergamo; Camarotti (1996: 35) preconizaram que o resultado do massacre partiu da decisão precipitada tomada pelo governador do Estado na época do conflito.

[...] o governador Almir Gabriel tomou uma decisão que mudou sua biografia e envergonhou o Brasil. Tucano (...) Gabriel deu ordem que o transformou no promotor do 'Carandiru da Amazônia'...

Com base em dados secundários e pesquisa bibliográfica, tem-se uma composição dos sem-terra que participaram do massacre, acampados da fazenda Macaxeira e dos assentamentos da região Sudeste, como a "17 de Abril" e "Palmares". Conforme relação das vítimas fatais do massacre de Eldorado, muitos deles eram maranhenses, piauienses, goianos, pernambucano e do município de Parauapebas-Pa. Uma pesquisa sobre o perfil dos sem-terra, no Brasil, da Datafolha em 1996, revelou que 50% dos acampados são pardos e 91% migrantes de outros estados, principalmente, do Nordeste. Fonseca (2000) entrevistou 263 moradores dos assentamentos do MST no Sudeste do Pará, nos Assentamentos "17 de Abril" e "Palmares", em julho de 1996, e confirmou as informações acima.

Os julgamentos dos responsáveis pelo massacre de Eldorado de Carajás não trouxeram resultados positivos para as famílias das vítimas, para os sobreviventes do massacre e muito menos para a sociedade, sinalizando mais uma vez com a impunidade, a predominância de violência com vítimas fatais e conflitos em relação à questão fundiária no Pará. O primeiro julgamento, segundo Brelaz (2006) foi realizado em Belém-Pa a pedido do Ministério Público e o processo ficou sob a presidência do juiz Ronaldo Valle, da 15ª Vara Criminal. Este julgamento, iniciou em 16 de agosto de 1999, no auditório da UNAMA, com a presença dos réus coronel Mário Colares Pantoja, major José Maria Oliveira e o capitão Raimundo José Almendra. No dia 19 do mesmo mês, a sentença do juiz determinou a absolvição dos três oficiais da PM-Pa e logo em seguida a suspensão do tribunal do júri. Diante disso, o Ministério Público entrou com recurso solicitando a anulação deste julgamento, alegando que um dos jurados violou a regra de incomunicabilidade influenciando os demais jurados. O julgamento foi anulado pelo TJE-Pa, em abril de 2000. O segundo julgamento iniciou em 14 de maio de 2002, sob a presença do juiz Roberto Gonçalves de Moura. Depois de 5 sessões, em 10 de junho, o coronel Mário Pantoja foi condenado a 228 anos de reclusão em regime fechado; o major José Maria Pereira de Oliveira, a 158 anos e os policiais, absolvidos. Enfim, em setembro de 2005, o Superior Tribunal Federal por meio do ministro César Peluso determinou a liberação do coronel Mário Pantoja.

## 3.2- Bastidores do Caso e do Massacre na Representação dos Mediadores da Causa dos Movimentos

Nesta seção tratamos das representações e discursos dos diferentes mediadores acerca do caso e do massacre de Eldorado de Carajás. Estes defensores e representantes participaram direta e indiretamente no processo de defesa dos trabalhadores rurais nos julgamentos, como é o caso dos advogados da SDDH-Pa e seus assistentes, além do mais, oficial da PM e magistrado que, de certa forma, acompanharam o caso. Temos ainda representantes dos mediadores da luta pela terra, o MST-Pa, que acompanhou a marcha na época em que o movimento decidiu ocupar a rodovia PA-70, cenário do massacre. Enfatizamos a relação da polícia com o massacre, o papel do Estado, as fases do terror, a desproporcionalidade de forças da PM nas execuções, a tese de defesa dos policiais no caso, o julgamento e, outros segmentos envolvidos no massacre.

Na construção desta seção tomamos como base os seguintes procedimentos. Primeiro, analisamos depoimentos e discursos daqueles mediadores que identificassem traços dos bastidores do caso e do massacre. Em seguida, na confrontação com as informações, analisamos alguns questionários aplicados entre mediadores que representam o Estado na segurança pública envolvidos em cursos de formação em cidadania e defesa social sobre o tratamento do tema em estudo. Depois, consultamos documentos, cartilhas, atas e outros.

Iniciamos com o seguinte relato do oficial da PM-Pa que acompanhou o caso, sobre a relação da polícia com o desencadeamento do massacre: "com certeza mais da metade das transgressões são impulsionadas pelo próprio

Estado (...) Eldorado (...) não tá livre dessa análise também...". (ENTREVISTA 2, DEFESA SOCIAL em 29.04.2008). Parafrásticamente podemos dizer "o Estado fomenta a transgressão", evidente na posição-sujeito do discurso, aspecto que permeia e alimenta as diferentes formas de violências no campo paraense. Isto "vicia" e fortalece o descaso do poder público em regiões longínguas em que a representação deste é mínima ou ausente, como por exemplo, a falta de órgãos competentes no interior do estado que poderiam ter mediado a negociação de áreas para projetos de assentamento, situação ausente até o massacre de Eldorado e, quanto ao fato de municípios e distritos do interior nem ter uma delegacia. No caso da relação policial e o massacre conforme relato, muitos policiais vivem nestas mesmas condições em cidades do interior, na condição de "sobrevivência" a buscar meios contrários ao seu dever público e passa a prestar serviços privados, uma espécie de "bico" a comerciantes, fazendeiros e assim por diante. Tanto que identificamos que aqueles tratam estas categorias dominantes como "patrão", caso que marca na região sobretudo do massacre, as "milícias privadas" fardadas a serviço dos grandes fazendeiros e grupos na região. Portanto, a falta de fiscalização pelo poder público, naquela região na época do massacre, contribuiu para a possibilidade de milícias armadas inseridos no massacre de Eldorado.

Noutro momento, fica claro a posição do mediador da polícia de que o massacre sinalizava o prenúncio. Pré-condição de que havia dentro da polícia a possibilidade concreta de acontecer a desobstrução da rodovia a qualquer custo. Quando afirma que foi deixado de lado os aspirantes e que ia "bronquiar" evidencia o resultado trágico de um possível planejamento e premeditação. Tanto

que pelos relatos e fatos os sem-terras foram encurralados de um lado, e de outro, da rodovia pelas tropas da PM-Pa, com armamamentos letais.

[...] o aspirante no militarismo é aquele cara que é o recém formado né, normalmente o aspirante ele é protegido dentro do quartel porque, porque ele tá numa espécie de estágio probatório (...) o cara que acaba de sair da academia é aspirante, normalmente ele tira serviço supervisionado pro um oficial, ele a a a a gente tem, os oficiais mais antigos tem a tendência de proteger o aspirante né, de botar como a gente diz, de baixo do braço porque ele precisa de orientação (...) existiu alguns aspirantes na época em Marabá né, e o comandante simplesmente não levou eles pra operação (...) e os aspirantes prontos pra ir, ele tirou os aspirantes de dentro do carro vocês não vão porque isso vai bronquiar', na expressão militar, 'e vocês são aspirante, aspirante não é pra se meter em bronca', então quer dizer exisitia a percepção de que a coisa não não ia acabar bem, (...) tanto que os aspirantes (...) hoje são capitães, não responderam o processo porque, porque simplesmente não sairam [do] quartel (...) a coisa desde o início né é, tendia a a a, um um um um um final ruim né, a um a um realmente um resultado ruim pra todo mundo principalmente pra quem morreu (...), pros pros movimentos de maneira geral... (ENTREVISTA 2, DEFESA SOCIAL em 29.04.2008)

Para o defensor da SDDH-Pa que acompanhou o processo de Eldorado, ressaltou que antes do massacre, o MST fazia uma marcha de Curionópolis-Pa até Marabá-Pa, às vésperas da chacina, para a negociação com o INCRA da desapropriação de parte da fazenda Rio Branco e da Fazenda Macaxeira. Ao chegar em Marabá, o movimento havia negociado com a prefeitura e o Estado, a solicitação de comida e de sandálias mas não foi atendido por isso ocupou a rodovia, para forçar uma reunião com órgãos do governo e negociar seus objetivos e desobstruir pacificamente a rodovia. Entretanto, sem sucesso houve a intervenção militar das tropas nos dois sentidos da pista, do lado de Curionópolis e de outro de Marabá. No desdobramento dos fatos, há três momentos no massacre, que conforme depoimento, primeiro, não houve reação do movimento, com a chegada da PM, que já chegou atirando, fazendo a primeira vítima

"Mudinho". Segundo, os integrantes do movimento ao ver "Mudinho" no chão, retornaram para recolher o ferido, justamente o momento gravado pela televisão mostra a reação dos trabalhadores que jogam suas armas e correm para as margens da rodovia já desobstruída. É a partir daí, que temos o terceiro momento que é o mais dramático, a fase do terror.

Nesta fase, a execução sumária das lideranças do movimento, com requintes de crueldade. Os sem-terras tiveram mãos cortadas, esmagamento de crânio e mortos com suas próprias armas, foice, terçados e outros. Foi constatado que a) a rodovia já estava desobstruída; b) nenhum trabalhador rural foi preso; c) todos foram executados depois de rendidos e imobilizados e, d) que foi comprovado no processo, um ato de execução, de planejamento e de premeditação. Portanto, era preciso prendê-los e não matá-los.

Constata-se uma barbárie praticada pelo Estado por meio de seu aparato repressivo policial no sentido de implantar no imaginário do movimento a força do poder arbitrário. Primeiro, a ação premeditada de execução das lideranças. Segundo, uma ação para servir de exemplo do poder das oligarquias rurais na defesa da propriedade, por meio do Estado. Terceiro, massacre análogo às execuções medievais de caráter público. Quarto, como já afirmado conforme laudo no processo, todos os mortos apresentaram lesões de defesa no antebraço. Consequentemente, uma violência sancionada pelo Estado<sup>39</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>39</sup> Podemos constatar este na ata do Tribunal (2007) no depoimento do legista Nelson Massini que foi indicado pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, de caráter independente na conclusão do laudo de perícia médica realizado nos corpos dos sem-terra chacinados. Há a confirmação de que houve um massacre pela desproporção de forças entre os envolvidos, como tiros certeiros na cabeça, no coração, à queima-roupa, na nuca e, lesões de defesa com armas "brancas", instrumentos dos sem-terras, que configuram um massacre com requinte de perversidades.

Para o defensor dos direitos humanos, há distinção entre "massacre" e "chacina".

[...] Eldorado de Carajás a gente usa o termo massacre (...) porque eu acho que essa questão da identidade ela foi muito forte, é de você deixar o recado [enfática, mudança de entoação] pra toda comunidade de trabalhadores rurais e, [pa] toda comunidade do movimento sem terra [enfática], então ah... (...) não era só você você desobstruir uma rua, foi muito mais simbólico, deveria ser objeto simbólico que era isso [que ele] queria... (ENTREVISTA 1, DEFESA SOCIAL em 24.04.2008)

O massacre de Eldorado de Carajás sinalizava uma premeditação, o caráter intencional de desobstruir a qualquer custo a rodovia sob a evidência do poder arbitrário, por exemplo, quando a defensora relata que este evento foi uma forma de "deixar o recado", uma ação "muito mais simbólico" contra a identidade dos trabalhadores sem-terra, verificamos em seu discurso uma espécie de sanção arbitrária desmedida pela força de uma autoridade legítima como forma de repreender a ação de grupos como os sem-terras. Apesar dela não identificar claramente quem é este que tem a autoridade legítima, pressupõe-se o próprio Estado e seu aparato repressivo. Um controle social em que a sanção era condenar os sem-terra a morte marcando no imaginário desta população "quem é que manda aqui?", típico de uma sociedade que não se desvencilhou da barbárie. Situação contrastante quando pensamos que antes do massacre, o MST queria apenas negociar com o governo a desapropriação de uma área para projetos de assentamentos, condição negada pelo governo. Por conseguinte, uma ação que poderia ser evitada e mediada por órgãos responsáveis pela questão da terra, como por exemplo, o INCRA e o ITERPA.

Quanto ao caso e o massacre, temos discursos convergentes que classificam o episódio de Eldorado como "massacre" e não um enfrentamento entre sem-terras e policiais militares como alegaram a defesa desses. Por exemplo, vejamos:

- [...] Eldorado de Carajás (...) a gente considera que foi uma ação organizada por latifundiários de Marabá com apoio da Polícia Militar, do governo do Estado e de pistoleiros (...) então, foi uma ação pra dar exemplo, aquela foi uma ação pra dar exempl o [enfático, mudança de entoação] (...) pra todos que ousavam lutar por reforma agrária naquela época (...) tanto que na operação de Eldorado de Carajás tu tem envolvido justamente isso, tu tem uma cadeia de comando que autoriza né, a desocupação da estrada de forma truculenta, a ordem que foi dada foi, pra desocupar custe o que custar, essa foi a ordem do Almir Gabriel na época né, e aí tu joga duas tropas fortemente armadas né, com armamento letal com pistoleiros vestidos de policiais no meio, isso foi autorizado pelos comandantes do massacre (...) e foi feito exatamente exatamente dessa forma, foi feito, em em cima encurralou o povo ali e se, foi atrás de de liderança, principalmente uma que era o Oziel né, mas se tivesse outras lideranças ali, todas seriam mortas entendeu, então a ordem é realmente pra dar exemplo né... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)
- [...] foi uma execução sumária [enfática, mudança de entoação, persuasão] (...), porque sumariamente eles condenaram aquelas pessoas a morte né, quando uma pessoa merece ter um processo (...) legal (...) na justiça (...), então é sumário porque assim abreviou todos os atos processuais, já condenado [enfática, mudança de entoação], é arbitrário porque ao arrepio da lei, né (...) totalmente contra o que diz a lei, e extrajudicial porque (...) eles (...) foram condenados fora de uma esfera, que é a única que tem o poder de condenar ou não uma pessoa, que é a esfera judicial, ou seja, o executivo acabou sentenciando de morte né, trabalhadores rurais quando quem só pode sentenciar alguém é... (ENTREVISTA 1, DEFESA SOCIAL em 24.04.2008)

O massacre de Eldorado de Carajás foi uma ação violenta, organizada, repressiva e exemplar aos movimentos sociais, com diferentes segmentos

dominantes e institucionais governamentais. Ou seja, considera-se que o massacre foi realizado por um consórcio entre latifundiários da região, PM, governo do Estado e pistoleiros, sob o poder e sanção arbitrária na condenação à morte de trabalhadores sem-terras. Pois, no primeiro relato do defensor temos: a) presença de armas letais; b) presença de pistoleiros no meio dos policiais sob autorização do comando; c) tropas que encurralaram os sem-terras; d) caçada às lideranças; e) condenação à morte dos que lutavam pela reforma agrária. Portanto, isto demonstra que o massacre foi planejado sem o mínimo de defesa dos sem-terra.

A posição-sujeito ao discursivizar sobre "aquela foi uma ação p r a d a r e x e m p l o [enfático, mudança de entoação] (...) pra todos que ousavam lutar por reforma agrária naquela época (SDDH), evidencia na FD do defensor que o massacre não foi apenas objetivar desocupar a rodovia, já que o alvo foram os sem-terras, sobretudo suas lideranças, reprimir violentamente a ação do movimento, pois entendemos que há uma conotação política de natureza repressiva que trata as questões sociais como caso de polícia, configurando jogo de interesses de grupos dominantes na região. Marca o campo paraense no patamar da violação aos direitos humanos no qual devia defender. Somando a isso temos a autorização que sentenciou à morte dos sem-terras na rodovia, "desocupar custe o que custar", ordem emanada pelo chefe do estado, que dá o aval, comportamento contrário a uma sociedade que busca a democracia plena.

A ação policial e execução da ordem foi repressiva, contra a lei e numa postura como "juiz supremo" de controle sobre os trabalhadores rurais despojando-os do direito a defesa, passando por cima do "Estado democrático de

direito" negligenciando um direito fundamental, a terra para o trabalho reivindicada por meio de pressão social.

Na posição-sujeito relatado (DEFESA SOCIAL) encontramos traços que demarcam a condição de "massacre" e com o chamamento de que rememora a condição daqueles que ousam enfrentar o Estado, o detentor do monopólio da violência física legítima nas palavras de Max Weber. Situação que mostra dois "brasis" que de um lado, este Estado deveria atender aos anseios das populações mais necessitadas, torna-se seu opositor e representante de grupos dominantes; de outro, uma leva de pessoas, sobretudo sem-terra e sem-emprego esquecidos pelo poder público e, que marca um saga que não é somente no caso paraense, mas no Brasil inteiro na luta pela terra com derramamento de sangue. Só que agora a extensão desse obstáculo são as cercas do poder judiciário.

A memória além de ser seletiva, é a condição do dizível. Por meio do interdiscurso se materializa na linguagem porque tem historicidade, logo rememora fatos que já ocorreram antes deste episódio como o massacre de trabalhadores rurais na fazenda Ubá em meados da década de 1980, no Pará, o massacre de Corumbiara em Rondônia, em 1995, e tantos outros. Quanto ao evento ocorrido em Eldorado é classificado como "massacre" nos relatos de mediadores, pois temos um embate discursivo com a denominação vista pela polícia e seus representantes, como "conflito". Este passa a ser tratado como um enfrentamento direto entre dois pólos opostos resultado daquela violência, ou seja, "sem-terras" *versus* "policiais militares", mesmo com todas as evidências de caráter desproporcional do lado dos sem-terra se pensarmos nesta lógica. A expressão "execução sumária" ou massacre põe em xeque a ação desmedida de policiais e do próprio Estado responsáveis pela ação como poder autoritário,

marcando o estado paraense como "fora da lei" e que desrespeita os direitos humanos. Enfim, a defensora estabelece neste aspecto uma distinção entre "massacre" e "chacina". O primeiro, como ela mesma classificou "execução sumária, arbitrária e extrajudicial", de caráter mais amplo; enquanto que o segundo envolve determinado segmento da sociedade, a "aniquilação da identidade", seja sem-terras, populações indígenas e outros, de natureza focal<sup>40</sup>.

Já para um mediador da luta pela terra "o <u>massacre</u> não foi contra um movimento localizado, uma reivindicação localizada, o massacre <u>foi contra uma organização de caráter nacional...</u>" (ENTREVISTA 1, MST em 05.05.2010), pois este relato rememora o próprio contexto em que o Brasil vivia à época do massacre, evidente nos relatos dos mediadores dos movimentos. Dentre eles temos, primeiro, o contexto político do governo FHC seguramente contra as ações do MST, assumidamente, na mídia brasileira e de ausência de política agrária até o massacre. Segundo, é no massacre que se percebe a presença do MST na região, pela mídia, entretanto no seu surgimento no Pará estava presente desde a década de 1990. Terceiro, a presença da mídia televisiva de massa tanto nacional, quanto internacional, que divulgou as imagens do massacre, problema agrário na região. Quarto, a expressão "massacre" classifica o evento ocorrido em Eldorado, demonstrando o grau de violência, com requintes de perversidade

<sup>&</sup>lt;sup>40</sup> A definição de "execuções sumárias, arbitrárias e extrajudicial" é "[...] todo e qualquer <u>homicídio</u> praticado por <u>forças de segurança do Estado</u> (policiais, militares, agentes penitenciários, guardas municipais) ou <u>similares</u> (grupos de extermínio, justiceiros), <u>sem</u> que a vítima tenha a oportunidade de exercer o <u>direito de defesa num processo legal regular</u>, ou, embora respondendo a um processo legal, a vítima seja <u>executada antes</u> de seu julgamento ou com algum vício processual; ou ainda, embora respondendo a processo legal, a vítima seja executada <u>sem</u> que lhe tenha sido atribuída uma pena capital legal..." (LIMA JUNIOR, s/d, p. 52, grifos meu).

praticados pelos poiciais. Logo, o massacre de Eldorado voltou-se, exclusivamente, para grupos organizados nacionalmente que se opunham a uma política contrária à reforma agrária. Assim, o episódio de Eldorado se deu, na segunda fase (1990-1996) da formação do MST na região, sobretudo a partir do acampamento da fazenda Macaxeira em que já havia a possibilidade de negociação com o ITERPA sua desapropriação.

Quanto à tese de defesa dos policiais no processo que resultaram em sua absolvição, para o defensor dos direitos humanos:

[...] a minha avaliação sobre o processo que existe na na corporação da da polícia, na lei que fala, uma lei, uma norma que diz assim é, o policial as vezes age por 'coação moral e irresistível', o que que é essa (...) essa história da hierarquia dentro da polícia que muita das vezes tu não tem como discutir uma ordem de um superior teu né, então eles usam esse termo coação moral e irresistível, então teu superior diz, faz [enfática, mudança de entoação], e tu não tem como resistir a essa ordem, então a tese de defesa dos policiais e principalmente dos praças né, do comando, é de que eles agiram sob coação moral e irresistível, sob ordem superior né [enfática, mudança de entoação, sarcástico] (...) de ordem superior hierárquica (...). Só que existe uma outra norma na verdade, é um princípio, que diz que é, 'ordem ilegal não se cumpre', o policial ele não tem obrigação de cumprir uma ordem ilegal, aliás ele não deve [enfática] cumprir (...) então tem esse jogo de sabe, de poder (...). Então eu acho hoje que uma avaliação da polícia, que essa relação de poder ela [está] sendo desmistificada (...) que eles são servidores... [mudança de entoação, 'falou mais baixo' sob avaliação da polícia] (ENTREVISTA 1, DEFESA SOCIAL em 24.04.2008)

Quando afirma, "então, a tese de defesa dos policiais (...) é de que eles agiram sob coação moral e irresistível, sob ordem superior" (DEFESA SOCIAL) [grifo enfática, mudança de entoação, sarcástico], é na FI que percebemos a posição no discurso quando enfatiza "sob ordem superior", estabelece uma crítica

não somente à questão da hierarquia militar na posição da defesa, mas a relação de forças que "autoriza" a prática ou ação policial de até matar pessoas sob o dever da "ordem superior hieráquica", se desobrigando de qualquer responsabilidade pela ação, colocando em xeque um direito humano fundamental à segurança e à vida das pessoas. E quando ressalta "ordem ilegal não se cumpre", entendendo que o policial no cumprimento do dever legal e um superior determina uma ação não legal, por exemplo, "manda bala" para desobstruir determinada rodovia, aquele tem o direito de se rebelar contra essa ação, caso contrário, é sujeito a punição do subordinado e de seu superior. Quando a mediadora ressalta essa questão, seu relato emerge de uma FD determinada, na qual se insere a defesa dos direitos humanos, a defesa da vida, não da morte, não dos assassinatos dos sem-terras, que deveriam ter sido presos e não chacinados, condenados à morte, re-significando que a autoridade superior não está acima da vida e da lei; que em nenhuma hipótese podemos ter desencadeado o que aconteceu, apesar dos fatos apresentarem o contrário. Assim, aqueles princípios colocaram os policiais fora de qualquer culpabilidade, "obedeceram ordens", eximindo-os de qualquer ação ilegal praticada no massacre.

Em contrapartida, a defensora ressalta que hoje as relações de poder e da polícia estão mudando, desnaturalizando, e ainda um trabalho gradual quando se percebe cursos voltados para a formação da cidadania e defesa social do policial em escolas e universidades para segurança pública, questão fundamental quando verificamos o "desenho" curricular destes cursos.

No relato que se segue, verificamos que o caso de Eldorado sinalizava uma farsa, em que os verdadeiros culpados não sentaram no banco dos réus, sob uma trama que permeava articulação política na época.

[...] primeiramente o Ministério Público do Estado do Pará (...), houve um grande acordo na promotoria (...) o núcleo ideológico do [Ministério Público] paraense (...), é do <u>PSDB</u> e já naquele período se <u>deixou fora o A.G., o cel. F. e, o P.S.C</u> (...) já deixou fora três indivíduos que certamente teriam muito a <u>pagar na justiça</u>... (ENTREVISTA 1, MST em 05.05.2010)

Na FD da posição do mediador percebemos o confronto político-partidário inserido nos órgãos institucionais do governo, de um lado, um "projeto conservador" que deixou de fora a "cadeia de comando" sob a responsabilidade do massacre e, de outro, um "projeto alternativo" que apóia os partidos de esquerda, que defendem a luta pela terra e pela reforma agrária. Por conseguinte, tanto no caso, quanto no massacre temos elementos que denunciam aspectos que vão além do evento ocorrido, que há interesses em jogo, passando pelo confronto político-partidário. Além do mais, os três julgamentos, conforme o MST, não produziram nenhuma condenação satisfatória, como por exemplo, a absolvição dos policiais envolvidos, a cadeia de comando ficou de fora e por pouco seria anulado. Os "sequelados" perderam seu elo de ligação por meio do trabalho e sua família, sem ressarcimento satisfatório. Enfim, para o mediador, o julgamento deveria passar pela "condenação <u>política</u> e <u>pública</u> daqueles que <u>cometeram</u> o massacre..." (MST), pois sinaliza que o massacre teve conotações politicas pelos representantes do Estado.

Os discursos são reveladores quanto aos principais responsáveis, mesmo havendo dissonância, fruto da posição em que o sujeito se encontra. De um lado, posições que mesmo não havendo justiça como gostariam, acreditam que a mínima condenação de um, já é motivo de vitória e, de outro, um caso desafiante, exemplar em que não houve vitória para os movimentos, mas ensinamentos para a sociedade e justiça. Para tanto, segue abaixo essa divergência quanto ao julgamento, mas comum quanto aos culpados do massacre.

Conforme mediadores dos direitos SDDH-Pa humanos da acompanhou o caso, o TJE-Pa não soube lidar com muitos réus. Sobretudo os policiais mais de 120 indiciados no processo e absolvidos, além do que os verdadeiros culpados pelo massacre, a "cadeia de comando" sequer foram julgados e indiciados, havendo conotação política no afastamento dessa cadeia, já mencionado. Isto justifica que por trás do massacre existia jogo de interesses políticos de representantes do Estado e não comprometimento com o caso. Foi relatado que vários executores ficaram de fora e até mesmo policiais que foram comprovadas sua participação na excução, inocentados. Logo, o massacre tendia para uma farsa, um espetáculo para mídia, mas que houve as condenações dos oficiais Oliveira e Pantoja.

No relato de um magistrado que acompanhou o processo,

[...] eu acho que houve um empate, um triste empate, empate com gosto de derrota né (...) no caso do movimentos sociais, acho que da sociedade brasileira foi o que levou (...) primeiro porque o Ministério Público teve uma postura muito acanhada com relação ao caso Eldorado de Carajás né, eu acho que ele se omitiu em buscar ampliar o o leque do dos réus e e investigar mais afundo o envolvimento do governador do Estado inclusive, eu acho que o Ministério Público Estadual foi muito tímido nisso daí, poderia (...) mas acho que ele deveria ter ido mais (...) segundo, eu acho que que faltou ver aquilo não como um espetáculo pra mídia porque acho que há muito essa preocupação de agradar a mídia né e

faltou acho preparo pro caso em si (...) mas eu acho que alguns detalhes técnicos assim poderiam ter sido melhor amarrados pra evitar surpresa e, de qualquer maneira foi um aprendizado né, é o empate se deu porque, não foi uma derrota realmente, os movimentos sociais conseguiram pela primeira vez num tempo razoável é levar pro tribunal do júri é, um caso dantesco (...) que para a felicidade de todos nós havia uma câmera de televisão por lá, porque se não talvez aquilo tivesse sido mais um episódio que ia ficar no disse me disse, então a função da da televisão é que ganhou a repercussão, foi levado ao tribunal do juri, levantou uma série de questionamentos, fortaleceu é, o perfil de de atuação dos movimentos sociais eu acho, perfil de questionamento, enfrentamento (...), então digamos assim que isso foi o ponto positivo, agora do ponto de vista jurídico, o resultado acho que foi abaixo (...) os policiais acho que todos foram absolvidos se não me engano, (...) é i, eu acho que faltou por exemplo, a perícia que na época não sei se havia recursos suficiente (...) tem gente do movimento (...) dos dezenove (...) dois que nunca foram identificados (...) que é muito comum naquela região (...) então ali não dar pra dizer que foi uma derrota completa dos movimentos sociais (...) mas não foi uma vitória, (...) o que deveria ter sido, identificação completa, individualização de condutas né... (ENTREVISTA 1, MAGISTRADO em 09.05.2008)

O caso Eldorado foi um desafio e uma novidade para a sociedade paraense, mas que ainda não foi feita a justiça. Primeiro, o MPE deveria ter investigado o envolvimento do governo do Estado, que ficou de fora a cadeia de comando. Segundo, o caso foi uma espécie de espetáculo à maneira dos julgamentos norte-americanos e o movimento não deixou de aproveitar a repercussão. Tanto que difundiu na opinião pública a questão do problema fundiário e a ação do movimento, além do mais, se não tivesse a presença da TV no local o massacre ficaria no anonimato, talvez os culpados nem tivessem ido a julgamento, como tantos outros casos semelhantes. Terceiro, faltou competência para o caso em relação a aspectos técnicos, isto é, o TJE não soube lidar com este caso, faltou apuração completa. Quarto, não deixou de ser um aprendizado, logo uma nova forma de lidar com "direitos difusos", conflitos agrários envolvendo movimentos sociais e a justiça. Quinto, qualifica o massacre como "barbárie",

"dantesco" e que foi levado a tempo pelos movimentos sociais a julgamentos, mas sem vitória esperada pelos movimentos.

Em AD deve-se levar em conta na relação discurso e leitura aquilo que não está sendo dito mas que está significando, sobretudo o que sustenta o que está sendo dito, o suposto, "aquilo a que o que está dito se opõe" (ORLANDI, 2008). Diante disso, devemos entender na relação no processo discursivo, a intertextualidade, o interdiscurso e a FI na leitura dos sentidos. Quando a posiçãosujeito afirma: "eu acho que houve um empate, um triste empate, empate com gosto de derrota né (...) no caso do movimentos sociais, acho que da sociedade brasileira foi o que levou (...)" (MAGISTRADO) e tomando com base aqueles princípios, percebemos que o resultado do julgamento não foi o esperado pelos movimentos sociais ou uma resposta satisfatória para a sociedade, já que se tratou de uma "barbárie". O julgamento dos executores sinalizava uma esperança, uma possiblidade de justiça para os movimentos, entretanto, a punição deles foi adiada. É um caso de conflito envolvendo a luta pela terra, que ganhou os tribunais numa grandeza antes nunca vista. Assim, os movimentos sociais a) passaram a lutar por justiça e pela punição dos culpados sem deixar de lado a sua causa pela terra; b) sinalizam um processo de mudança na sociedade, somente realizado por meio de pressão social. Enfim, o caso do massacre de Eldorado de Carajás trouxe lições para a sociedade paraense e brasileira.

Quanto ao processo, sob a presença da SDDH-Pa no descortinamento do caso, 1) dificuldade do processo; 2) destruição de provas pelo poder público, por exemplo, se identificou as armas usadas, mas não se pôde identificar quem usou no quartel, isto é, evitou-se produção de provas; 3) logo, o quartel da PM destruiu todas as cautelas, sob a conivência do poder público, caracterizando a

premeditação; 4) desmontou a farsa da tese dos policiais de que os próprios semterras se mataram com seus instrumentos.

Enfim, houve setores interessados na desobstrução da rodovia ocupada pelos sem-terras. Dentre eles, um conjunto articulado de segmentos agrários na região, como proprietários rurais. Tanto que a defesa da SDDH-Pa e do Ministério Público, de que havia policiais orientados para realizar o massacre e de pistoleiros vestidos de policial, sob a conivência de comandantes e grande quantidade de armamentos envolvidos. Por isso, que a entidade afirma que este evento foi um massacre, por não haver qualquer resistência dos sem-terras, que por sua vez foram emboscados.

Para finalizar esta seção, apresentamos a seguir o que identificamos na pesquisa, sobre os mediadores que representam o Estado na segurança pública, quanto ao tema relacionado ao massacre de Eldorado e as ações do MST<sup>41</sup>. Quanto ao episódio, constatamos dentre um total de 27 questionários aplicados com questões abertas discursivas entre agentes de segurança pública, oficiais da PM, PC e bombeiros, que 12 relacionaram o episódio como um problema de ordem governamental, falta de preparação policial no tratamento de conflitos de terras e a falta de uma reforma agrária, em que classificamos a imagem de natureza "positiva" quanto a ordem dos fatos e relatos apresentados

<sup>&</sup>lt;sup>41</sup> A aplicação dos questionários foi realizado num Curso de Especialização em Defesa Social e Cidadania, realizado nas dependências da UEPA em convênio com o IESP, em 29.09 a 02.10.2009 em Belém, que ministrei a disciplina Conflitos Agrários na Amazônia. Sua aplicação foi antes de começar a disciplina em sala de aula com os alunos no qual estava presente e ao término das respostas, recolhi os mesmos. O objetivo de realizar esta coleta de dados, que em princípio deveria ser em duas turmas, era identificar qual a imagem que os agentes de segurança pública têm a respeito dos movimentos sociais e do massacre de Eldorado de Carajás e relacionar com o problema proposto da tese em pesquisa, já que não pudemos realizar entrevistas com policiais, com a exceção do oficial da PM-Pa que conhecia o caso e nos concedeu uma entrevista na Defesa Social do governo. As questões foram elaboradas referentes ao problema de pesquisa e ao episódio, num tratamento discursivo das respostas e não estatístico.

anteriormente. Entretanto, o que mais chamou à atenção, foram as respostas de 15 que relacionaram o massacre ao MST, com atitudes radicais, desrespeito aos direitos humanos, desobediência à autoridade policial, violentos, aproveitadores e invasores, portanto, uma imagem "negativa" sobre o que realmente aconteceu. E como já afirmamos é necessário perceber que a posição do sujeito no discurso significa conforme o lugar que ocupa numa determinada sociedade, enfim FDs divergentes e convergentes (PÊCHEUX, 1988).

Dentre os agentes de segurança, com imagem "negativa" do episódio relacionado à ação do MST, citamos:

- (1) Alguns movimentos sociais tem buscado alcançar seus objetivos com manifestações pacíficas, no entanto, ainda há o pensamento de se vencer através da força e da violência. Muitos movimentos têm destruído patrimônios públicos e privados, trazendo prejuízos de toda ordem..." (QUESTIONÁRIO, SEGURANÇA PÚBLICA em 30.09.2009)
- (2) São vistos como pessoas que deixaram sua terra natal (...) Contudo, demonstram-se <u>agressivos</u>, <u>violentos e</u> <u>determinados a todo custo</u> os seus <u>objetivos</u>. (QUESTIONÁRIO, SEGURANÇA PÚBLICA em 30.09.2009)
- (3) Os movimentos sociais são formas <u>legais</u> que a população se <u>organiza</u> para reivindicar, <u>lutar por seus direitos</u> e o movimento dos sem-terra é um desses movimentos que existe para lutar, reivindicar o direito a terra (propriedade) do ser humano. Mas é importante salientar que estas reivindicações devem ser <u>pacíficas</u> e <u>organizadas</u> e <u>sem</u> a <u>gerência de 'políticos'</u> que usam os sem-terra para <u>manobras eleitorais</u> (...) Eldorado de Carajás foi um <u>massacre</u> que ficou na história do país (...) Foi uma <u>violação</u> de direitos humanos. Todos nós, temos direito a reivindicar, lutar por nossos direitos, lutarmos por aquilo que achamos justos e certos, mas <u>sem violência</u>, da melhor forma <u>pacífica</u> possível (QUESTIONÁRIO, SEGURANÇA PÚBLICA em 30.09.2009)

(4) Ao longo do tempo tornou-se bastante <u>organizado</u>, mas muitas vezes <u>usa</u> de <u>violência</u> para afirmarem-se em determinada <u>propriedade</u> (QUESTIONÁRIO, SEGURANÇA PÚBLICA em 01.10.2009)

Nos fragmentos citados, identificamos a presença da questão da violência associada aos movimentos sociais. Ou seja, uma violência instrumental praticada pelos movimentos na realização de sua causa. Isto fica recorrente na presença dos conectivos no texto discursivo: "no entanto", "contudo" e "mas", em que a posição-sujeito no discurso demonstra o seu olhar diante dos movimentos que lutam pela terra. Fica no imaginário e na memória discursiva destes mediadores de segurança pública a ação de movimentos como por exemplo, o MST que não espera a atitude governamental para realizar seus objetivos, sem a pressão social. Como percebemos no fragmento 1, "o pensamento de se vencer através da força e da violência", que entendemos como ações radicais na prática dos movimentos, uma posição de vê-los, como desordeiros, destruidores da ordem pública e privada. No fragmento 3, verifica-se uma percepção de que a "luta por direitos" é uma luta pacífica, ao invés de relacioná-la ao conflito. O MST não pode esperar que a distribuição da terra e a reforma agrária venham por uma simples vontade política, mas somente por ação. No fragmento 4, a FI demarca uma posição típica de um "discurso proprietário", violência associada à "invasão", ou até mesmo se substituímos aquela palavra por "invasão" percebemos que não muda de sentido. Esta é uma violência contra a propriedade privada. Assim, temos FDs que convergem para a imagem de que o massacre associado aos movimentos, sobretudo aos sem-terras, são violentos e determinados a qualquer custo para atingir seus objetivos.

Neste caso, a violência pode ser analisada tendo um caráter "positivo" podendo ser chamada de "violência legítima". Desta forma, pode ser pensado o emprego da força física pelos trabalhadores, pelos camponeses, pelos movimentos sociais, pelos quebra-quebras, ou até mesmo, pelas transformações sociais, onde a violência é vista como a "parteira da história", conhecida como violência "de baixo". Este tipo de violência em alguns casos, como, por exemplo, utilizado pelos movimentos sociais é caracterizado como forma de reconhecimento social e de cidadania, daí seu caráter "positivo" ou "legítimo" da violência (DA MATTA, 1982; ENGELS, 1979; HOBSBAWM, 1982).

Identificamos em relação aos possíveis responsáveis do episódio de Eldorado de Carajás, conforme os representantes de segurança pública, o próprio Estado. O descaso governamental em não esgotar as negociações com os semterras para desobstruir a rodovia PA-70, a repressão e a falta de mediação são as causas de uma ação desmedida do Estado recorrentes nos dados. Além do mais, constatamos a maneira como os agentes tratam o episódio como "conflito" e não "massacre". O primeiro, uma expressão eufemística que busca amenizar um caso de "execução sumária" comprovada nos laudos periciais, realizado pela tropa militar.

O massacre de Eldorado de Carajás é uma espécie de divisor de águas no tratamento da questão agrária tanto na esfera estadual quanto federal. Uma força que tenta desmobilizar as ações de movimentos e representantes que lutam por uma mudança na estrutura agrária. Estes setores contrários à luta social se estende num conjunto de forças para "demonizar", criminalizar e reprimir toda e qualquer ação social. Assim, este serão demonstrados no capítulo seguinte sobre os efeitos gerados pelo pós-massacre.

CAPÍTULO 4 – PÓS-CONFLITO DE ELDORADO DE CARAJÁS NO DISCURSO DOS AGENTES MEDIADORES ENVOLVIDOS COM O CASO E A RELEVÂNCIA DO CONFLITO AGRÁRIO

- 4.1- Mediadores aliados que defendem a causa dos movimentos
- 4.1.1- Mediadores dos Direitos Humanos (SPDDH-Pa e CPT-Pa)

Nesta seção, trata-se das principais políticas e ações implementadas pelo governo do Estado pós-massacre de Eldorado de Carajás, na prática discursiva dos defensores ou mediadores das causas dos movimentos sociais. Com base na coleta de dados primários e secundários, confrontamos as informações e a partir daí, elaborou-se o texto. Levou-se em consideração os discursos desses mediadores na análise discursiva sob a evidência de FDs dissonantes em expressões que demarcam embates, mas que sinalizam para uma FD recorrentes ao que classificamos de "discurso antagonista", já que estamos tratando de defensores dos direitos humanos. Para tanto, utilizamos os principais conceitos da AD francesa representados, sobretudo, por M. Pêcheux e E. Orlandi, conforme nossos objetivos propostos.

Identificamos que após o massacre de Eldorado houve mudanças no tratamento governamental seja Estadual e Federal, a respeito dos conflitos agrários existentes, principalmente no caso do Pará. Foi preciso abrir a "caixapreta" do Estado sobre o sistema de segurança pública, conforme relatos, na direção e na participação com a sociedade civil organizada. Entretanto, apesar das políticas e ações do poder público terem mudado sua relação com conflitos no campo, seja por meio de mediação, seja pela redução de assassinatos em disputa pela terra, passou gradativamente a reprimir e a criminalizar as ações de

luta pela terra. Assim, verificamos a violência não acabou, mudaram as formas de violência contra as entidades e movimentos de luta social, porque não há resolução do problema fundiário no campo paraense.

Houve, pós-massacre de Eldorado de Carajás, uma reformulação no sistema de segurança pública, no estado do Pará, por meio da lei nº 5.944/96 e do decreto 1.361/96 que instituiu o Sistema Estadual de Segurança Pública, o CONSEP, a Comissão de Mediação de Conflitos Fundiários e outros, concentramos nossa análise inicialmente nestes dois últimos.

O presidente e vice-presidente de entidades, coordenadores, assistentes e militantes que atuam em regionais da mesma entidade de direitos humanos no Pará foram visitados, para compor um quadro comparativo de seus discursos sobre as lutas sociais e das mudanças pós-massacre de Eldorado. Além do mais, confrontamos esses discursos com dados pesquisados em documentos, relatórios e legislação tanto encontrados nas entidades envolvidas, quanto disponibilizado na "web" de acesso livre ou restrito.

Num primeiro momento, verificamos o papel do CONSEP-Pa que estabeleceu a reformulação de políticas públicas de segurança sob a interação da sociedade civil, num marco de mudanças do velho modelo do sistema de segurança. Nas palavras do mediador,

[...] esse evento, então esse, <u>esse lado</u>, ele <u>serviu de mote pra sociedade civil, pra reformular a política pública na área de segurança do Estado do Pará, até então foi a <u>criação do Conselho Estadual de Segurança Pública</u>, um <u>órgão</u>, um <u>colegiado</u> com a <u>presença paritária da sociedade civil</u> pra <u>decidir</u> as <u>questões relevantes de política pública</u> (...) na realidade quando ocorreu esse evento, <u>esse conselho ele já tava se gestando</u> né, mas <u>ele serviu pra firmar o conselho</u>, então digamos esse seria os</u>

resultados práticos do ponto de vista, <u>cresceu</u> digamos <u>toda</u> a, a <u>a fiscalização sobre as operações</u>, o <u>governo</u> do estado <u>passou a não mais cumpir liminares</u>, <u>criou alguns requisitos para as operações em público</u> né, então se <u>criou alguns mecanismos de controle dentro da polícia</u> (...) que até então não tinha... <sup>42</sup> (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010)

## Noutro relato:

[...] antes cada órgão era independente tinha sua autonomia absoluta, polícia militar ela só prestava conta com o governador, a polícia civil só prestava conta com o governador, e o secretário de segurança pública ele fazia uma gestão muito parca, ele foi esvaziado, e que essa era uma estrutura exatamente do próprio governador manter o controle das forças policiais, então com esse projeto você centraliza todos os órgãos públicos, a polícia militar, a polícia civil, Detran, corpo de bombeiros, Instituto Médico Legal, especialmente esses quatro (...) são, você centraliza eles num conselho e submete eles ao presidente do conselho, que é o secretário de segurança pública, e esse conselho ele tem a participação da sociedade civil paritária, tem lá, tá OAB, SDDH, tá Centro de Criança e Adolescente-CEDECA Emaús e o (...) CEDENPA-Centro de Defesa do Negro no Pará, hoje tem mais instituições (...) e a sociedade civil, tem mais representantes da polícia aqui, das polícias e aqui hoje tem o IESP-Instituto de Ensino, tem Instituto Médico Legal, então, essa estrutura ela abriu, esse evento do Eldorado dos Carajás eles serviu pra gente na prática durante a apuração do processo criminal, pra gente abrir a caixa preta que era o aparato repressor do Estado né, fazendo com que a gente pudesse oxigenar esse sistema, hoje inclusive a gente, houve uma oxigenação, houve um bom avanço na área de segurança pública (...) então esse conselho ele foi digamos, ele trabalhou, passou a controlar por exemplo, nenhuma ação da polícia poderia ser feito sem autorização desse conselho, então a sociedade civil presente, passou a fiscalizar... (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010)

Só pós-massacre de Eldorado de Carajás que aumentou a atuação da sociedade civil frente aos órgãos estatais de segurança pública, como é o caso do CONSEP-Pa, centraliza todos os órgãos de segurança pública sob a ordem do

<sup>&</sup>lt;sup>42</sup> Os grifos destacados neste trabalho objetivam demarcar palavras, expressões ou idéias relevantes dos enunciados para inferências e análises.

presidente do conselho juntamente com a sociedade civil paritária, portanto, toda a ação das polícias estava sob o controle e a fiscalização desse conselho. Assim, é um órgão da sociedade civil que fiscaliza e controla a atuação do sistema de segurança pública.

Verifica-se nestes discursos a importância do conselho e da sociedade civil no tratamento das políticas de segurança, um posicionamento favorável e otimista quanto a estas mudanças, logo, ressoa um caminho pra se atingir e afirmar uma sociedade verdadeiramente democrática.

Do ponto de vista da análise, o sujeito do discurso tem um sentimento de pertencimento ao grupo envolvido nas entidades de direitos humanos, além do mais atuou no CONSEP-Pa, logo o saber discursivo permeia todo o dizer, isto é, a memória é a condição do dizível (ORLANDI, 1999c). Por exemplo, na fala do representante: "[...] esse evento do Eldorado dos Carajás eles serviu pra gente na prática durante a apuração do processo criminal, pra gente abrir a caixa preta que era o aparato repressor do Estado...". Pois, o CONSEP-Pa juntamente com a sociedade civil organizada presente no sistema de segurança pública, representada pelas diferentes entidades, passam a "oxigenar", "fiscalizar" e "controlar" as ações do Estado. Enfim, em seu discurso ecoa o papel da sociedade civil como forma de "controle social" frente as ações desmedidas do Estado e de seus órgãos de segurança.

A partir da criação do CONSEP, juntamente com a sociedade civil organizada, o MNDH passam a estabelecer a organização de fórum, conferências e programas de capacitação de lideranças comunitárias e advogados para discutir a formulação de políticas de segurança pública e da defesa dos direitos humanos na região. Foi neste período que se criou o I PNDH, quase um mês depois do

massacre com uma ampla política em defesa da vida e contra a violação desses direitos, com a participação da sociedade civil, que vai ser apresentado adiante<sup>43</sup>. Portanto, verifica-se uma dinamicidade das lutas e na organização dessas entidades.

Além do mais, a CMCF, Comissão de Mediação de Conflitos Agrários, é uma possibilidade do governo estadual resolver ou mediar os conflitos no campo<sup>44</sup>, sob a presença de representantes de diversos órgãos estatais e da sociedade civil. Em sua plena efetivação, após um ano do massacre de Eldorado, verifica-se a ação da própria comissão como uma espécie de "controle social" pelo poder público na área em litígio conforme relato,

[...] se criou em seguida a Comissão de Mediação de Conflitos Agrários, que foi muito atuante também, mas se perdeu hoje (...) essa comissão ela tinha uma representação de vários órgãos públicos né, tinha representação da procuradoria geral do Estado, da defensoria pública, do ITERPA, do INCRA, e algumas entidades da polícia, do conselho estadual representando as autoridades policiais (...) o objetivo era que quando houvesse um conflito iminente (...) essa comissão desceria para tentar mediar esse conflito e o fundamental, traria a presença das instituições públicas pra aquela região, pra aquele ato, era esse o objetivo, depois se desvirtuou como sempre, então o que ocorre por exemplo, tem uma fazenda ocupada e ai eu verifico, chegou lá eu vejo, vai a defensoria pública, tem a ação de reintegração de posse? tem, os posseiros tão tendo defesa? não, então o defensor já destaca uma defesa, pra que eles se equiparem num debate judicial, o ITERPA verifica a situação fundiária, o ITERPA e o INCRA da terra né, tinha até a SEFA para verificar os impostos, se o imposto territorial estava pago, a idéia era dá um choque de poder público, que quando chega esse choque você vê que tá

<sup>&</sup>lt;sup>43</sup> Cf. PRIMEIRO Relatório (2010); Brasil (2010).

<sup>&</sup>lt;sup>44</sup> Criada sobre o decreto nº 2.420, de 06.10.1997, estando vinculado ao CONSEP-Pa e coordenada pelo Ouvidor Agrário Estadual. Dentre as várias atribuições da comissão temos: "[...]I - conhecer e acompanhar os conflitos fundiários, incluindo os de questões indígenas, de quilombos e garimpais do território paraense; II - mediar gestões para a prevenção ou solução desses conflitos, deslocando-se, quando necessário, para as regiões de incidência dos mesmos, mantendo negociações com as autoridades federais, estaduais e municipais de quaisquer poderes, bem como com as partes diretamente envolvidas e representantes da sociedade civil organizada..." (MACIEL, 2010: 15-17, grifos meus).

todo mundo errado, aí tu verifica que o título é falso, o cara nunca recolheu o Iterpa, tá trinta anos na terra, ele nunca fez isso, (...) <u>aí você cria condições pra estabelecer uma mediação</u>, o objetivo dessa comissão é essa <u>intervir mesmo</u>, e levar (...) o olho <u>e evitar os conflitos com mortes</u>, <u>no início funcionou muito bem, mas depois</u>, os órgãos foram, não levantaram mais ITR, não levantavam (...) <u>as pressões políticas</u> tá entendendo!, ficava aquela luta pela terra mesmo, é meu, tem que sair, todo esse choque do poder público aí foi, eu coordenei essa comissão durante essa primeira fase durante dois anos..." (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010)

No discurso sob o papel e a ação dessa comissão, "[...] aí você cria condições pra estabelecer uma mediação, o objetivo dessa comissão é essa intervir mesmo, e levar (...) o olho e evitar os conflitos com mortes, no início funcionou muito bem, mas depois..." (SDDH). Verificamos duas situações que marca a nova atuação de mediação, primeiro, antes de expulsar, por exemplo, trabalhadores numa determinada área ocupada é necessário investigar a área em litígio e estabelecer meios que garantam a vida desses agentes, antes de qualquer ação violenta. Segundo, há um descompasso dos fatos ocorridos tanto da ação da comissão quanto da própria legislação que garante "conhecer", "acompanhar" e "mediar" os conflitos agrários.

Estas políticas do poder público sob a interação da sociedade civil acabam "suavizando" as diferentes formas de violência no meio rural mas, não resolve de imediato o problema. Apenas sinaliza um novo patamar de pressão social e organização da sociedade civil mediante a luta pelos direitos das entidades não-governamentais e movimentos sociais. Desta forma, busca-se evitar o derramamento de sangue em áreas de litígio, mas não a solução por meio da distribuição plena da terra, numa efetiva reforma agrária.

Essa comissão, "se perdeu hoje" conforme mediador dos direitos humanos, seja pelas razões apresentadas anteriormente, seja pela própria força sujeita a

um conselho ou a "pressões políticas". Pela sua brevidade, há uma preocupação desses agentes para ampliar as lutas pela atuação de um conselho e não pela atuação dessa comissão.

[...] está tentando uma luta de algum tempo (...) nós temos hoje uma comissão de direitos humanos no município que acompanha essas questões, mas só que essa comissão ela não tem o poder por exemplo, de um conselho, nós gostaríamos de criar (...) pra esse ano um conselho municipal de direitos humanos que tem um poder de pressão muito maior, de controle social muito maior, então por exemplo, a gente tá trabalhando muito a questão dos direito dos presos, internos em Altamira (...) então a gente acredita que com a formação de um conselho poderia aumentar essa atuação do município... (ENTREVISTA 3, SDDH em 05.03.2010)

Na luta social pelos direitos, no município de Altamira-Pa, há a regional da SPDDH, uma comissão de direitos humanos, que não tem força tanto quanto um conselho, envolvido com os movimentos de modo significativo.

A criação de órgãos para enfrentar os conflitos agrários teve efeitos imediatos, porque deixou a sociedade civil mais próxima dos aparelhos de segurança do Estado, como foi o caso da criação do CONSEP-Pa e da CMCF sobretudo na esfera estadual no decurso da autorização e fiscalização da ação policial pela sociedade civil. Ou seja, há a presença de representantes sociais nos conselhos a SPDDH-Pa, CEDECA, CEDENPA, DETRAN-Pa, Secretarias de Segurança e outros. Logo, cada vez mais há a presença do Ministério Público, ouvidoria agrária e de polícias no comprometimento de conflitos principalmente no campo.

Percebemos nos relatos de mediadores da SDDH que há uma relação intrínseca entre a organização e luta da sociedade civil e o poder público. Evidente numa formação discursiva que tem a ver com o posicionamento do sujeito, num determinado contexto dado (histórico-social) e de classe (em

confronto com outros posicionamentos)<sup>45</sup>, por isso, um discurso militante dos direitos humanos. Além do mais, percepção dos movimentos sociais passa pela organização na busca de respostas frente às instituições estatais, ou seja, é um agente fiscalizador na cobrança e na luta pelos direitos em favor dos excluídos, garantidos na constituição de 1988 por meio de pressão social.

Dentro dessa linha, pode-se afirmar que os conflitos são inerentes às lutas sociais, pois sem ele não há mudanças. Desta maneira, a ideia recorrente dessas concepções remonta aos direitos humanos na aplicação concreta de direitos a serviço das lutas sociais.

De outro modo, há maior organização da sociedade civil, movimentos e entidades de representação nas lutas sociais, redução de violência, estritamente física, por conta de políticas e aumento sistemático do processo de criminalização aos movimentos, lideranças e defensores dos direitos humanos, com o intuito de refrear, sobretudo, as ocupações praticadas e estimuladas por estes, por meio de medidas e decretos governamentais. Após o evento do massacre de Eldorado propagou-se uma série de medidas, decretos e impedimentos que reforçam o descompromisso governamental com a questão agrária na pauta de resolução do governo FHC e que se estendeu no governo Lula. O decreto nº 2.250/97 proibe vistoria por órgão governamental competente, em áreas ocupadas, mesmo que sejam improdutivas. Esse decreto mira as ações dos movimentos no cumprimento do artigo 185 da CF. Entretanto, o PDL nº 436, 437/97 buscou impedir aquele

<sup>&</sup>lt;sup>45</sup> Cf. Guimarães (2009).

decreto demonstrando que ele é inconstitucional, ilegal na restrição à desapropriação de imóveis rurais improdutivos<sup>46</sup>.

Nos anos seguintes, o Estado continua sua repressão por meio de reedições de medidas provisórias, como as medidas 2.027-40/2000; 2.109/2001 e 2.183-56 de agosto/2001 que permeia entre elas, as "invasões" de terras. A primeira medida, em destaque, o § 6 criminaliza os movimentos sociais pela prática da "invasão" em imóvel rural, ficando interditado a vistoria por dois anos seguintes à sua desocupação e se reincidente o prazo duplica. A última medida, um desdobramento da segunda, acresce sanção na exclusão de programa de reforma agrária, seja pela invasão em prédios públicos ou em imóvel invadido em processo de vistoria e desapropriação. Portanto, são medidas que protegem a propriedade privada, o latifúndio improdutivo, de certa forma, inconstitucionais (CANUTO, 2010; RELATÓRIO, 2010 [2003]).

Estas medidas criminalizam as ações dos movimentos, favorecem a propriedade rural particular latifundiária e não distribuem terras para reforma agrária. Podemos constatar esta afirmação nas seguintes falas,

[...] olha são as medidas do Estado em tentar conter o movimento né, eu não acredito que isso vá de alguma forma, é conter os movimentos sociais, e o governo, são medidas paliativas que elas tentam reprimir, o Estado tem que sentar e resolver a questão, tem que fazer de bloco, né, hoje é um movimento forte, por exemplo, pra que se desaproprie, pra que haja a emenda constitucional, pra que se desaproprie as terras que foram recebidos por trabalho escravo (...) então, o Estado tem que pregar dentro desse braço forte, tem que ter sempre essa ótica de desenvolvimento social, o bem público e o interesse público, ele deveria ser o primeiro

-

<sup>&</sup>lt;sup>46</sup> Cf. CCJR (2010 [2001]).

fundamento da, da atividade pública e não o bem privado, o interesse privado, aqui é o inverso, primeiro proteja a propriedade, depois eu vou verificar junto a pobreza, depois vou ficar com o direito... (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010)

Apesar do Estado reprimir ou criminalizar movimentos sociais por meio de medida provisória não intimida suas ações. Isto acontece porque o Estado deixa, em segundo plano, a lógica social para beneficiar os interesses particulares. Temos portanto uma formação discursiva subalterna em prol do desenvolvimento social, dentro de uma lógica de interesse público, de todos e não de determinadas pessoas e grupos particulares, logo, uma concepção que se estende a coletividades, a movimentos e excluídos do sistema vigente. Desta maneira, reverbera um posicionamento em favor dos direitos humanos e a qualquer tipo de violação contra a pessoa; uma fala de natureza social e contra o processo de criminalização aos movimentos sociais levado a cabo pelas ações do Estado.

Apesar de diferentes agentes mediadores que defendem a causa dos movimentos apresentarem posicionamentos diferenciados, há convergência de ideias e discursos quanto à luta social contra o latifúndio e de um adversário que vai além, o próprio sistema vigente que alimenta uma nova categoria de empreendimentos denominada de agronegócio, cujas leis e medidas adotadas pelo Estado acerca das "invasões" o favorecem.

[...] é uma medida que surgiu com, com <u>resposta ao interesse de setor ruralista</u> né, (...) de <u>proteger o latifúndio</u>, o latifúndio <u>improdutivo</u>, o latifúndio <u>que não cumpre a função social</u>, porque a constituição estabelece, o latifúndio que não cumpre função social e improdutivo tem que ser obrigatoriamente desapropriado pra reforma agrária tá, os <u>latifúndios a maioria deles não cumpre a função social e não são produtivos</u> mas se não tiver pressão, o INCRA jamais vai desapropriá-los, então o <u>movimento social</u> ocupou, sempre ocupou pra <u>pressionar a desapropriação</u>, aí vem a medida provisória que alterou a lei (...) pra <u>impedir a</u> desapropriação desses latifúndios ocupados, na verdade é uma lei

<u>a serviço do latifúndio, é uma lei pra proteger a grande</u> propriedade, é a lei pra proteger aqueles que desobedecem a constituição... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Há denúncia de uma prática discursiva em que o sujeito do discurso está inserido em um grupo de representação de movimentos ou fração de classes num contexto sócio-histórico dado, os conflitos agrários na região amazônica, pósmassacre de Eldorado de Carajás. Portanto, devemos focalizar a FD e os sentidos empregados nas palavras dos enunciados pelo sujeito do discurso que marcam um litígio discursivo frente ao discurso "proprietário" e tradicional a respeito das leis e medidas adotadas contra a função social da terra e sua distribuição.

Para atingir esta hipótese analítica faremos uma conexão da inferência do fragmento para sua análise discursiva. Primeiro, quais as possíveis ilações a respeito da fala de mediador da CPT quanto às medidas empregadas pelo governo de FHC contra as "invasões" de terras feito pelos movimentos? A MP do governo é contra as ocupações, é uma lei que não favoreceu a reforma agrária, confronta com os artigos 184 e 186 da constituição que trata sobretudo da função social da terra, ela é inconstitucional.

Segundo, na perspectiva analítica, é necessário que a teoria e os conceitos intervenham. No enunciado citado, a FD e o sentido dado nas palavras pelo sujeito do discurso<sup>47</sup>, refletem o posicionamento de defensor dos direitos violados, seja nos movimentos ou no trabalhador rural,

a FD tem a ver com o posicionamento do sujeito, num determinado contexto dado (histórico-social) e de classe (em confronto com outros posicionamentos) (GUIMARÃES, 2009). E temos ainda, que

<sup>&</sup>lt;sup>47</sup> A FD na análise do discurso se define como aquilo que determina o que pode e deve ser dito, no qual, depende de dois aspectos. Primeiro, as formações discursivas representam no discurso as formações ideológicas, logo, segundo Orlandi, (2005) os sentidos sempre são determinados ideologicamente, pois há uma reciprocidade entre linguagem e ideologia. Segundo é, por meio da FD que podemos compreender os diferentes sentidos nos discursos. Grosso modo,

[...] os latifúndios a maioria deles não cumpre a função social e não são produtivos (...) então o movimento social ocupou, sempre ocupou pra pressionar a desapropriação, aí vem a medida provisória que alterou a lei (...) pra impedir a desapropriação desses latifúndios ocupados... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Tanto a memória discursiva quanto a ideologia marcam o posicionamento do sujeito, de que a lei não favorece os direitos de acesso à terra. Enfim, os sentidos das palavras "ocupar", "lei", "latifúndio" e "proteger" refletem os posicionamentos sobretudo em oposição a um discurso conservador e oficial, como por exemplo, "[...] é uma lei a serviço do latifúndio, é uma lei pra proteger a grande propriedade, é a lei pra proteger aqueles que desobedecem a constituição..." (CPT). "Ocupar" *versus* "invadir", marcam sentidos num embate discursivo em que o primeiro tem a ver com a legitimidade da garantia da terra como direito, ou seja, ocupar o que é legítimo de direito, portanto não é crime, é uma luta dos movimentos; enquanto que "invadir" marca um sentido determinado

as palavras não tem sentido em si mesmo, mas que depende daquela FD, isto é, Pêcheux (1988) afirma que o sentido de uma palavra, de uma expressão e enunciado, é determinado pelas posições ideológicas num processo sócio-histórico. Além do mais, o sentido das palavras num discurso remete a ocorrências anteriores, inserido numa posição em que implica uma memória discursiva, o interdiscurso, relacionadas a outras formulações, sob uma matriz historicamente dada (POSSENTI, 2007).

oficialmente pela lei na manutenção do latifúndio como propriedade privada, logo, visto como crime, sujeito a punição. A própria palavra "latifúndio" demarca uma lógica que se opõe à reforma agrária, não cumpre a função social, exclui trabalhadores do acesso à terra, é contra a agricultura familiar e assim por diante. Já o verbo "proteger" pressupõe a intocabilidade da propriedade privada da terra como "sagrada", por isso, inconcebível à realização da reforma agrária.

Assim, com base no conjunto deste relato, no pós-massacre, houve fluxos na conjunção de lutas dos movimentos sociais na implementação de ações em defesa de políticas públicas no meio rural e também refluxos quanto à obstacularização do poder público, em benefício dos interesses do capital, em detrimento e repressão às lutas sociais. Desta maneira, novas forças sociais se aglutinam na possibilidade de criação de políticas no campo e maior interação entre os diferentes grupos e movimentos sociais. Portanto, mesmo havendo pressão social na possibilidade de garantia da terra e de políticas, há um preço a ser pago, a repressão contra os movimentos sociais pelo poder público e segmentos dominantes e empresariais do campo.

A partir de 2001, se propõe a criação das varas agrárias seja na esfera estadual quanto federal<sup>48</sup>, entretanto, nos municípios do estado do Pará, há elevado índice de conflitos e violências no campo onde elas foram implantadas, como em Altamira, Redenção, Marabá, Santarém e Castanhal. Segundo a CF, o art. 126 estabelece que "para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça proporá a criação de varas especializadas, com competência exclusiva para

<sup>&</sup>lt;sup>48</sup> Diante da reforma do poder judiciário é que se propõe as varas especializadas nas questões agrárias sob o artigo 126 CF, EC nº 45/04.

questões agrárias" e que sob a necessidade de prestação jurisdicional, o juiz deve estar no local do litígio (BRASIL 2010b; MACHADO, 2010 [2005]; QUINTANS, 2008). Para tanto, os relatos apontam que ao invés de "dirimir os conflitos agrários", serve como instrumento de mediação, da formação dos magistrados que atuam nestas varas especializadas e da aplicabilidade da constituição nestes conflitos.

A proposta de criação destas varas se deu pelas lutas sociais contra o poder judiciário, que defende os interesses do latifúndio, geralmente, como se verifica na fala do representante da CPT em Marabá-Pa,

[...] então, na verdade o que sempre houve aqui foi um embate muito forte, vamos dizer assim, dos movimentos sociais contra o poder judiciário, por entender que é um poder que, é vamos dizer assim, o latifúndio tinha interferência forte por dentro dele, né, e as suas principais decisões sempre foram pra beneficiar a expansão do latifúndio, os interesses do latifúndio e a contestação sempre foi de que não tinha como continuar julgando causas agrárias é, aplicando esse velho receituário, né, que sempre foi, vamos dizer assim, incondicionalmente a favor do latifúndio e aí, a partir de muita pressão, muita contestação foi surgindo a proposta de criação de varas especializadas pra julgar os conflitos agrários, foi nesse contexto que surgiu as varas agrárias, primeiro foi implantado foi em Marabá, depois Altamira, Santarém, é, Redenção e Castanhal, essas estão funcionando atualmente (...) (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Neste relato, há um saber discursivo em defesa da distribuição das terras contra o latifúndio improdutivo, voltado para o trabalho familiar. Dentro de determinadas condições de produção do discurso, a posição do sujeito vê o judiciário como juiz do latifúndio. Portanto, a mudança mínima dos conflitos agrários se deve à criação das varas.

As varas, como um instrumento de mediação em conflitos agrários, depende dos fatos e elementos para a análise e do parecer do juiz, se o que

ocorre é "invasão" ou "ocupação". Se a decisão for contrária aos movimentos dos sem-terra, ocorrerá o despejo das famílias; se for favorável, a desapropriação da área. A decisão pode gerar violências entre os agentes na área em litígio ou, forçar a distribuição de terras. Logo, fica limitada a ação da vara se houver crimes e assassinatos devido sua função ser a mediação em conflitos e não julgar aqueles delitos<sup>49</sup>.

Entretanto, estas varas não têm competência para julgamentos criminais e ações de desapropriação de terras da União. E por outro lado, questiona-se o processo de seleção de magistrados àquelas varas especializadas, quanto à formação e preocupação com a função social da terra que resulta em interesses tanto pelos proprietários rurais quanto pelos movimentos sociais (QUINTANS, 2008). Isto significa que do lado dos latifundiários, a necessidade do magistrado julgar com base no Código Civil favorece seus interesses, sobretudo na manutenção da propriedade particular latifundiária, entretanto, do lado dos interesses dos movimentos sociais e da população sem-terra, é urgente o parecer judicial com base na constituição.

Para reforçar esta proposição, apresentamos dois fragmentos que de um lado, não vê resultado imediato para as lutas sociais dos movimentos, e de outro, um mínimo resultado que seja a favor daqueles já é positivo. Entretanto, apesar de ressoar um aparente discurso divergente, são convergentes quanto a um discurso antagonista frente ao poder judiciário.

[...] olha, a gente tenta forçar que seja, um julgamento das ações possessórias, que se respeite minimamente inclusive a constituição né, ou seja, que a lei maior que rege o país, seja observado quando em julgamento estão as ações possessórias e

-

<sup>&</sup>lt;sup>49</sup> Inferência de Entrevista 2, CPT em 04.03.2010.

não só a legislação infra-constitucional que é o <u>código civil</u> por exemplo né, e <u>está atento</u> também ao que diz o <u>próprio direito agrário</u> né, se os conflitos são agrários, possessórios de natureza agrária, eles <u>não</u> poderiam ser julgados <u>sem</u> se submeter a <u>legislação agrária</u>, então a vara agrária é um <u>chamada</u>, um <u>informe de</u>, é vamos dizer assim, <u>forçar o uso da constituição e da legislação agrária</u> pra julgamentos das questões envolvendo os camponeses no latifúndio (...) (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

[...] e tem o <u>aparato judicial</u> muito forte ou <u>atuando contra essas ocupações</u> ou de <u>sobreaviso</u> que são as tais <u>varas agrárias</u>, então vara agrária também é outra coisa que pra mim <u>não resolveu a situação</u>, pelo contrário, <u>controlou o movimento</u>, varas agrárias elas controlaram o movimento (...) então se tiver é, tipo assim, esse juiz entende de reforma agrária, de questão agrária se ele der uma ordem, então essa ordem tem de ser cumprida e se não for cumprida tem intervenção federal, tem tudo isso, então na verdade esse controle que foi construído em torno do Estado sobre a luta dos movimentos sociais foi extremamente negativo pra luta da reforma agrária (...). (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)

Segundo o representante da CPT, o papel das varas agrárias é priorizar a utilização da constituição, da legislação agrária e do direito agrário em julgamentos de ações possesórias em área de litígios envolvendo camponeses e o latifúndio. Os resultados positivos das lutas dos movimentos só ocorrem sobre pressão social e sensibilidade dos magistrados da função social da terra.

Em seu discurso, permeia a defesa de um direito à terra para os movimentos e camponeses com base na CF, logo, um discurso de embate com o "discurso proprietário" do poder judiciário, das varas, ou seja, contra uma visão conservadora da distribuição das terras no discurso dos magistrados insensíveis com a questão agrária e favoráveis aos interesses latifundiários e da criminalização daqueles movimentos.

A sensibilidade requer prudência, necessidade e de maneira imprescindível a verificação "in loco" das condições da área em litígio e seus pretensos interessados, antes de qualquer tomada de decisão injusta. Entretanto, quando

isto não ocorre verifica-se que o judiciário coberto do manto da "neutralidade", "imparcialidade" não cumpre a função social da terra, pelo contrário, defende um discurso proprietário e classista.

O resultado destas decisões e ações, apenas reforça a distância do problema agrário em que hoje se encontra e que permeia outras esferas que até então não se verificava. O próprio poder público aliado a outros setores do capital, seja no campo e na cidade, utilizam menos violência física e mais repressão às lutas sociais, como por exemplo, processos judiciais contra lideranças, medidas provisórias de contenção às ocupações e de distribuição de terras. Portanto, estas ações não intimidaram as lutas, por que o próprio Estado está a serviço do agronegócio, isto é, do capital no campo e qualquer ação na direção de resolver o problema agrário é no mínimo "regulado", tornando-o menos agressivo.

No relato de representante da SDDH, as varas agrárias também controlaram os movimentos, principalmente, as ocupações. Portanto, a imagem que o mediador tem acerca das varas, é que são instrumentos do Estado para refrear as lutas sociais pela reforma agrária, desta maneira evidencia uma formação discursiva conflitante ao discurso e ações do poder público. Assim, é por meio da FI que percebemos um discurso contestador contra o poder judiciário e da defesa de um direito agrário, a terra como função social.

Ainda verificamos que o sentido dado a uma palavra, expressão ou proposição, como ensina Pêcheux (1988), pelos diferentes agentes mediadores dos direitos humanos, dependem das posições destes numa FI que estão em jogo num processo sócio-histórico no qual estão inseridos, isto é, seja um discurso

militante a uma determinada causa denominada "subversiva", "subterrânea" ou como classificamos de "antagonista" em oposição ao discurso dominante e conservador. Por exemplo, "[...] e tem o aparato judicial muito forte ou atuando contra essas ocupações ou de sobreaviso que são as tais varas agrárias..." (SDDH), ou seja, quando verificamos as FD sobretudo quando aparecem termos como "ocupação" versus "invasão", "luta pela terra", pois, só se conquista a terra pela luta ou conflito, neste caso, a idéia de luta é vista como positiva e não destrutiva, necessária para os movimentos. A palavra "ocupação" passa a ter um sentido de que a área não é de ninguém, não tem dono, é pública, passível de permanência nela, mesmo sendo uma área grilada ou devoluta. Desta forma, este sentido é a garantia de acesso a direitos, projetos de assentamentos em oposição ao termo "invasão" que transparece a idéia de "ter dono", propriedade privada latifundiária, "sujeito a crime", muito recorrente na fala dos defensores de um projeto dominante e conservador da estrutura agrária. Assim, o sentido depende da posição do sujeito.

Outra política implementada pós-massacre de Eldorado, conforme a pesquisa, foram as ouvidorias agrárias federal e estadual. No Pará, foi criada pela lei nº 6.437 de 09.01.2002, adotada em 2004,<sup>51</sup> ressaltando que as violações de direitos humanos deve ser transferida para a esfera federal para serem investigadas e julgadas. O objetivo é garantir os direitos ao camponês e a mediação em conflitos agrários (OEA, 2007). Entretanto, a ouvidoria agrária estadual previne e reduz os conflitos fundiários e a violência no campo, sob

<sup>&</sup>lt;sup>50</sup> Cf. Pollak (1989, 1992).

 $<sup>^{51}</sup>$  Art. 126 da CF, EC  $N^{\rm o}$  45/04 a respeito da nova reforma do poder judiciário.

articulação e parcerias com o poder judiciário e o ministério público. Essa ouvidoria está vinculada à secretaria de Justiça, CMCF/CONSEP, INCRA, ITERPA, PGE, à Defensoria pública, TJE, Ministério Público, FUNAI, CNBB, OAB e a outros. De outro, suas ações, por meio de audiências, são geralmente realizadas nas áreas em litígio sob a presença do requerente, requeridos, advogados integrantes do CMCF e, o ouvidor agrário faz um relatório e a comissão analisa o conflito e propõe a solução, e por fim, o ouvidor elabora os encaminhamentos (MACIEL, 2010). Desta maneira, temos uma ouvidoria agrária estadual comprometida com os objetivos que a propõe, seja como mediadora em conflitos, seja na redução em violências fatais na área rural.

Nos relatos dos mediadores que defendem as lutas sociais é apenas um desdobramento, uma extensão de controle pelo Estado às ações dos movimentos.

[...] também é criado dois instrumentos novos que é a <u>ouvidoria agrária</u> né, que a ouvidoria <u>tem um poder de mediação razoável</u> né, mas <u>não resolve de fato os conflitos agrários</u> né, porque <u>não</u> tem competência pra isso né, ela vai ouve, pedi prazo, adia, mas o <u>poder</u> ainda é <u>concentrado no executivo e no próprio judiciário</u>... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)

[...] foram criadas ouvidorias agrárias (...) ouvidoria no âmbito administrativo do INCRA, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, o MDA (...) as ouvidorias mais bem de mediação de conflito (...) agora como a gente tá mexendo numa estrutura que historicamente é comprometido com outro lado, se não tiver a pressão social, se não tiver acompanhamento permanente isso não muda... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Na fala de mediador da SDDH, a ouvidoria agrária também não resolve a questão dos conflitos agrários, sobretudo porque o poder é centralizado no executivo e judiciário. Apenas evita o derramamento de sangue, e mantém o

problema fundiário, desta forma ouve as partes envolvidas em litígio e encaminha para os diferentes órgãos as resoluções. Portanto, mais um instrumento de mediação em área de litígios envolvendo interesses antagônicos.

Podemos inferir que a ouvidoria não está a serviço da implementação de uma reforma agrária como desejam os mediadores dos movimentos, mas apenas com a mediação em conflitos. Pelo discurso, este instrumento estatal de resolução de conflitos está atrelado e concentrado ao poder que sempre manteve a dominação e repressão contra os movimentos e camponeses sem-terra, que são o executivo e o judiciário. Logo, verificamos em seu relato que de um lado, o grande responsável pela não resolução do problema e da estrutura fundiária no Pará é o poder público e seu aparato judicial, de outro, a sobreposição de um novo adversário contra a luta social, as ações do judiciário.

E mesmo havendo unidade conjunta de diferentes mediadores e movimentos na concretização, debate e pressão social na implementação de uma reforma agrária, a oposição a este projeto, acelera o processo de criminalização ou repressão às lutas sociais, ocorrem assassinatos de mentores e lideranças de um projeto social alternativo por exemplo, processos judiciais contra os mentores, a difamação pela mídia através das ações dos movimentos como atos "criminosos", sem dar o mínimo direito de resposta a estes, naturalizando uma imagem de "bandidos" e o papel do judiciário no tratamento do comportamento dos movimentos em ocupações de terras como "invasores", como veremos mais adiante. Por conseguinte, logo após o massacre de Eldorado, corre paralelamente as lutas sociais, a desarticulação, repressão e criminalização dos movimentos sociais pelos representantes de setores e grupos dominantes.

A posição do sujeito no discurso, defende que o direito é uma luta, um meio para conseguir os fins, isto é, o direito como razão instrumental a serviço das lutas sociais como bem ressaltou Von Ihering (1995) na defesa de um direito concreto ou "subjetivo". Logo, um discurso experienciado no calor das lutas sociais, dos movimentos, dos sem-terra e dos direitos humanos, em oposição a uma FD estabelecida, conservadora e contrária aos movimentos, como o discurso e as ações do poder judiciário, do poder público e dos representantes do agronegócio. Enfim, um discurso reconstruído pela historicidade das lutas sociais, no caso do Pará, que permeia até hoje aqueles que defendem as mudanças da estrutura agrária existente como forma de garantia do acesso à terra e não somente por meio de um decreto-lei, norma ou projeto de emenda constitucional, mas sim na luta concreta.

Nos relatos, constatamos que por meio do discurso, o passado se projeta no presente, ou seja, a historicidade na língua e na FI preexistente, quando encontramos: "[...] o <u>poder</u> ainda é <u>concentrado no executivo e no próprio judiciário</u>..." (SDDH) e "[...] agora como a gente <u>tá mexendo</u> numa estrutura que historicamente é <u>comprometido</u> com <u>outro lado</u>, se não tiver a <u>pressão social</u>, se não tiver <u>acompanhamento permanente</u> isso não muda..." (CPT). O interdiscurso projeta no discurso do sujeito, uma posição "já existente" em outro lugar, o "já dito" que permeia na história e na língua, evidências que marcam aquela posição. Num primeiro momento, o excerto demonstra uma FD de que sempre tivemos uma ação e um poder judiciário a serviço do Estado e dos segmentos dominantes como é o caso dos proprietários rurais e que hoje denomina-se de "donos" do agronegócio e que isto reflete a parcialidade dos magistrados quanto ao

tratamento da questão agrária sem priorizar a função social da terra, logo, o poder judiciário é um entrave na luta pela terra. Da mesma maneira, num segundo momento, o último fragmento converge com o discurso anterior de que esse obstáculo já vem desde tempos em tempos seja numa história recente do processo de ocupação da região, seja no processo de colonização em que se deu o Brasil ou numa região marcada por violências e interesses antagônicos no acesso a um pedaço de terra, como é o caso do Pará. E que, desde essa época, já havia disputas pelo acesso à terra com muita dor e sofrimento, principalmente, para os que mais precisam dela, como "camponeses", "posseiros" e "sem-terras" em oposição aos "donos de terra", "latifundiários" e empresários do "agronegócio". Enfim, restando apenas a organização dos excluídos do acesso à terra por meio da luta, único instrumento de garantia e de força na luta pelo direito em contraposição a um direito "objetivo" que apenas instrumentaliza seu poder de mediação e de controle por meio das ouvidorias recorrentes nos relatos.

Outro programa elaborado pelo governo que sucedeu o episódio do massacre de Eldorado de Carajás na esfera federal e que teve repercussão no caso do Pará, foi o PNDH que, até o momento, tem três versões passando pelo governo FHC e Lula, estando em vigor a terceira, sob a revogação das anteriores. Dentre elas, o PNDH-1 (1996-2002) sob o Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996, no primeiro mandato do governo FHC, com os seguintes objetivos e características, a) volta-se à luta contra a violência; b) diminui os graves problemas que dificultam o pleno exercício dos direitos civis ou dos direitos humanos; c) surgiu sob consulta e elaboração de diagnóstico do poder público em

 $<sup>^{52}</sup>$  Cf. Von Ihering (1995).

parceria com a sociedade civil organizada, tais como, entidades de direitos humanos e universidades reunidos em conferências e fóruns e; d) caracteriza-se por intencionar e fortalecer, junto a sociedade civil organizada, uma cultura de seguintes medidas: direitos humanos. sob as responsabilidade do Estado das mortes de pessoas desaparecidas por meio de participação política; crimes dolosos, de torturas de massacre como foi o caso de Eldorado de Carajás e outros praticados por policiais julgados em justiça comum; reforma do poder judiciário e "federalização" dos crimes de violação aos direitos humanos. Entretanto, quanto ao acesso à terra e à segurança pública não encontramos nenhuma diretriz política a respeito, que possa minimamente equacionar os graves problemas propostos pelo seu objetivo<sup>53</sup>.

Enquanto que o PNDH-2 (2002-09) sob o Decreto nº 4.229, de 13 de maio de 2002, em fins do governo FHC e início da era Lula, delimita-se nossa observação à questão do acesso à terra e da reintegração de posse. Conta com a participação da sociedade civil, entidades governamentais e não-governamentais, universidades-NEV/USP, por meio de seminários e consulta na internet para a consecução de suas ações. Não estabelece quem terá acesso à terra, isto é feito, somente por meio de uma política fundiária urbana, sob a função social, que implementa políticas habitacionais; portanto, descarta a luta dos movimentos como acesso à terra de forma legítima. Cria políticas e programas de ação integrada para assentamento de trabalhadores rurais, infraestrutura compatível à defesa do meio ambiente, para estimular a iniciativa social dos trabalhadores interessados àqueles, se não implementa. Assim, dentre as diretrizes políticas

<sup>&</sup>lt;sup>53</sup> Cf. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) em Brasil (2010).

quanto ao acesso à terra pelos trabalhadores rurais, movimentos sociais ou famílias sem-terra, o programa ao abordar o tema da reintegração de posse, resguarda os direitos humanos, entretanto, esbarra na falta de garantia do acesso à terra para aqueles e no compromisso minimamente estabelecido pelo programa, como é o caso: de coibir práticas de violência contra movimentos que lutam pela terra, mediação e acompanhamento efetivo do MP em área de litígio e despejos violentos.

Por outro lado, a terceira versão do PNDH-3 criado pelo Decreto nº 7.037 de 21.12.2009, no segundo mandato do governo Lula que se encontrava em vigor, objetiva alcançar uma política de Estado e a promoção dos direitos humanos no Brasil. O PNDH-3 foi fruto da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos, com o lema: "Democracia, Desenvolvimento e Direitos Humanos: superando as desigualdades", realizada em Brasília, entre 15 e 18 de dezembro de 2008 para a revisão e atualização do mesmo; teve a participação direta da sociedade civil e do Estado na sua revisão e atualização (encontros prévios, conferências livres); suas propostas foram aprovadas em conferências desde 2003 sob temáticas: igualdade racial, direitos da mulher, segurança alimentar, cidades, meio ambiente, saúde, educação, juventude e cultura. Há um diferencial em relação às demais versões: i) garante o direitos a pessoas com deficiência, a idosos, a criança e adolescentes explorados sexualmente, reconhecer gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais; ii) fortalece a segurança pública como um direito fundamental; iii) promove o desenvolvimento sustentável do meio ambiente (direito ambiental); iv) fortalece os modelos de agricultura familiar e agroecológica; v) reconhece as diversidades e as diferenças (indivíduos como iguais na diferença) e; vi) combate as desigualdades entre indivíduo e grupos. E ao acesso à terra, a recuperação de assentamentos, créditos, regularização, desapropriação de áreas que não cumprem a função social e garantem terras às populações tradicionais. Por fim, em relação à segurança pública, reformular o CONSEP é garantir a participação e o acesso da sociedade civil ao mesmo e em conselhos e conferências (BRASIL, 2010).

Grosso modo, de um lado, discursos que apontam o papel positivo do programa como uma luta construída conjuntamente com os movimentos e a sociedade civil, e de outro, uma posição dissonante quanto à resolução dos problemas e objetivos propostos. Portanto, um desafio a sua implementação tanto para o governo, quanto para a sociedade civil e para os movimentos, nos compromissos assumidos e na consciência de uma cultura de direitos humanos e dos problemas a serem enfrentados por todos.

Para os militantes e defensores dos direitos humanos,

[...] então esses problemas que tem acontecido morte da Dorothy Stang, massacre da fazenda Ubá (...), massacre de Eldorado de Carajás, só fez fortalecer o movimento social para trazer mais políticas públicas no Plano Nacional de Direitos Humanos, e se tu vê hoje é o plano que é exemplo no Brasil todo, então tem avanços e benefícios, entendeu, se muitas políticas hoje são efetivas é por causa da luta do movimento social e muitas pessoas (...) morreram por causa disso... (ENTREVISTA 4, SDDH em 25.02.2010)

[...] o Plano Nacional de Direitos Humanos-PNDH eu acho um avanço, nós ajudamos a construir entendeu, o que não pode acontecer em hipótese nenhuma, é o governo Lula continuar dando indicativo de que vai recuar, se o governo Lula recuar ele vai tá se desmoralizando, porquê?, porque ali é uma ação programática do Estado brasileiro pra melhorar essa situação de violação que existe no Brasil, se o governo recuar, então o plano perde a força política dele, então o recuo que houve na questão dos militares, que os militares praticamente exigiram que saisse de lá do texto a palavra repressão, foi um absurdo que o Lula fez, entendeu, um absurdo aquela história, agora recentemente o fato do STJ ter, ter recusado, é, rever a lei da anistia, foi outra, outra demonstração, aliás o poder judiciário brasileiro vai entrar pra história da América Latina como o único, com um país

democrático, <u>um poder que não autorizou que se investigasse a fundo essa questão dos militares, das torturas cometidas dos militares, uma vergonha pra (...) o STJ, entendeu (...) então, o plano nacional é importante, tem <u>várias políticas lá</u>, que são importante <u>inclusive para construir a reforma agrária, se</u> for <u>implementada</u> vai ser um <u>bom avanço</u>... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)</u>

Com o pós-massacre, no primeiro fragmento, não houve refluxo dos movimentos sociais, mas avanço de suas lutas culminando com a efetivação de políticas públicas como é o caso do PNDH, visto como positivo. O sujeito do discurso está inserido nos direitos humanos, daí seu posicionamento conforme seu lugar, de um militante dos direitos humanos, portanto, daí repercutir que a luta e o conflito são necessários como instrumento de mudança para os movimentos sociais na busca de direitos. Sem luta não há políticas, ações de mudanças frente a um Estado inerte quanto aos direitos humanos e a questão da terra. Este enfrentamento acarreta perdas daqueles que lutam por esta mudança, como foi por exemplo, a chacina da Fazanda Ubá, o massacre de Eldorado de Carajás, o assassinato da irmão Dorothy. Esta luta passa pelo direito e pela ação efetiva dos movimentos sociais, ou seja, a luta é uma dor sentida por aqueles, como estopim da mudança, por um direito negado ou violado, que deve ser conquistado. Logo, um saber discursivo que vê o movimento como dotado de prerrogativas para forçar a implementação de políticas, que era e é de responsabilidade do Estado.

No segundo fragmento, verifica-se que o PNDH sinaliza um avanço para a sociedade tanto na maneira de melhorar a situação de violação aos direitos do cidadão brasileiro, quanto é relevante para a construção da reforma agrária, entretanto, aponta que se houver a falta de compromisso do governo diante destas questões, o programa perderá sua força política, situação que já ocorreu com a questão da repressão praticada pelos militares e, sobretudo a lei de anistia.

Para ele, este programa por meio de suas políticas, depende da plena consecução de ações do governo em realmente atingir uma sociedade verdadeiramente democrática e da realização da reforma agrária, caso contrário, continuará a violação aos direitos humanos. Desta forma, é uma percepção positiva quanto ao programa, mas que depende do pleno compromisso do governo para alcançar êxito.

A memória discursiva permeia o saber do sujeito que defende os direitos humanos re-significando proposições pré-construídas que passam pela história, língua e FD, um discurso do presente mas que ressoa o passado. Ao descrever a relação do sujeito do discurso com a sua memória, verificamos que o governo Lula, diferentemente de outros governos da Nova República, não apenas eleito democraticamente em dois mandatos mais de caráter popular, não observou as políticas contra as violações de direitos humanos, no qual, é signatário, por isso, tornando-se. em sua posição, conivente com a atuação de esferas governamentais descomprometidas com política e com as investigações, como foi o caso do STJ e do próprio governo quanto à lei da anistia e à tortura nos anos de chumbo. Por isso, uma FD que aponta um governo que enfrentou aquela mesma ditadura em tempos passados e que agora mediante o poder "recua" quanto às políticas em favor dos direitos humanos. Logo, um governo democrático que é passivo com a violação aos direitos humanos e a questão da terra, deveria priorizar o PNDH e garantir uma sociedade democrática. Assim, um poder público desobrigado da sua responsabilidade.

Apesar de haver discursos convergentes, o programa tem caráter positivo.

Uma posição no discurso de natureza dissonante sobre as reais mudanças propostas pelo PNDH, por exemplo, "[...] o Programa não contém nenhuma

proposta de mudança legislativa ou constitucional que possa alterar as causas geradoras das violações dos Direitos Humanos no Brasil e potencializar os direitos dos trabalhadores rurais..." (AFONSO, 2010: 6). Para ele, só por EC sob a carta magna é que poderemos atingir a garantia dos direitos dos trabalhadores e combater tais violações. Por isso, o programa não resolve a questão do acesso à terra e das violações dos direitos humanos, a não ser por meio constitucional. Isto reforça que o Estado com suas políticas e programas apenas são atenuadores dos graves problemas existentes, principalmente no meio rural. Acredita-se que para reforçar os direitos dos trabalhadores e diminuir as violações, é necessário muito mais do que, simplesmente, adotar as políticas do programa.

Após o caso de Eldorado, constatamos no relatório nº 21/03 de 20.02.2003, a petição nº 11.820 do Caso Eldorado de Carajás, que o Estado brasileiro é responsabilizado pela Convenção Americana-OEA, de violação aos direitos humanos<sup>54</sup>. O MST, o Centro pela Justiça e o CEJIL, em 05.09.1996, apresentam à CIDH uma petição contra a República Federativa do Brasil sob a violação aos direitos humanos da Convenção Americana, no qual o Brasil é signatário, em prejuízo de Oziel Alves Pereira e outros. Os peticionários afirmam que, no dia do massacre, para desobstruir a rodovia PA-150, no município de Eldorado de Carajás-Pa, a PM cercou pelos dois lados a rodovia e disparou tiros contra os ocupantes que, além de 69 feridos, executou sumariamente 13 trabalhadores.<sup>55</sup>. Após o massacre foram feitas investigações tanto pela PM-Pa quanto pela PC-Pa denominadas de "Inquérito Policial Militar" e "Inquérito Policial Civil". Essas investigações alegaram que houve distorção e destruição de fatos e provas

<sup>&</sup>lt;sup>54</sup> Cf. CIDH/OEA (2010) [2003].

<sup>&</sup>lt;sup>55</sup> Ver capítulo 3 sobre o massacre de Eldorado de Carajás (1996).

fundamentais sobre o ocorrido, além do mais, vícios na investigação na cena dos fatos, nas perícias dos cadáveres, no exame de balística e outros. Enfim, esta petição aponta dois fatos no decorrer do caso que objetivam seus posicionamentos, tanto nos julgamentos ocorridos em 1999 e 2002, quanto na alegação da ineficiência dos recursos de jurisdição interna. Ou seja, de um lado, julgamentos anulados por vícios processuais e de oficiais responderem em liberdade, coronel Mário Pantoja, major José Oliveira e a absolvição de mais de 140 policiais envolvidos e acusados; e de outro, ausência de imparcialidade dos órgãos de justiça envolvidos do caso.

A Comissão declara que há possibilidade de caracterização de violação aos direitos humanos com base na Convenção Americana, principalmente no descumprimento da obrigação de respeitar o direito à vida, à integridade pessoal, às garantias judiciais e à proteção judicial às vítimas. Dentre elas, são as pessoas feridas e dos familiares dos assassinados no massacre de Eldorado. Desta forma, aquela Comissão decidiu considerar que a legislação brasileira não possibilita o processo legal para investigação de violações aos direitos humanos cometidos pela PM-Pa (CIDH/OEA, 2010 [2003]).

Por outro lado, o poder público alega que não houve esgotamento dos recursos da jurisdição interna e que sempre manteve à Comissão informada quanto a estes recursos por meio de relatórios em tempo hábil. Entretanto, a Comissão afirma que a PM-Pa não goza de independência, de autonomia e de imparcialidade suficientes para fazer investigações, "inquéritos" para apurar violações aos direitos humanos cometidos por policiais militares. Sobretudo porque implica em problemas, pois elimina a possibilidade de uma investigação objetiva, além do mais, a legislação brasileira no art. 144 inciso IV da CF que

resumidamente, atribui a PC funções de polícia judiciária e investigação de infrações penais, com exceção a militares, o que garante a estes um foro privilegiado. Assim, a Comissão alega que não garante a efetividade da investigação feito por "inquérito policial militar", sobretudo por ter havido vícios iniciais que filtraram todo o processo inicial e decidiu que a petição é admissível, além disso, enviou o relatório ao Estado e aos requerentes, enfim, à publicação desta decisão e a sua inclusão no Relatório Anual da Assembléia Geral da OEA.

Outra ação implementada pelo governo estadual a DECA, criada pelo decreto estadual nº 2690, de 12/2006, ao invés de resolver aqueles problemas, tornou-se instituição de controle e repressão social. A DECA, dentre outras delegacias especializadas pelo Estado, não é denominada de delegacia de repressão, mas que atua oprimindo trabalhadores rurais conforme relatos dos defensores dos movimentos sociais. Dentre suas atribuições, apura crimes oriundos dos conflitos fundiários, faz manutenção de dados atualizados sobre estes conflitos e sob a responsabilidade dos bens e objetos apreendidos pela delegacia enquanto não forem encaminhados à justiça. Por conseguinte, é uma delegacia de mediação e apuração dos conflitos fundiários, porém, reprime as ações dos movimentos sociais rurais<sup>56</sup>.

Para reforçar esta confirmação, apresentamos os seguintes relatos dos defensores

[...] e a partir daí, tu tem <u>várias organizações</u>, é criada a <u>DECA</u> delegacia de conflitos agrário, <u>que pra SDDH</u> não é uma delegacia que pacifica, pelo contrário, <u>é uma delegacia que só tem reprimido</u> (...) essa delegacia ela <u>só prende trabalhador, só reprime lavrador</u>, então pistoleiro, fazendeiro dificilmente alguém é... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)

-

<sup>&</sup>lt;sup>56</sup> Para saber mais a respeito de suas atribuições cf. Dema (2010).

[...] e também as chamada <u>delegacias</u> de <u>conflitos agrários</u>, foram criadas também <u>mais recentemente</u> (...) no sentido de também é, <u>apurar o conflito agrário com o cuidado de vê os dois lados</u> né (...) agora como a gente <u>tá mexendo</u> numa estrutura que historicamente é <u>comprometido</u> com <u>outro lado</u>, se não tiver a <u>pressão social</u>, se não tiver <u>acompanhamento permanente</u> isso não muda... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Para SDDH-Pa, a DECA também prende trabalhadores, lavradores e semterra, mas deixa livre a milícia armada dos proprietários de terra. Podemos verificar, sobretudo o sentido dado à palavra "repressão" em oposição ao termo "criminalização". A primeira, remete à imagem do Estado que oprime aqueles que lutam por um direito violado. Por isso, uma posição eufemística quanto ao termo dado em oposição à percepção e ação do Estado quanto aqueles. Por outro lado, a segunda vislumbra o próprio olhar do Estado sobre os movimentos, de organizações que cometem crimes, logo sujeitos a prisão, "[...] essa delegacia ela só prende trabalhador, só reprime lavrador..." (SDDH), além do mais, um olhar que reverbera entre os empresários do agronegócio, latifundiários e a própria mídia em geral. Esta delegacia, geralmente, é a favor do latifúndio, porque a estrutura está comprometida com aquele poder no meio rural.

Na análise dos fragmentos, tomando como base a AD, o sujeito do discurso é afetado pela língua, memória e esquecimento, pois, é a memória do dizer que dá sentido as palavras, porque fala antes noutro lugar, o "já dito" que foi "esquecido". Logo, o sentido remete a ocorrências anteriores, ao interdiscurso, ao pré-construído, daí o analista deve descrever a relação do sujeito com a sua memória. A memória é a condição do dizível.

[...] o <u>sujeito</u> é assujeitado, pois para falar precisa ser afetado pela <u>língua</u>. Por outro lado, para que suas <u>palavras</u> tenham sentido é

preciso que já tenham sentido. Assim é que dizemos que ele é historicamente determinado, pelo interdiscurso, pela memória do dizer: algo fala antes, em outro lugar, independentemente. Palavras já ditas e esquecidas, ao longo do tempo e de nossas experiências de linguagem que, no entanto, nos afetam em seu 'esquecimento'. Assim como a língua é sujeita a falhas, a memória também é constituída pelo esquecimento... (ORLANDI, 1999c: 64-5, grifos meu).

Diante desse princípio, o mediador relata o seguinte objetivo da DECA: "[...] apurar o conflito agrário com o cuidado de vê os dois lados..." (CPT), que pressupõe uma advertência quanto à ação da delegacia. Mas não é bem isto que se verifica quando há litígio em área ocupada, com assassinatos e violências de toda forma, por isso, apenas um lado se beneficia na disputa, o poder do latifúndio sobre os anseios dos trabalhadores rurais, agricultores e sem-terra. Para ele, deve-se priorizar uma espécie de imparcialidade se o órgão quiser fazer a coisa justa e certa. Ao descrevermos a memória discursiva do sujeito, evidencia que há muito tempo existe uma falta de compromisso do poder público por meio de suas entidades em investigar crimes, violências e conflitos em área de disputa pela terra e que é preciso uma apuração parcimoniosa, neutra e justa no não comprometimento em favor dos "donos" de terra sem que seja feita antes a investigação dos envolvidos. Assim, se esta não for realizada teremos de um lado, apenas a força das entidades e movimentos na luta pelo direito, em oposição; de outro, às entidades governamentais como a de polícia fundiária em benefício do latifúndio e do poder na manutenção da ordem social vigente.

Afirmamos que o sujeito do discurso é uma posição discursiva condicionado pela FD. Desta forma, os diferentes discursos apresentados, apesar de apontar a repressão aos movimentos e a pressão social destes na luta social,

há, de certa maneira, uma convergência no que discursivizam, acerca da DECA presente no interdiscurso, de que a ação institucional apenas favorece o latifundio e a criminalização aos trabalhadores rurais e movimentos. Enfim, isto justifica uma delegacia que está a serviço do poder estatal e do latifundiário, sem o compromisso com o problema fundiário existente no caso paraense.

Para concluir, a MP 458 denominada de "Terra Legal" 57 posteriormente, foi sancionada em lei pelo governo Lula<sup>58</sup> (segundo mandato) gerou críticas e controvérsias entre os diferentes mediadores de movimentos e trabalhadores rurais sobre o acesso e regularização da terra. Conforme o texto legal, ela trata da regularização fundiária de ocupações em áreas da União na Amazônia Legal. Isto é, o "Terra Legal" objetiva garantir títulos de propriedades em terras públicas, ocupadas por posseiros na região amazônica em até 1.500 ha, que no caso do Pará, em 86 municípios, se dá por meio de um rito simplificado que perdura até 120 dias a partir do cadastramento de posse, além do mais, conta com parcerias estaduais e municipais, sob a coordenação do MDA. E até a entrega do título legal, deve-se passar pelas seguintes etapas, primeiro, cadastramento da propriedade e do beneficiário; segundo, a técnica de medição por meio de GPS, o georreferenciamento e, o terceiro, o processamento das informações (FETAGRI-Pa, 2009, mimeo). Portanto, seu objetivo é cadastrar e regularizar ocupações de posseiros na região, compreendendo que há diferentes tipos de posseiros, passando pelos grileiros até o agricultor que está em determinada área que cobre a lei.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>57</sup> Cf. no Diário Oficial da União (11.02.09) sua proposta e publicação datada de 10.02.2009.

<sup>&</sup>lt;sup>58</sup> Lei nº 11.952 de 25.06.2009.

Desta forma, as controvérsias dos diferentes discursos dos mediadores e defensores dos movimentos e trabalhadores rurais, apontam de um lado, que esta lei regulariza terras a grileiros sem a mínima preocupação com a reforma agrária, logo, contra a lei e, de outro, que ela regulariza também os agricultores mesmo beneficiando a grilagem, portanto, uma perspectiva mais favorável à lei. Temos consequentemente o seguinte fragmento de relato sobre o "Terra Legal", segundo o defensor dos direitos humanos:

[...] agora políticas pra garantir a terra eu acho que não mudou muito né, eu diria que o governo Lula foi certo uma grande decepção pro movimento social, porque não mudou na estrutura agrária, pelo contrário, essa MP (...) que foi transformada em lei pelo governo Lula recentemente que ele chamou de legalização da grilagem (...) 458, então pra gente aquilo ali é um retrocesso, porque legalizar uma área de até 1000ha, é tá legalizando a grilagem cara, então chega o cara, chega lá tá (...) não importa quantas pessoas expulsou daquela área, agora se é legalizada uma terra dessa! não, devia ser considerado a reforma agrária, se ter terra devia ser destinada pra essas pequenas famílias, que a gente tem muita, muita gente miserável, querendo (...), o principal pedido é a terra, depois vem estrada, depois vem crédito, essa história toda e isso a MP não garante pra essas pessoas, entendeu, então esse programa terra legal aí (...). Outra coisa a sociedade civil, os instrumentos de controle são muito escassos, né, então nós temos poucas organizações aqui, com poder de intervenção e com perna pra tá acompanhando esse processo, a CPT, a SDDH, a Fetagri tá em todos os lugares, mas mesmo a Fetagri não consegue fazer isso daqui (...) então isso aqui as vezes a justiça, essa lei ela não corrige, então quem conseguiu ficar ferro e fogo em uma área vai ter sua terra legalizada, e as pessoas que tão naquele redor que nunca tiveram acesso a terra. como é que vai ficar? entendeu, então acho que essa que é a grande questão, a grande dificuldade desse projeto, nós fomos contra e somos contra ainda esse projeto... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010)

De um lado, esta medida não garante terra para os que realmente necessitam sobreviver e muito menos à reforma agrária, primeiro, porque há a alteração mínima da estrutura fundiária e segundo, legaliza a grilagem. De outro, a sociedade civil como forma de utilizar instrumentos de controle é muito fraca,

devido haver poucas entidades com força de intervenção mesmo contra a não regularização de terras na Amazônia. Nesta concepção, não há uma política eficaz para a distribuição de terras ou reforma agrária e com sinais marcantes de exclusão daqueles que precisam da terra para o seu sustento, pois é um posicionamento contrário à política de regularização da terra do governo Lula que apenas favorece a grilagem de terras. Logo, a SDDH é contra esta medida.

Identificamos uma posição do sujeito do discurso contrário à regularização fundiária, conforme a seguinte passagem: "devia ser considerado a reforma agrária" (SDDH), pois presente uma FD em que defende as famílias pobres que mais necessitam de terras para sobreviver, em oposição aos "grilos". Principalmente porque esta medida que, posteriormente, é sancionada em lei favorece latifundiários, grileiros e outros, sem a devida preocupação com os semterras e as lutas dos movimentos sociais. Desta forma, conjuga-se com as demais medidas e políticas implementadas pós-caso Eldorado, um adiamento da tão sonhada distribuição de terras para os trabalhadores rurais na Amazônia. Assim, o conflito e as contestações apresentados no discurso do mediador a respeito da medida, "salta" do texto legal para o discursivo, mesmo recorrente em outras falas, uma espécie de combate de ideias e sobretudo de palavras, já dito noutro lugar, de uma FD contestadora, como por exemplo, "grilagem" versus "reforma agrária", ou seja, propostas ou projetos antagônicos; de um lado, grupos e segmentos sociais dominantes favorecidos desde o processo de ocupação da região e; de outro, os excluídos, populações tradicionais, camponeses, sem-terras e posseiros.

Enquanto que para o representante da Fetagri-Pa, de caráter mais favorável à lei, segue o seguinte relato:

[...] o que acontece né, (...) o quê que você tinha? você tem assim, o cara chega aqui né, ele chega aqui, aí ele diz olha essa área aqui é toda minha, entendeu, só que, na verdade não é essa a área aqui todo aqui dele, a área dele é só isso aqui ó, porquê?, porque tem uma lei que diz, que você não pode legalizar terra maior do que um certo tamanho aqui (...) existe um limite, então como o pessoal que tá aqui dentro não sabe disso, ele acaba, quando ele vai a justiça pedir reintegração de posse, ele vai pedir disso aqui, só que, quando chega na hora de dá reintegração, de executar reintegração, ele executa sobre isso aqui tudo, com essa leitura né, aí o que é que o governo fez? o governo disse, então vamos fazer o seguinte, vamo legalizar isso aqui, então a primeira coisa a fazer foi dizer, olha, você não é dono disso aqui e nem disso, você é posseiro disso aqui, como esse pessoal aqui é posseiro disso aqui, então o que é que nós vamos fazer? nós vamos legalizar a sua parte e você se contenta com o seu né, e isso aqui vai ser legalizado em nome dos outros, então, é, algumas pessoas tem dificuldade de entender isso, mas, o que ocorre? o governo não é um governo de um setor, ele é governo de todos, infelizmente a direita não agia assim, apesar de saber que era assim, ela não agia assim, mas o governo que nós temos hoje, que é o governo do PT, ele sabe disso, claro que ele gostaria de dar essa terra aqui toda pro agricultor, mas ele não pode porque aqui tem alguém, entendeu, e aí quando ele diz assim, ah esse cara aqui é ligado a CNA, é verdade! ele é ligado a CNA, então, as vezes a terra desse camarada aqui, é do tamanho desses pequeno aqui, só a terra dele aqui, (...) e o pessoal diz, pô como é que pode esse cara tem toda essa terra! paciência a lei garante isso a ele (...) claro que na mente da gente se passa e é um absurdo uma pessoa só ter aquele um monte de terra e os outros aqui ter um pedacinho de cada um (...), mas, ele tem direito, porque a lei que nós temos dá esse direito a ele, o quê que você teria que fazer? mudar a lei, nós temos força? não! vai pegar o orçamento da bancada ruralista dentro do congresso e vai pegar a nossa, como é que vamos mudar essa lei (...) e a Kátia Abreu, a bancada ruralista é a bancada mais reacionária e mais forte que tem dentro do congresso (...), mas é, (...) então, ou seja, é, aí você diz assim ah, mas isso é, a legalização da grilagem, sim tudo bem, isso aqui é uma grilagem, mas ele não tem título e esses aqui também não, então a gente vai dar título desses aqui e desse aqui, entendeu, então, de certa forma a lei favoreceu os dois, né, (...) mas paciência! não dava pra fazer uma lei que fosse só pra nós, claro que a gente gostaria que fosse mas não é... (ENTREVISTA 1, FETAGRI em 28.01.2010)

Esta lei garante regularização de terras ocupadas por posseiros na região amazônica, mesmo não ressalvando uma divisão equitativa. Apesar da medida sancionada em lei favorecer o grileiro, também garante a regularização do

trabalhador rural, a legalização de sua terra ocupada mesmo de extensão menor, de até 4 módulos fiscais<sup>59</sup>, seja nas proximidades ou dentro da área daquele, conforme relatos. E esses beneficiados estão ainda na condição de posseiros, até a garantia da titulação legal. Portanto, vê como favorável a lei para os agricultores, mesmo beneficiando os latifundiários, porque se não, apenas um se favorecerá sob a exclusão daquele, admitindo que isto só é possível devido um governo que tem orientação voltada para "todos".

No fragmento de mediador da federação, há evidências na posição do sujeito do discurso quanto a palavras e enunciados acerca do papel da lei que trata da Terra Legal. Levando em conta conceitos da AD francesa, tais como: FD, FI e o interdiscurso que, de certa maneira estão relacionados, percebemos no posicionamento do discurso do mediador, confrontos discursivos ou combates de palavras oriundo de um discurso denominado antagonista ou contestador. Por exemplos, "lei" versus "posseiros"; "uma pessoa" (pronome indefinido) versus "outros", que subentende em ambos, "grileiro" versus "agricultor"; projetos antagônicos como a da "bancada ruralista" (representado pelo agronegócio) versus "a nossa" (representada pelos interesses dos trabalhadores rurais) em que está inserido o mediador; por conseguinte, o que mais chama à atenção é quanto ao primeiro exemplo, porque a "lei" estabelece "regularização", "legalização", garantia de direitos dentro da norma e não à margem dela, como é o caso da condição de "posseiro", sem direitos, sem a garantia do título da terra, sem direitos de reivindicar outros direitos, como por exemplo, créditos e assim por

\_

<sup>&</sup>lt;sup>59</sup> Um "módulo fiscal" em média na região amazônica, equivale a 76 hectares, enquanto que um "módulo rural" equivale a área da propriedade familiar, sendo que a menor é minifúndio e a maior latifúndio (FETAGRI-Pa, 2009, mimeo).

diante. Além do mais, é por meio da memória discursiva que chegamos na defesa do mediador, de um discurso "já-lá", "sempre-aí", quanto a mudança da lei, que possivelmente não privilegia sobretudo os que mais precisam da terra neste país para viver, os "agricultores", "sem-terra", deserdados dela ao longo de nossa história e que mesmo esta lei não privilegiando estes, não mudando a estrutura fundiária da região amazônica, principalmente o caso do Pará, ela agora também favorecerá o direito do agricultor a se "legalizar" e ter o título da terra, ou em suas palavras, "ele não tem título e esses aqui também não, então a gente vai dar título desses aqui e desse aqui, entendeu, então, de certa forma a lei favoreceu os dois" (FETAGRI).

Para outro representante da Fetagri-Pa, quanto ao objetivo da lei,

[...] primeiro ela traz muito resolver o interesse deles aqui ó, da CNA entendeu (...) porquê?, porque a CNA tem aí como seus filiados um monte de grileiros aqui no Pará, que tinha terra, terra, terra mas cadê o documento né!, então o Terra legal ele traz a condição de regularizar de 1 a 15 módulos fiscais (...), nosso público ele está normalmente de 1 módulo, no máximo 4, é aqui que tá o nosso público que nós representa, a CNA representa aí os que passa disso aqui pra frente até 15 módulos fiscais, quem representa é a CNA, entendeu, então a primeira vista, ele traz muito esse objetivo de regularizar a vida desse pessoal, por outro lado, também vai dar condição de tá regularizando muitos que [vevem] em áreas que [num] tem um documento pra provar depois que é trabalhador rural [pa] adquirir seu benefício de aposentadoria, essas coisas, então aí tem os dois lado, agora antes mesmo que ela fosse decretado nós fez audiência pública em Brasília aonde a gente discutiu alguns itens da lei pra beneficiar mais a classe pequena, porque ela, o relator dessa lei foi o deputado Asdruba Pontes e ele tinha ela voltada mais a benefício deles, aí a partir de que a gente fez esse debate lá em Brasília, então teve algumas coisas que foi tirada, outras coisas colocada, ela melhorou um pouquinho [pos] trabalhador, entendeu, então, ela tem como objetivo claro documentar as áreas, não é distribuir, documentar as áreas de quem já estava suas propriedade, entendeu, porque aqui no Pará havia registro de propriedade, registro falso, e o Pará parecia esses prédio né, um por cima do outro, o número de registro, ele é que vai parar em cima do outro (...) que era dado na época, então isso aí vai tá organizando tudo isso, essa questão da regularização, então o

que eu sei sobre esse decreto é isso aí... (ENTREVISTA 2, FETAGRI em 28.01.2010)

O "Terra legal", conforme mediador da federação, objetiva organizar a documentação de áreas ocupadas na Amazônia Legal, por posseiros e reduzir registros falsos de terras. Verifica-se que o objetivo dos movimentos sociais rurais e entidades que lutam pela terra do trabalhador rural e créditos é a tão sonhada reforma agrária, entretanto, se ela não é destinada como bandeira governamental e há a possibilidade desta lei, sabendo que em nosso país as políticas implementadas para a questão agrária contribui minimamente para o agricultor e "sem-terra", não resta saída a não ser que também favoreça estes. Por isso, ela defende que esta lei regularizará também os que estão numa área e que não têm título de terra para provar aos órgãos públicos que são trabalhadores rurais e reivindicar o direito de aposentadorias e créditos governamentais. Há pois contradição nesta lei, apesar de não ser objeto de nossas investigações, ela favorece mais os grileiros do que o agricultor; de um lado, aqueles que são latifundiários e madeireiros que desmatam terras, que não geram empregos e especulam a renda da terra e; de outros, os agricultores e trabalhadores rurais que querem também garantir seus direitos reconhecidos. Para tanto, aponta-se segundo ela, que esta lei objetiva regularizar terras ocupadas de 1 a 15 módulos fiscais, sendo que de 1 a 4 módulos é de representação da Fetagri-Pa, enquanto que de 5 a 15 módulos fica sob a representação da CNA, daí o cerne da contradição. Portanto, a lei direciona-se para aqueles posseiros que têm objetivos e projetos antagônicos quanto à terra, mesmo privilegiando os grileiros.

De certa maneira, em sua posição no discurso, aponta-se que esta lei não foi feita apenas para beneficiar os grileiros e que houve debates e discussões

sobre a sua implementação pelas entidades de agricultores, por isto, não descarta a possibilidade desse se beneficiar também, mesmo não sendo o ideal para a representante da federação e para os trabalhadores rurais. A luta das entidades de representação dos trabalhadores, na garantia de acesso também da titulação e dos direitos daqueles, evidencia-se no grau de intensidade atribuído aos interesses dessa lei, "Primeiro ela traz muito resolver o interesse deles aqui ó, da CNA" e em contraposição: "aí a partir de que a gente fez esse debate lá em Brasília, então teve algumas coisas que foi tirada, outras coisas colocada, ela melhorou um pouquinho [pos] trabalhador" (FETAGRI). Verificamos no discurso, a possibilidade de benefícios que esta lei traz para o grileiro, deixando a míngua pequenos módulos para o agricultor. Assim, uma posição que não é totalmente contra a legalização de terras ocupadas por posseiros na região, desde que também beneficie o agricultor que tem determinada área para sua sobrevivência e produção.

Enfim, as terras a serem regularizadas deveriam ser destinadas para a reforma agrária, senão os efeitos deste programa que se tornou lei, ao invés de diminuir o acirramento de conflitos na região, o intensificará, contribuindo para o imobilismo da estrutura fundiária. Tal lei favorecerá a entrega de mais de 67 milhões de hectares de terra públicas da União a grileiros na Amazônia. Ou seja, regularizando posses ilegais, especulação imobiliária e beneficiando o agronegócio na Amazônia (BIERNASKI, 2009; CARVALHO FILHO, 2010; FETAGRI-Pa, 2009, mimeo).

Outro dado importante que se deu sob os efeitos já iniciados com as diferentes políticas e programas apresentados e que ampliaram as diversas formas de violência contra as lutas sociais, são as criminalizações e repressões

encontrados nos relatos dos defensores dos movimentos sociais. Para tanto, identificou-se a noção do termo criminalização; a defesa do judiciário às classes dominantes, à propriedade privada da terra e aos donos do latifúndio; o combate de idéias e expressões que demarcam determinada FD em confronto a respeito dos termos: "criminalização" e "repressão"; os três tipos de classificações sobre a violação aos direitos humanos, sobretudo no tratamento dos movimentos sociais e; em resumo, os instrumentos utilizados pelos agentes da repressão contra as lutas sociais. Portanto, identificamos que, após o caso Eldorado de Carajás, o processo de intensificação da criminalização aos que defendem o direito de acesso à terra, é marcante em setores do Estado, do judiciário, do parlamento, da mídia comercial, do agronegócio e de seus aliados contra movimentos sociais, defensores, mediadores e lideranças de entidades não-governamentais que sofrem repressões de toda ordem<sup>60</sup>.

"Criminalizar" é tirar o direito dos trabalhadores de se organizar, fazer ações políticas e atribuir a estas atitudes significado de "crimes". Ou seja, criminalizar "[...] pode ser o ato de atribuir um crime a alguém, a alguma atitude, a uma manifestação..." (ESCRIVÃO FILHO, 2010: 121), por meio de violência física e simbólica, seja de caráter público ou privado, classificando-os como violência institucional, sob o pretexto de manter a ordem e a democracia (SAUER, 2010). Podemos afirmar que "criminalização" é caracterizar uma ação como crime, difamando-a à margem da lei e da ordem.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>60</sup> Os diferentes grupos que lutam no espaço agrário paraense não devem perder de vista seus adversários, mesmo na condição de conquista de seus objetivos, caso contrário, ocorrerá enfraquecimento das lutas e repressões (SIMMEL, 1983).

Numa primeira fase, a violência é historicamente associada à criminalização. Conforme Porto-Gonçalves; Alentejano (2009) afirmam que o período pós-ditadura civil-militar (1985-1990) e no período dos mandatos do governo de Lula da Silva (2003-09) houve aumento da violência do poder privado e público, sobretudo com ações de despejos e do processo de criminalizações dos que lutam pelo direito à terra. Além do mais, nos espaços em que há uma maior organização, mobilização dos movimentos sociais, há um menor poder de violência do poder privado, sobretudo na região Sudeste do país; enquanto que em regiões mais débeis se torna efetiva a força do poder privado aliado às arbitrariedades do poder público, principalmente na região amazônica. Mesmo nessa região, as famílias assentadas pelos governos coexistem com a violência intensificada sob a presença do agronegócio.

O processo de criminalização que se dá com o judiciário contra as lutas sociais, ganha embates sutis que extrapolam a letra da lei, tornando-se conflitos discursivos nos relatos dos mediadores, sinaliza de início a presença de um judiciário de classes, segundo relato de defensor.

[...] no Brasil se tem uma <u>justiça de classe</u> né, ou seja, uma <u>justiça que julga a partir da classe dominante</u>, ah, os <u>trabalhadores</u> de modo geral eles <u>são</u>, vamos dizer assim, <u>tratados pela justiça de forma secundária</u>, é o, <u>privilégio</u> das vamos dizer assim das <u>classes mais ricas</u> é sempre, é sempre <u>prevalecer um julgamento dos processo por dentro do judiciário</u>, então quebrar esse essa justiça de classe <u>não</u> é tarefa fácil, são tarefa longa, isso vai mudar quando <u>mudar a sociedade de classes</u>... (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Nos julgamentos da justiça há interferências das classes dominantes. Isto ocorre porque no Brasil a justiça é de natureza classista e vê o trabalhador como

cidadão de segunda categoria. Assim, para o defensor há uma saída, a mudança da sociedade de classes.

É na FD da posição-sujeito que percebemos que o dito se relaciona com outros ditos ecoados pela memória discursiva à re-inscrição de novos sentidos por meio da história. Quando relata, "uma justiça que julga a partir da classe dominante" (CPT), ressoa que sentenças serão favoráveis às classes dominantes, uma espécie de decisão já anunciada, que em oposição, geralmente, desconsidera a luta pelo direito dos trabalhadores, visto como cidadãos de segunda categoria, como podemos verificar: "os trabalhadores (...) são tratados pela justiça de forma secundária" (CPT). Por conseguinte, na posição do mediador, a justiça é conservadora, reforça a desigualdade e sem compromisso social com as causas dos trabalhadores. Assim, uma prática discursiva marcada pelo pré-construído, que rememora situações em que se encontraram e ainda presentes nas lutas dos trabalhadores, casos que marcaram a história dos movimentos sociais, por exemplo, no Pará, os casos de Eldorado de Carajás e da Irmã Dorothy que tiveram repercussões nacionais e internacionais, com resultados satisfatórios, mas quanto ao primeiro caso seus julgamentos foram considerados uma "farsa" devido a falta de imparcialidade da justiça e comprometimentos de provas, logo, resultando na impunidade dos verdadeiros culpados que estão em liberdade. Desta maneira, isto não significa que não haja enfrentamento e mudanças quanto a esta atuação do judiciário, "então quebrar esse essa justiça de classe não é tarefa fácil, são tarefa longa, isso vai mudar quando mudar a sociedade de classes" (CPT). Ressoa a esperança que a luta deve continuar pelos trabalhadores, mesmo que para isso se dê a mudança da sociedade classista, pois reverbera o marxismo em sua fala.

Para reforçar o embate de expressões entre FDs,

[...] então, na verdade o que sempre houve aqui foi um embate muito forte, vamos dizer assim, dos movimentos sociais contra o poder judiciário, por entender que é um poder que, é vamos dizer assim, o latifúndio tinha interferência forte por dentro dele, né, e as suas principais decisões sempre foram pra beneficiar a expansão do latifúndio, os interesses do latifúndio e a contestação sempre foi de que não tinha como continuar julgando causas agrárias é, aplicando esse velho receituário, né, que sempre foi, vamos dizer assim, incondicionalmente a favor do latifúndio (...) (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

Para o defensor, o poder judiciário é parcial quanto a interferência do latifúndio em suas decisões. Diante disso, os embates dos movimentos sociais quanto à forma e às decisões que favorecem o latifúndio em causas agrárias, proporciona uma nova proposição para mudar esses julgamentos e que o poder possa olhar os trabalhadores rurais, como pessoas que também necessitam da terra. Portanto, os conflitos são fundamentais para essas mudanças.

Quanto ao excerto sobre o judiciário: "é um poder que (...) o <u>latifúndio</u> tinha interferência forte dentro dele (...) pra beneficiar a expansão do <u>latifúndio</u>, os interesses do <u>latifúndio</u> (...) incondicionalmente a favor do <u>latifúndio</u>" (CPT, grifos meu). Na posição-sujeito do discurso a recorrência da palavra "latifúndio" sobre o poder judiciário, sinaliza que este acata, defende e sentencia beneficiando os "donos de terras", mesmo não explicitamente no texto. O "latifúndio" em oposição a "minifúndio" estabelece na FD do sujeito falante, defesas e projetos antagônicos frente a um poder que não enxerga as necessidades reais e sociais dos

trabalhadores rurais, caracterizando este poder como sendo de classe e reacionário, indicando que desde sempre há comprometimentos daquele com os interesses dos donos de terras, mesmo hoje a luta pela terra ter avançado as cercas do judiciário, o adversário desta luta muda de cenário, mas com retoques do velho adversário. Esta posição-sujeito do discurso reflete na judiciarização da questão agrária<sup>61</sup>, no caso do Pará, quando há despejos judiciais, criminalização do poder judiciário a movimentos sociais e suas lideranças, caracterizando este poder aliado aos latifundiários no tratamento de causas agrárias, logo sem compromissos com a função social da terra. Assim, a advertência da necessidade de novos instrumentos na forma de julgar as questões agrárias.

A representação do "latifúndio" para o defensor, evidencia a chaga do problema fundiário existente na estrutura agrária, sobretudo no caso do Pará. Situação que marca, historicamente, a região desde o processo de ocupação recente, que estabeleceu as condições desiguais no acesso à terra entre os posseiros. Hoje, estas relações de forças marcadas por violências e criminalizações na luta pela terra, se estende ao poder judiciário com conotações claras a serviço do "latifúndio". Portanto, em contrapartida resta apenas aos semterras e movimentos a resistência contra os adversários da reforma agrária.

O poder judiciário no tratamento de questões ou conflitos agrários é moroso e conservador, daí a importância da pressão social da sociedade civil. Tanto este poder quanto o Estado encaram a terra como propriedade privada, desconsiderando o direito humano e social dela. Logo, uma tradição judiciária que defende os interesses dos latifundiários em detrimento da função social da terra, como podemos observar no relato abaixo.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>61</sup> Cf. sobre o tema Fernandes (1999).

[...] o poder judiciário hoje ele vem ganhando a, vem ganhando a consciência da necessidade de apurar os casos criminais de violência contra trabalhadores rurais, através da pressão da sociedade civil, pra que esses processos tenham a mesma celeridade que os demais né, mas o elemento de de fundo é o elemento cultural, o poder judiciário ainda vê a terra como propriedade né, ainda vê a terra como propriedade e não vê a finalidade social, aliás poderias colocar, colocar o contrário que o poder judiciário ainda não consegue é, analisar a função social da terra, só vê ela como propriedade entendeu, no momento que a gente conseguir analisar a função social da terra, que é isso aqui, tudo se relativiza (...) Porquê? porque a finalidade do Estado é atender (...) todos os cidadãos, não existe cidadão de primeira e segunda categoria, quer dizer não deveria existir, existe, mas não conceitualmente (...) A propriedade da terra tá na lei infraconstitucional, a função social da terra está na lei constitucional (...) ninguém pode discutir o direito em tese sem falar sobre produção, reprodução e manutenção da vida, hoje cada vez mais isso tá premente, nós somos um sistema, a miséria que eu crio nessas comunidades no Pará, é a miséria de um Pará como um todo (...) (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010.)

Na análise sobre a FD do sujeito do discurso, entendendo este, como o indivíduo que é interpelado como sujeito de seu discurso, ou seja, uma posição no discurso, aponta litígios discursivos presentes em seus ditos acerca da "propriedade da terra" e "função social da terra" sobre o judiciário. Podemos afirmar que a posição do defensor no discurso que ecoa do texto da lei para a materialização discursiva do conflito marcado em suas ideias e palavras, reflete litígios de FD. Para alargarmos nossa interpretação do discurso, precisamos reforçar que "[...] as palavras, expressões e proposições recebem seus sentidos da formação discursiva à qual pertencem..." (PÊCHEUX, 1988: 263), levando em conta a memória discursiva, isto é, o pré-construído. Além do mais, devemos relacionar o dito com outros "ditos" (interdiscurso), re-atualizando o sentido pela inscrição histórica, grosso modo, ir além do que está sendo dito pelo sujeito no texto.

Desta maneira, quando relata "o poder judiciário ainda vê a terra como propriedade" ou o "poder judiciário ainda não consegue é, analisar a função social da terra" (SDDH, grifos meu). Verifica-se, que de um lado, o poder judiciário analisa as questões agrárias fundado no direito de propriedade privada da terra em favor dos donos de terras, latifundiários e do agronegócio que, ao longo da história e justiça agrária brasileira, consagrou a terra como bem privado alheio à função social. Isto porque quando se trata da manutenção da propriedade da terra, geralmente, sentencia reintegrações de posse ou despejos judiciais resultando em conflitos com os sem-terras, por exemplo em ocupações, alijados do direito de acesso à terra. Portanto, um judiciário que tem um olhar e "discurso proprietário", que vê a terra como mercadoria, bem privado, logo decisões voltado para os detentores de terra.

De outro lado, quando ressalta "no momento que a gente conseguir analisar a função social da terra, que é isso aqui, tudo se relativiza" (SDDH), corroborando com o segundo fragmento citado, reforça que o judiciário ao analisar os conflitos decorrentes do acesso à terra, deve-se priorizar a função social da terra, presente na defesa de um direito garantido constitucionalmente sobretudo para os excluídos da terra ou sem-terra. Por conseguinte, um olhar voltado para a necessidade social da terra como bem público e coletivo. Além do mais, apesar de não falar diretamente a respeito da "criminalização", sinaliza-se implicitamente como já discutido noutro momento, que a defesa da "propriedade da terra" é contra as "invasões", daí os despejos judiciais, porém, ao tratar da "função social da terra" vislumbra o direito de "ocupar" terras que não cumpram a sua finalidade social e produtiva, daí a garantia dos projetos de assentamentos. Assim, constatamos na FD da posição do defensor dos direitos humanos, a

necessidade de se priorizar a função social da terra, como bem público a serviço dos que mais precisam dela.

Quanto às expressões "criminalização" e "repressão", apontam na FD do sujeito divergências oriundas de sua posição no discurso num contexto historicamente dado. Por exemplo, inferimos e analisamos os seguintes fragmentos da SDDH-Pa em diferentes momentos ao tratar da violência: 1) "a criminalização, passou a ser a principal arma desse setores mais organizados economicamente mais poderosos pra poder tá reprimindo os movimentos sociais" e;

- 2) a criminalização (...) ganha força a partir do da segunda metade da década depois de Eldorado de Carajás com Fernando Henrique né, <u>que foi criminalizando</u> e mesmo depois do governo Lula assumiu né, e mesmo durante o governo Ana Júlia nós <u>não</u> percebemos a diferença, pelo contrário, a gente percebe que <u>é o instrumento preferencial de repressão aos trabalhadores;</u>
- 3) tu tem no <u>Sul do Pará</u>, uma organização chamada <u>LCP</u>, Liga dos Camponeses Pobres que teve uma atuação ali na fazenda Forquilha, né, e uma coisa que percebe, <u>quanto quanto menor for a organização</u>, <u>menor for a a densidade ideológica dessa organização</u>, <u>maior vai ser a repressão contra ela</u>, então essa Liga de Camponeses Pobre, todo mundo foi assassinado lá praticamente, são mais de dez mortes, de 2008 pra cá lá (grifos meu).

Desta maneira, podemos inferir que no primeiro fragmento, criminalização instrumento principal utilizado tanto por setores economicamente dominantes quanto pelo Estado na repressão aos movimentos e, de mesma forma, o segundo, em que há um processo gradual de crescimento e de permanência da criminalização por meio da repressão aos trabalhadores pelos governos sucessores, seja federal ou estadual, principalmente a partir dos anos seguintes pós-massacre de Eldorado de Carajás e que permanece ainda nos dias de hoje. Já o terceiro, demonstra que existem formas de repressão mais intensas quando as entidades e movimentos sociais no campo não têm uma unidade na luta social significativamente relevante para enfrentar esta lógica. Por isso, esta incidência é maior quando há um menor poder de organização e força ideológica, como por exemplo, foi o caso da LCP no Sul do Pará e Fetraf.

Do ponto de vista do discurso, reforça-se já dito noutro momento, que as expressões, palavras e enunciados não têm sentido em si mesmos, seu sentido é determinado pela FD a qual pertencem, por isto, para avançarmos na análise sobre o conteúdo, quase não percebemos como a posição-sujeito do discurso se refere às expressões "criminalização" e "repressão", que somente numa leitura atenta verificamos. Tanto nos fragmentos citados, sobretudo o 1 e 2 há convergências de ideias a respeito dessas expressões e somente no terceiro, uma diferença. Nos fragmentos 1 e 2, o defensor associa a noção de "criminalização" a setores que são contrários às lutas dos movimentos, resignificando a condição de não-violência propriamente física e deslegitimação principalmente das lutas por direitos, desta forma, tratam estas lutas como crime, condição que se efetiva a partir do caso Eldorado de Carajás. E seus instrumentos para obstacularizar estas lutas são: medidas, decretos, ameaças, processos judiciais e outros realizados pelo Estado e poder judiciário. Em contra partida, quando se refere a "repressão" remete aos anos de ditadura militar, força e opressão, mas que agora re-significa atos que os movimentos não praticam crimes e que sofrem ameaças, difamação, perseguições, intimidações e outros sofrimentos pelos setores que os "criminalizam". Enfim, o fragmento 3, uma nova forma de "repressão" associada a violências que, de certa maneira, mantém o sentido anterior e acrescenta a ela os assassinatos e mortes, ou seja, atos de violências de fato, quando as organizações têm menor poder de organização e ideologia para fazer frente a setores organizados no meio rural. Por conseguinte, a violência contra movimentos incipientes é mais forte do que contra movimentos já estabelecidos no espaço agrário, como é o caso da Fetagri-Pa e MST-Pa, daí estes serem mais "criminalizados", deslegitimados e difamados. Assim, nestes fragmentos, há uma convergência de posições do sujeito falante em diferentes momentos, mesmo havendo FD divergentes, que se manifestam no "discurso contestador" ou contradiscurso dos mediadores de movimentos sociais.

Em outro fragmento de relatos sob as mesmas expressões temos:

[...] então <u>criminalização é tornar a luta por um direito em crime</u>, então (...), ou seja é, é na verdade, este termo, não diria que é um tema apropriado, eu chamaria, é melhor chamar de repressão dos movimentos sociais, do que criminalização dos movimentos sociais, porque no passado no regime militar, repressão era prendendo, é, assassinando, torturando entendeu, assim se reprimia os movimetos sociais, ô ô latifúndio no seu período mais arcaico, como é que reprimia o movimento social? mandando matar, contratando pistoleiro, mandando matar entendeu, hoje principalmente ô, ô ô agronegócio mais moderno, capital mais moderno, ele não contrata pistoleiro, ele não suja as mãos de sangue, então ele quer, quer trazer pra dentro do poder judiciário a briga com o movimento, então o movimento fez uma ocupação, ah, então, vamos logo trazer pra cá pro debate com o poder judiciário, que aqui a gente ganha, então [umbora] transformar tudo que é luta deles em pratica de crime, então se, crimes de formação de quadrilha, o quê que é no código penal? é quando reunem 3 ou mais pessoas com o objetivo de praticar crime, então surgiu por exemplo, pra pegar as quadrilhas que se reunia pra poder assaltar carros fortes, bancos, é, casas de comércio e assim por diante, bom, então [vamos] jogar isso pros movimentos sociais, então quando reune lá 10, 20, 50 trabalhadores pra fazer ocupação dentro do latifúndio, então é formação de quadrilha, reuniu pra praticar crime, então isso que se chama criminalização, que se não, não se reuniu pra praticar crime, reuniu pro lutar por um direito, só que, ô ô vamos dizer assim ô ô, esse setor então joga isso como se fosse pratica de crime, então é uma forma, é uma forma nova de reprimir o movimento social, então eu diria que a forma mais correta seria repressão, é um estilo novo de reprimir o movimento social né (...) (ENTREVISTA 1, CPT em 03.05.2010)

A criminalização é uma forma de tornar crime a luta por direitos dos movimentos sociais. Há, portanto, o embate de idéias e palavras que marcam formas de lutas, no espaço agrário e judiciário, dentro de um novo cenário que se denomina judiciarização da questão agrária. Isto se dá pelo não reconhecimento das reivindicações dos movimentos na luta e defesa de um direito garantido constitucionalmente, desta forma, há um novo estilo de refrear estas lutas sem a prática de violências de fato, uma espécie de violência simbólica que difama as conquistas desses movimentos, sobretudo, segundo ele, as praticadas pelos setores ligados ao agronegócio.

Para analisar este fragmento temos que levar em consideração o interdiscurso na FD do sujeito falante. Ou seja, o sentido das palavras num discurso remete a ocorrências anteriores, inserido numa posição em que implica uma memória discursiva, relacionadas a outras formulações, sob uma matriz historicamente dada.

[...] o sentido das palavras em um discurso remete sempre a ocorrências anteriores. Ou ainda: qualquer enunciação supõe uma posição, e é a partir dessa posição que os enunciados (palavras) recebem seu sentido. Melhor ainda: qualquer uma dessas posições implica uma memória discursiva, de modo que as formulações não nascem de um sujeito que apenas segue as regras de uma língua, mas do interdiscurso, vale dizer, as formulações estão sempre relacionadas a outras formulações, sendo que a relação metafórica que funciona como matriz do sentido é historicamente dada... (POSSENTI, 2007: 373, grifos meu).

Diante disso, temos as seguintes ideias e palavras contrastantes, conforme a FD do sujeito, as expresões "criminalização" e "repressão" passeiam por FD antagônicas. A "criminalização" é uma maneira de atribuir qualquer ato que

defenda a luta por direitos sociais em "crime", logo sujeito a prisões, perseguições, processos judiciais e assim por diante, além do mais, é uma expressão encontrada por aqueles que defendem interesses conservadores dominantes, seja no meio rural ou urbano e sem atributos de violência física de fato. Estabelecendo no imaginário da sociedade a imagem de que quem luta por direitos sociais, garantidos na constituição, sejam "criminosos", "baderneiros", "atos terroristas", isto é, uma grande variedade de expressões que estigmatizam os movimentos sociais, nas palavras de Barthes (2006: 221), a passagem do visível para o nomeado, "[...] tudo se passa como se a imagem provocasse naturalmente conceito significante criasse 0 significado...". е Consequentemente, o termo "criminalização" marca uma FD dos que defendem a manutenção do latifúndio, o agronegócio e a grilagem de terras, isto é, uma prática discursiva dominante, proprietária que salta o texto legal, e se materializa em ações e punições legais contra seus adversários.

Por outro lado, a expressão "repressão" presente na defesa de uma FD contestatória e dominada, com sentido marcado pelo interdiscurso, rememora os anos de chumbo marcado pelo sofrimento e violências contra as lutas sociais, condição que permeia sentidos que passam pela tradicional forma de violência rural desde a época dos "donos de terras", com as mesmas práticas de violência, até um novo sentido re-atualizado pela repressão do agronegócio aos movimentos sociais. Assim, "repressão" significa atos de violência simbólica que "criminalizam" os movimentos sociais, que se materializam em perseguições, processos e crimes. Enfim, "repressão" e "criminalização" longe de serem palavras com sentidos similares, mas com fortes significados antagônicos. Segundo a posição-sujeito que defende os direitos dos trabalhadores, "repressão"

não é ato criminoso, como querem os que defendem a "criminalização", mas a forma de barrar as lutas legítimas dos movimentos por direitos garantidos.

Podemos classificar estas violências com base nos relatos e dados coletados. Há três formas de repressão ou violação de direitos contra representantes e movimentos sociais: a difamação, a criminalização e a vitimização. A primeira, de natureza idelógica, uma espécie de "demonização" das ações dos movimentos, muito frequente em reportagens, "blogs" na internet, imagens e títulos de manchetes em jornais e revistas de grande circulação, local e nacional. A segunda de natureza jurídica, transforma as ações dos movimentos em crimes, muito utilizada pelo poder judiciário, pela polícia, pelo parlamento e pelo Estado que resultam em medidas, projetos de lei e decretos. Daí o judiciário e a polícia estabelecerem processos judiciais e prisões de lideranças dos movimentos, exemplo clássico, são as ocupações pelos movimentos, as "invasões", a formação de quadrilha. A terceira de natureza física, a forma utilizada pelo poder público, pelas milícias armadas e pelos pistoleiros com a qual, de certa maneira, os movimentos acostumados a lidar, seus inimigos visíveis, na defesa e vigilância de seus companheiros, da polícia em despejos judiciais. O desafio é que os movimentos estão lidando com novas formas de violência, uma espécie de poder simbólico, que requer diferentes mecanismos de enfrentamento. Assim, essas formas de repressão têm como objetivo refrear e criminalizar as lutas dos movimentos.

No fragmento, a ampliação das formas de repressão e a resposta das entidades de defesa dos movimentos.

[...] mas pra difamação que é uma campanha ideológica e da criminalização que é uma campanha jurídica a gente não tem muitos mecanismos de defesa, (...) São formas de atingir a nosso meio de barrarem nossas lutas que a gente não tem resposta pronta pra isso, porque depende de realmente de uma série de fatores que não tão nossa disposição (...) nos cabe, a gente ter uma boa análise dessa situação, a gente conseguir sistematizar essa análise, a gente conseguir fazer momentos de formação que a gente traga pessoas pra agregar nessa luta (...) (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010).

Infamar e deslegitimar o direito de luta demonstra que os setores dominantes organizados utilizam vários mecanismos sutis que, com o consenso da sociedade, naturalizam as ações de lutas como "baderneiros", "criminosos" e "invasores", estabelecendo que lutar, por exemplo, por terras e reforma agrária é um projeto político em "desuso", "arcaico", que não faz sentido num país "democrático de direito", alijando os que mais precisam da terra para sobreviver. Reverter esse processo, com de "contra-difamação" e "contra-criminalização", é muito difícil, porque os grandes meios de comunicação, em geral, não servem aos trabalhadores rurais, e as mídias alternativas, impressa, rede mundial de computadores e rádios comunitárias não têm o alcance necessário, ideal. A criminalização, por meio de projetos de leis, decretos e medidas, demonstra que os representantes no parlamento são contrários à distribuição de terras, às lutas sociais e à função social da terra. De certa forma, o judiciário conservador reflete a falta de uma formação acadêmica e justa sobre as questões agrárias e o direito agrário.

Por fim, os diferentes setores dominantes, no meio rural e estatal, que criminalizam as lutas sociais utilizam como instrumentos, da cooptação, das violências, dos crimes de mando, das prisões arbitrárias, dos inquéritos policiais, das ações criminais, das ameaças, das CPIs, das fiscalizações arbitrárias, das

perseguições, da difamação para reprimir dos trabalhadores rurais, dos povos tradicionais, dos movimentos e seus mediadores. A CNA se aproximou do poder judiciário, financiando eventos e convênios com o CNJ, por exemplo, para em seu favor, garantir seu objetivo, o de dissociar a função social da produtividade econômica. Em contraposição, os movimentos utilizam, como instrumentos, as manifestações, as ações de resistência, os acampamentos e as ocupações (CANUTO, 2010b; ESCRIVÃO FILHO, 2010; FSM, 2010).

O processo de criminalização acompanha mecanismos sofisticados de repressão às lutas sociais, ou seja, tira a legitimidade das ações de luta dos movimentos sociais. Por exemplo, o impedimento de votações contra projetos, no parlamento, da PEC do trabalho escravo que penaliza a propriedade privada; os decretos legislativos, as CPMIs, os projetos de leis, a investigação de mobilização de recursos de entidades representativa de trabalhadores e ONGs; os projetos de emendas constitucionais levado a cabo pela bancada ruralista de parlamentares contra os avanços de implementação da reforma agrária, aplicação de multas, proibições de passar em frente a prédios públicos, entre outros. Portanto, a bancada que representa o agronegócio tenta realizar um projeto único para o campo voltado para o grande capital rural, que não se compromete com a função social da terra e com sua produtividade. Desta forma, uma sociedade democrática, deve considerar as ações dos movimentos como inerente à democracia e ao conflito, como instrumento de mudanças e não como atos "criminosos", como "crime hediondo" e "ato terrorista".(FÓRUM, 2010; SAUER, 2010b).

A "CPMI da Terra" de 2003 pretendia tratar as ocupações como caso de terrorismo; "CPI das ONGs" em 2007, sob a perseguição de entidades que

apóiam os trabalhadores rurais e a "CPMI contra a Reforma Agrária" sob o intento de desqualificar o MST (FON FILHO, 2010). A criminalização parte dos que representam o agronegócio, dos parlamentares da bancada ruralista, isto é, um processo de criminalização presente na estrutura do poder político, descumprindo até mesmo o que garante a CF a respeito da finalidade social da terra e a sua produtividade.

Enfim, quanto a essa questão, a seguir o relato do defensor dos direitos humanos, reflexo de uma racionalidade jurídica difícil de ser rompida.

[...] é, na verdade acho <u>um</u> um dos <u>principais adversários</u> da de da possibilidade de fazer a <u>reforma agrária</u> no Brasil <u>é</u> do <u>judiciário</u>, mas com, como ti falando, com essa fenômeno da <u>criminalização</u>, da <u>judicialização</u> da questão agrária, se tornou na verdade até eu diria <u>o principal opositor</u> porque <u>tudo</u> agora passa por ele, então se tem uma ordem vá lá, vá lá, avalia, se o cara tiver o título que aparentemente é bom então <u>se dar a liminar</u> e o pessoal tem que sair, né, e aí fica nessa disputa absurda aí saber quem que cumpriu mais ordem de reintegração de posse, foi o governo anterior ou o governo atual... (ENTREVISTA 2, SDDH em 28.05.2010).

Dentre as políticas e programas do governo do Estado, após o caso Eldorado de Carajás, estão CONSEP-Pa, CMCF-Pa e PNDH. Nas duas primeiras, a participação de entidades da sociedade civil sob papel de fiscalização dos órgãos de segurança pública, como CEDECA, SPDDH-Pa, CEDENPA, dentre outros, que apesar de acompanharem ações de conflitos envolvendo questões de terras, apenas evitam de imediato o derramamento de sangue, como aconteceu em Eldorado do Carajás. O último, promoveu os direitos humanos, mas não resolve a questão do acesso à terra e nem das violações àqueles direitos, a não ser que seja realizado por meio constitucional. Logo, ressoa que o CMCF, na

condição de comissão, tem mudanças e vida curta, além do mais, o PNDH é um programa de política governamental e não constitucional.

Outras políticas, leis e decretos adotados pelos governos apenas reforçaram o processo de criminalização, contra as ações dos movimentos sociais. Dentre eles, o "interdito proibitório" do governo FHC, pelo decreto nº 2.250/97 e seus desdobramentos; as varas agrárias; a ouvidoria agrária estadual; a DECA; a MP 458 "Terra Legal" e; o poder judiciário, dos governos do Estado e Federal.

A noção da expressão "criminalização" pode ser visto como um poder simbólico que naturaliza o "dito", dos setores dominantes que representam o Estado, o poder judiciário e os ruralistas. Enquanto que a expressão "repressão" é o dito dos movimentos e seus defensores. Consequentemente, essas duas palavras distintas, de embate discursivo, representam de um lado, "discurso proprietário", de natureza dominante e de outro, o "discurso contestador", de caráter antagonista de ONGs, movimentos, federações e sindicatos frente àquele.

## 4.1.2- Mediadores dos Sindicatos e Federações (Fetagri-Pa e STRs-Pa)

Ao classificar a Fetagri-Pa e os STTRs como mediadores dos sindicatos e federações, entendemos que suas atividades passam por um formalismo jurídico tanto na sua existência quanto na representação dos trabalhadores rurais. Nesta seção, identificamos os principais eventos ocorridos a partir do episódio de Eldorado no discurso dos principais representantes da causa do movimento numa dinâmica de relação com o poder público na resolução dos anseios dos movimentos e os desafios a enfrentar. São mediadores preocupados não apenas com a luta pelo acesso à terra, mas também com a regularidade formal de seus assentados frente aos órgãos públicos na garantia de direitos a créditos e investimentos governamentais.

A Fetagri-Pa é uma entidade de personalidade jurídica, <sup>62</sup> fundada dentro de um contexto de regime militar, no meio da década de 1960, que sobreviveu por três períodos fundamentais. O primeiro, vai até meados da década de 1980, sob a vitória de uma chapa de oposição que venceu a política de Alberone Lobato. Este período é marcado por uma atividade sindical assistencialista de prestação de serviços médico-odontológicos aos trabalhadores rurais. Entretanto, foi neste período que ocorreu a fundação da CUT que lançou as bases para a direção da Fetagri-Pa. O segundo, marcado pelo sindicalismo classista da CUT, encontrou muitos desafios sob a velha administração. O terceiro, um novo sindicalismo rural,

-

<sup>&</sup>lt;sup>62</sup> Para os seguintes assessores e diretor, "[...] a Fetagri ela é uma federação de fato e de direito" (ENTREVISTA 2, FETAGRI em 28.01.10) e "[...] é que a Fetagri ela é uma, uma uma entidade que [foi] criada dentro da estrutura oficial do do governo, a Fetagri, entendeu..." (ENTREVISTA 1, FETAGRI em 28.01.10)

marcado por formulações de propostas dos primeiros "gritos", como instrumentos de mobilização de massas, por exemplo, o primeiro "Grito do Campo" em 1991 e demais gritos regionais e nacionais que se sucedem<sup>63</sup>.

Por outro lado, a Fetagri regional Sudeste-Pa foi criada a partir de 1996, inserida nos objetivos da direção estadual de atender às demandas do Estado. O objetivo era descentralizar e aglutinar sindicatos, a partir de demandas específicas de cada região sob os princípios cutistas. Sua dinâmica de trabalho por meio da criação do "Termo de Filiação", uma espécie de instrumento que possibilitou às associações se tornar base orgânica dos sindicatos. Dentre as diferentes atividades, desafios e debates desta regional, os congressos regionais, debates sobre a questão de gênero, juventude, idosos e contribuições sindicais<sup>64</sup>.

Quanto aos efeitos gerados pelo massacre de Eldorado, o espaço agrário paraense sofre algumas mudanças quanto ao tratamento da questão agrária e os conflitos. De um lado, na Fetagri-Pa houve a necessidade de mediação em áreas de conflitos envolvendo trabalhadores em despejos, sem violência, sobretudo, pressão da entidade a autoridades quanto ao acompanhamento e negociação na esfera estadual. De outro, na esfera federal uma maior interação entre os trabalhadores rurais em negociações e diálogos com o governo sobre seus interesses, mas isso não significou maior concretização de assentamentos, pois há um reclame dos mediadores quanto à morosidade do poder público em execuções de projetos.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>63</sup> Cf. Fetagri-Pa (2007).

<sup>&</sup>lt;sup>64</sup> Cf. Documento Base (FETAGRI, 2002).

Outro aspecto recorrente nos discursos dos mediadores da Fetagri-Pa e STTRs em que ressoa denúncias recai sobre o papel efetivo do INCRA na regional de Altamira-Pa. Afirma-se que o órgão é ausente na região, sobretudo quando pretende resolver a questão da regularização fundiária, lá há agricultores, na condição de posseiros, na ilegalidade, desde a década de 1970 e que ainda não conseguiram licenciar suas terras. O INCRA, responsável pelo problema fundiário na região, não reordena áreas destinadas, por exemplo, às reservas extrativistas, à concessão de uso, à agricultura familiar e assim por diante. Isto, na posição dos mediadores, impede a dinâmica das verbas dos órgãos financeiros. Portanto, percebemos uma preocupação destas entidades com as políticas de créditos governamentais na realização da produção dos agricultores.

Apesar destas dificuldades, a Fetagri em Altamira reconhece que houve deslocamentos de órgãos estatais para a região mediante a ausência do Estado. Dentre elas: a) MPE, MPF; b) papel do governo em assumir, investir e ordenar as terras da região, como por exemplo, o PDS; c) projetos de assentamentos; d) varas agrárias, programa Terra Legal, já comentados anteriormente; e) construção do orçamento participativo do INCRA em conjunto com a sociedade civil; f) secretaria da SEMA e; g) IDEFLOR; h) casa familiar rural para investir na educação no campo e; i) reservas extrativistas. Portanto, para os mediadores dos sindicatos, muitas dessas instituições e programas se realizaram por causa da luta e pressão dos movimentos sociais na região.

Na busca pela reforma agrária, várias ações se efetivaram, entre elas: a luta dos sindicatos, nessa região pós-massacre, se deu pela conquista de acampamentos, a partir de 1997, sob a necessidade de criar fato político para conseguir várias políticas públicas, que desencadearam posteriormente na

criação de cooperativas, como por exemplo, a Fecat; a criação do projeto Lumiar do INCRA sob pressão social dos movimentos por volta de 1996-97, com assistência técnica e capacitação de famílias assentadas de proposta emergencial; a proposta do governo que incentivou a não-ocupação de terras por meio de uma espécie de reforma agrária por cadastro pelo Correio, para desmobilizar as ações dos movimentos na distribuição de terras e beneficiar os latifundiários. É como se houvesse a "boa vontade" do governo em resolver o problema fundiário; o aumento de ameaças e intimidações às lideranças por telefone, situação que estabelece medo entre os mediadores que se submetem a ser acompanhados de policiais. Como o espaço agrário é um campo de luta e conflitos, os diferentes agentes mediadores na conquista da representação dos trabalhadores, mediadores dos sindicatos e federações reafirmam que a Fetraf-Pa não tem poder de representação dos trabalhadores legalmente, se em um município houver mais de duas entidades que defendem ou representam uma mesma causa, ou seja, "[...] a Fetraf não é, não é é é entidade pa defender trabalhador, porque (...), porque o Ministério do Trabalho ele entende que, um num município não pode ter dois movimento, vamos dizer duas federação, dois sindicato pa defender uma causa só..." (ENTREVISTA 1, STR em 01.05.2010). Esta afirmação demonstra a disputa interna entre os diferentes representantes do trabalhador rural, constatada nas "Resoluções aprovadas no 10º Congresso da CUT no período de 03, 07 de agosto de 2009" o STR de Marabá-Pa. O massacre de Eldorado trouxe uma espécie de lição para os STRs do Sudeste do Pará, como advertência de evitar ocupar diretamente uma área, para não sofrer sanção legal, daí percebemos que os sindicatos por ter natureza legal como a Fetagri, não estimulam a ocupação de terras, apesar de ocorrer, mas defendem as conquistas legais, mesmo sabendo que a lei também é injusta.

Apesar de avanços e retrocessos na luta pela terra dos movimentos e políticas destinadas à questão agrária tanto na esfera estadual quanto federal, há estimulos para parcerias, esperança e lutas entre os mediadores dos movimentos, sobretudo da Fetagri-Pa, seja por governos populares a partir de 2003, seja pelo arrefecimento das próprias lutas. As parcerias reforçadas como prestação de assessoria jurídica juntamente com a CPT, CUT, CONTAG e ONGs no Sudeste paraense em que a representação relaciona com Justiça Global, no RJ, Terras de Direitos e grupos de atores e atrizes na região amazônica. Acresce a isso, a esperança de um governo popular no estado a partir de 2007 no qual as parcerias foram fundamentais para a negociação de seus objetivos, como por exemplo, a necessidade de se reduzir de fato a violência contra trabalhadores em áreas de despejo, como os próprios mediadores afirmam que o governou "segurou" as reintegrações de posses. Entretanto, mesmo com negociações dos acordos mais céleres, há morosidades nas execuções de projetos de assentamentos na esfera federal.

Assim identificamos nos discursos dos mediadores dos sindicatos um caráter "profissional" no tratamento da representação dos trabalhadores e movimentos sociais. Há preocupação com a luta pela terra, mas não como um projeto de transformação social, tanto que em seus relatos verificamos uma luta que vai além da terra, como a garantia de direitos e cidadania do trabalhador rural, seja créditos, projetos de assentamentos, cursos de formação, de produção e assim por diante. Suas lutas são para garantir políticas públicas ao agricultor de

inserção na produção e sobrevivência no meio rural. Por isso, os discursos voltam-se para ações de "protestos", "gritos" e "marchas".

## 4.1.3- Mediadores da Luta Pela Terra (MST-Pa e Fetraf-Pa)

Os mediadores, representantes da "luta pela terra", não se enquadram numa estrutura formal jurídica, com exceção da Fetraf-Brasil/Cut. O MST-Pa, às vezes, confundido como movimento ou organização, tem estrutura organizada com métodos de lutas diferenciada dos demais, mas que, em alguns, se assemelha. Isto põe o MST-Pa com mais liberdade para reivindicar ocupações do que as outras entidades e por isso tem maior visibilidade. A Fetraf-Pa entrou na disputa pela representação da demanda dos agricultores (as) familiares no espaço agrário paraense, entretanto, apesar de ter uma luta legítima, está se estruturando formalmente. Daí, as entidades consolidadas na representação dos trabalhadores criticarem a esta entidade, por ser neófita na luta daqueles.

O MST-Pa surge na região Sul e Sudeste do Pará num espaço em que predomina a violência e simultaneamente a resistência dos trabalhadores em organizações sociais. No início da década de 1990, o movimento mostra seu "rosto" com característica territorializada preconizando inicialmente a luta pela terra. Trouxe, no seu bojo, as formas de acampamentos marcadamente diferenciado dos métodos anteriores, inovando na maneira de enfrentar o seu adversário, o "latifúndio". No acampamento, "sem-terra" são todos, homens, mulheres, crianças, desempregados e, migrantes, o que sinaliza a presença de uma estrutura fundiária desigual, sobretudo na região Norte do país.

A Fetraf-Pa surge inicialmente no Sul do país sob a reunião de agricultores familiares sindicalizados, no ano de 2005. Seu surgimento no Pará se dá por volta de 2008, em que a FECAP dá lugar a Fetraf-Pa, oriundo de centrais de associações, federações, cooperativas e assim por diante. E muitas lideranças que saíram de outras entidades por divergências internas e dissidências políticas, migraram para a Fetraf-Pa. Nacionalmente, se deu pela dissidência da CONTAG e insatisfação política interna, no Pará, de mesma forma militância dissidente da Fetagri-Pa, MST-Pa, centrais de associações e federações.

Quanto aos efeitos geradores do pós-episódio de Eldorado na região, além da criação da SR-27 do INCRA na região Sudeste, novos adversários da luta pela terra se configuram no estado. Primeiro, o MST-Pa "ganha o mundo" como os mediadores afirmam, forças políticas públicas no campo e a presença do Estado em municípios do interior, ausente até antes do massacre. Segundo, a aproximação do movimento na capital, para pressionar o poder público e garantir assentamentos. Terceiro, a repressão do Estado como agente da violência, passando a criminalizar as ações dos movimentos. Quarto à imposição dos movimentos ao governo da época, FHC quanto a proposta de reforma agrária, entretanto, a proposta criada direcionada para o agronegócio. Quinto, o debate da sociedade sobre a necessidade da reforma agrária. Logo, novos desafios a enfrentar tanto pelo governo quanto pelos movimentos, sobretudo o MST.

Além do mais, neste novo cenário, os diferentes movimentos sociais ampliaram a articulação e os debates com outras entidades local, nacional e internacionalmente. Nesta última, os movimentos estabeleceram diálogo com uma espécie de "rede social" global denominada "Via Campesina", que, para os mediadores do MST-Pa, surgiu na Bélgica por volta da década de 1990, tendo

como características: a) terra e reforma agrária; defesa pelos direitos humanos; soberania alimentar na defesa do camponês que produz seus alimentos e contra sementes modificadas em laboratórios (transgênicos); b) movimentos sociais não atrelados de alguma forma aos governos, como os da Via: MST, CPT, MAB, CIMI, MPA e PJR; c) a unidade entre os movimentos em um conjunto de leitura e um tipo de ação. No relato dos mediadores do MST-Pa, o principal objetivo da Via é lutar contra o imperialismo no mundo que atinge os camponeses e populações tradicionais.

O massacre de Eldorado de Carajás em 17.04.1996 estimulou o debate acerca da questão da terra e reforma agrária na sociedade e na política brasileira. Esta repercussão para o MST-Pa provocou a criação de um programa voltado para a base familiar sustentável por meio de créditos, o PRONAF em 1996. E em 1998, política pública do governo federal de educação no campo denominado PRONERA, fruto da luta dos movimentos sociais. E um ministério voltado, especificamente, para a questão agrária, o MDA em 1999, além do mais, no mesmo ano, um programa de acesso muito polêmico levantado pelos movimentos sociais contra a política de reforma agrária, chamado de "Um Novo Mundo Rural".

Mesmo com alguns avanços em políticas públicas no meio rural, a violência no campo estendeu suas diferentes facetas na violência física e simbólica. De um lado, os agentes da violência mudaram, neste novo cenário, até então sob o tripé: homem, arma e lote (posseiro, pistoleiro e fazendeiro) condição típica da luta posseira na Amazônia até o massacre. Após as mudanças, sem-terras, grupos de empresas e escolta de seguranças privadas. Foi a partir deste cenário, que se configuraram os segmentos dominantes no meio rural, aliados a outros setores no enfrentamento de movimentos sociais.

O objetivo do MST-Pa, recorrente nos relatos, passa por três princípios fundamentais: A "luta pela terra" momento inicial, forma de garantir a terra, mesmo que haja conflitos, vinculados à "luta pela reforma agrária", estabelecer um conjunto de políticas e, o último objetivo precípuo, a "transformação social", o sonho de uma sociedade socialista. O primeiro princípio, do ponto de vista discursivo, remete ao interdiscurso de que a terra não se ganha, se conquista. O segundo, a reforma agrária pressupõe o primeiro, daí a luta permanente dos movimentos na garantia de projetos de assentamentos e seus benefícios, neste caso, a luta se estende como uma necessidade para a sociedade de que a causa é justa e importante; o terceiro, o ápice de uma sociedade sem conflitos para o acesso à terra e à sua distribuição.

A seguir dois fragmentos de discursos divergentes quanto à posição da reforma agrária, de um lado, presente na luta dos movimentos, sobretudo o MST-Pa e, de outro, de um magistrado que acompanhou também o caso de Eldorado.

[...] esse é os debates que nós ainda tamo fazendo né, não dá pra pra dizer que vai construir uma uma sociedade, uma reforma agrária popular, uma reforma agrária socialista, né, como reforma agrária popular ela tem que ter, então ela passa pela primeiro pela socialização (...) das riquezas (...) que você tem a distribuição da terra né, dos instrumentos de produção, nós (...) e pela gestão (...) [dessa] proposta de uma sociedade socialista em nosso país passa pela soberania (...) que é o próprio povo né, decidi o destino de seu país (...) a proposta passa por isso né pela soberania né, que passa pelo pela definição do destino, que é que projeto de sociedade né? como é que a gente faz isso? E aí vem né no conjunto dessa dessa organização é, dessa proposta, é a distribuição mermo da riqueza e da renda (...) das condições de vida das pessoas desses instrumentos né, de elevação da classe trabalhadora e aí é pensar numa educação né que de fato seja elevadora né de níveis de conhecimento que não seja uma educação nem, que aliena e nem que acomoda (...) aí passa pela reforma agrária né (...) é uma medida né, são medidas de que uma sociedade socialista precisa propor né que é de realizar a reforma agrária, então e os meios de produção desse país... (ENTREVISTA 2, MST em 04.05.2010)

[...] a reforma agrária no Brasil ela não pode ser feita a partir do que pensa o MST (...) mas eu acho que o MST ele não vislumbra uma solução dentro da sociedade capitalista, com a reforma agrária no Brasil, se ela for feita a partir da perspectiva do MST, vai ser pra outro Brasil, não pra um Brasil desta construção (...) a reforma agrária ela vai ter que ser feita a partir de uma negociação, da mediação, o problema do Brasil não é terra, o problema do Brasil não é produção, não é nem produtividade, o nosso problema grande é a distribuição de renda que não é só um problema agrário... (ENTREVISTA 1, MAGISTRADO em 09.05.2008)

A proposta alternativa entre os mediadores do MST-Pa, no relato de militante, a "reforma agrária popular" de natureza socialista, deve distribuir ou socializar a riqueza, a renda, a terra e seus instrumentos de produção, a educação conscientizadora e a crítica. Proposta que precisa passar pela soberania popular no país.

Em AD, a posição-sujeito é sempre determinado pela FD, FI, interdiscurso e condições de produção, situação que encontramos neste fragmento de relato que demarcam as "palavras" e expressões do sujeito enunciador. Quanto às condições de produção, o mediador do MST milita uma causa em defesa dos trabalhadores rurais e está relatando sobre uma possível proposta alternativa de sociedade e de reforma agrária num contexto de uma sociedade considerada global. Quando afirma, "[dessa] proposta de uma sociedade socialista em nosso país passa pela soberania (...) que é o próprio povo né, decidi o destino de seu país (...) a proposta passa por isso né pela soberania né, que passa pelo pela definição do destino..." (MST), pois o dito se relaciona com outros "já dito" (interdiscurso), isto remete, em nosso país, ao "povo" que não decidi o que quer, mesmo participando do sufrágio e, esse destaque só pode ser alcançado por uma

soberania popular de caráter socialista, por que quem manda no país não é o "povo" e é aí que faz sentido a FI frente a uma posição contrária a ela. As palavras perpassam pela história, pela língua e ideologia, como expressões que "todo mundo sabe" (PÊCHEUX, 1988) que marca de que lugar o sujeito ocupa e enuncia. A palavra "soberania" configura a noção de local, nacional, associada ao "povo", estabelece o tipo de proposta que se quer e quem deve decidir, pois é o que vai alavancar o "destino" do país. Neste caso, a FD e a memória estabelecem uma oposição ao que é "global", sem fronteira, situação que rememora um capital internacional sem pátria mundializado. Enfim, no conjunto destes conceitos, em AD, percebemos a posição-sujeito quanto à proposta de uma "reforma agrária socialista" nos seguintes conceitos e expressões: "popular", "socialista", "soberania", "classe trabalhadora" e "meios de produção", por conseguinte, evidente na FD e na memória do mediador, uma matriz marxista na luta pela reforma agrária e pela transformação da sociedade, ou seja, um discurso "contestador" radical que vai além da conquista da terra.

Para o magistrado, a reforma agrária não pode ser pensada na lógica do MST, porque vislumbra uma sociedade socialista, para "outro Brasil". Por isso, a defesa de uma reforma agrária, por meio da mediação e negociação, vai além do acesso à terra, atinge a distribuição desigual da renda no país. Desta maneira, a crítica aos ideais do MST quanto à reforma agrária. Enfim uma FD assumido conforme a posição que ocupa, de defesa da ordem, das leis de caráter, assumidamente noutros relatos, de "liberal".

Para os mediadores da Fetraf-Pa, houve mudanças na conquista de assentamentos e um novo "olhar" da sociedade para os que lutam pela terra e produzem no campo. Com a chegada da SR-27, do INCRA, na região Sudeste do

Pará, a partir do massacre, houve uma explosão de assentamentos na região, seja da Fetraf-Pa ou do MST-Pa, que, segundo eles, a redistribuição de terras ocorre "na lei ou na marra". Além do mais, o massacre dinamizou as estratégias de mudanças em suas lutas, passaram a ter mais "cuidado" com os agentes de segurança, para evitar outros "Eldorados"; as estratégias de formação de opinião a respeito das lutas, como por exemplo, os "informativos" para desmistificar a imagem de sem-terra na região.

Os movimentos sociais trouxeram uma nova vida para as regiões esquecidas pelos governantes, por meio de iniciativas sociais que mudaram a maneira de tratar o meio rural. Escolas, instituições governamentais, políticas públicas, projetos de assentamentos e assim sucessivamente. As condições de luta destes movimentos se ampliaram com outros segmentos nacionais e internacionais.

4.2- Relevância dos Conflitos, Lutas e Movimentos inerentes aos Discursos dos Mediadores

Nesta última seção, apresentamos as inferências e os resultados dos diferentes agentes mediadores envolvidos direta e indiretamente com o caso e as causas dos movimentos sociais. Divergências e convergências, verificadas nos discursos dos "mediadores dos direitos humanos", "mediadores dos sindicatos e federações" e "mediadores da luta pela terra", configuram um espaço agrário de lutas em comum, dissidências, conflitos e tendências políticas de contestações. Cada um com métodos próprios, instrumentos e lutas diferenciadas, mas que

convergem para práticas e discursos de enfrentamentos a seus adversários e poder estabelecido.

Tratamos de três temas que identificamos por meio da pesquisa. O "conflito" tratado no discurso dos mediadores como "luta" e seus instrumentos. Perspectivas acerca da noção e o papel dos "movimentos sociais", no "olhar" dos mediadores que defendem os movimentos.

O "conflito" no discurso dos diferentes mediadores tem recorrência, quanto ao caráter "positivo" na sociedade. Primeiro, a sua relação com a noção de "direitos", pela efetivação da reforma agrária, garantia de créditos, financiamentos, moradia, produtividades e terra, é necessária não apenas para os movimentos, mas também para a sociedade. A noção de "conflito" não se relaciona à violência, mas à idéia de "luta", como por exemplo, a "luta pela terra", a "luta pela reforma, agrária" pregada pelo MST-Pa e outras entidades.

O conflito para os "mediadores dos direitos humanos" relaciona-se à noção de luta por direitos coletivos, isto é, luta de um grupo coletivo ou movimento social que chama a atenção da sociedade para lutas sociais. Logo, posicionamentos favoráveis ao conflito como inerente à luta social em defesa e garantia dos direitos.

Segundo, os conflitos fortalecem as lutas dos movimentos, espécie de "controle social" sobre as ações do Estado. Estabelecem tensão social e política na aplicação dos deveres, pelo poder público, esquecidos. Esta maneira de "cobrar" o Estado alimenta a necessidade e a luta destes movimentos, criam uma agenda de demandas que levam à negociação e até à cobrança de suas execuções, a razão da existência desses movimentos, entretanto há aqueles que

estendem sua luta para a esfera política, na disputa pelo poder, seja no espaço agrário entre os diferentes agentes mediadores, seja no embate com o Estado.

Para os "mediadores da luta pela terra", sobretudo o MST-Pa, o "conflito é determinante para a radicalização da democracia" (ENTREVISTA 3, MST em 26.01.2010). Só atingiremos a verdadeira democracia se houver enfrentamentos, debates, pressão social e assim por diante. O conflito portanto, estimula a mudança real e concreta na sociedade, sobretudo para os deserdados da terra. O papel do conflito na sociedade é necessário e positivo para sua manutenção e desenvolvimento, por isso são necessárias a harmonia e a desarmonia, porque contradição e conflito também operam na unidade social, logo são faces da mesma moeda (SIMMEL, 1983).

Os instrumentos de luta dos movimentos, nos discursos dos diferentes mediadores, variam conforme seus métodos. Dentre eles: as "ocupações", formas de pressão social na garantia de direitos, fundamentado na CF. Portanto, a "ocupação" de terras não é crime conforme salientou sentença dada pelo STJ, em 1997, em favor de lideranças do MST, presos por "invasão" de terras no Sul do país, e que se tornou jurisprudência<sup>65</sup>.

A expressão "ocupação" opõe-se à palavra "invasão", este é defendido e verbalizada pelos donos de terra, pelo agronegócio, pelo judiciário, pela mídia e por aqueles que defendem e representam seus interesses. "Invadir", neste caso, configura-se como crime contra a propriedade privada. O embate discursivo de palavras entre FDs antagônicas reflete de um lado um "discurso proprietário" e, de outro, um "discurso contestador". Constatamos este embate na aplicação de

\_

<sup>&</sup>lt;sup>65</sup> Cf. STJ (2010)

questionários entre os mediadores de segurança pública envolvidos em conflitos de terras. Ao relacionarem o episódio de Eldorado à ação dos movimentos, apareciam termos como "invasor de terras", "aproveitadores", "violentos" e assim por diante, portanto, um "olhar" depreciativo da luta pela terra.

Entretanto, os "mediadores dos sindicatos e federações" não estimulam os trabalhadores rurais a "ocupar" terras. Para mediador da Fetagri-Pa, "não incita e proíbe ninguém de ocupar" e "não empregar enfrentamento" (ENTREVISTA 1, FETAGRI em 28.01.10). Primeiro estabelece a negociação conforme seus objetivos frente aos adversários e, como último recurso à ocupação, portanto, "radicalizar para negociar". Da mesma forma, prega os STTRs conforme a legalidade. Portanto, estes mediadores estabelecem uma luta inicialmente, dentro da lei.

Outra forma utilizada pela Fetagri-Pa e STTRs, como instrumento de luta, são os "Gritos", mobilizações de "massas", dentre eles; o "Grito do Campo" (1991-92) a primeira versão se deu contra a violência e a impunidade, sob marco do julgamento do fazendeiro Jerônimo Amorim, acusado de ter sido o mandante do assassinato do sindicalista Expedito Ribeiro de Souza. E as duas últimas, pelo acesso a créditos dos pequenos agricultores ao FNO. Em 1993, o "grito" toma dimensões regionais, o "Grito da Amazônia", questiona o modelo de desenvolvimento adotado para a região amazônica e propõe um modelo econômico para a agricultura familiar. Em 1994-98, o "Grito da Terra Brasil", de âmbito nacional de maior mobilização, uma unidade conjunta com outras entidades e movimentos, levou pautas locais para questões nacionais. Já em 1999, diante de demandas localizadas, refluxos e falta de recursos para manter os "gritos" nacionais, volta-se para as pautas e gritos regionalizados e

descentralizados, com o acúmulo de reivindicações desde os primeiros gritos somou conquistas fundamentais para os trabalhadores rurais. Enquanto que os "gritos" do terceiro milênio (2001-07) estabelecem um novo desafio, pois as luta antes de reivindicação, passaram a ser de negociação num clima de "parceria" a partir de 2003, sobretudo por causa do governo popular tanto federal quanto estadual, mas sem muitas pautas negociadas<sup>66</sup>. Assim, os "gritos" tornaram-se ações de mobilizações de massa importante para as conquistas dos trabalhadores na agenda política.

Quanto aos movimentos percebemos entre os discursos dos mediadores, concepção voltada para a necessidade de um direito, violência legítima, ação de mudanças, reivindicação e proposição. Primeiro, na afirmação de mediador da SPDDH sobre a relação entre movimento social e conflito, afirma que

[...] o conflito (...) é a <u>luta</u> também é, num primeiro estágio pra '<u>dar visibilidade</u>' [enfático, mudança de entoação] a uma necessidade concreta de um coletivo..." e movimento social "é uma <u>luta contra uma dor, uma dor real que atinge o corpo e as emoções de um coletivo</u>, então não tem luta e movimento social, <u>não tem movimento social se não houver uma dor 'concreta, real', [enfático, mudança de entoação] no corpo e no coração</u>... (ENTREVISTA 1, SDDH em 13.05.2010).

Movimento social é um ator social que irrompe contra uma lógica de desenvolvimento que exclui trabalhadores do campo que, por meio de uma necessidade premente, os impulsiona a agir, a aparecer e a lutar, contra as carências, os modelos adotados e o Estado. Neste excerto extraído da fala do mediador, uma concepção do movimento relacionado ao conflito inerente às lutas

<sup>&</sup>lt;sup>66</sup> Cf. Fetagri-Pa (2007).

dos movimentos, ou seja, seus embates, iniciativas sociais e necessidades urgentes contra os processos geradores de exclusão e sofrimentos. Portanto, o conflito é uma luta que denuncia a carência concreta do movimento social.

Segundo, há uma relação ou distinção tênue entre movimento social e defensores dos direitos humanos. Há convergência em torno da defesa, afirmação e promoção de um direito. De um lado, volta-se para a reivindicação de um direito constitucional, de pessoas organizadas, por meio de temas e assim por diante. De outro, de caráter universal na afirmação dos direitos humanos, que pode ser uma pessoa ou mais, na luta pela afirmação de direitos. Portanto, conceitos distintos, mas há, de certa forma, uma interseção.

Terceiro, no discurso dos mediadores da Fetagri-Pa, o movimento social é dinâmico e heterogêneo. Há movimentos da extrema direita e de extrema esquerda, de caráter reivindicativo. Afirma-se que há metodologia de luta diferentes de outros movimentos mais radicais, não pregam o enfrentamento direto e radicalizam nas negociações e, no último caso, as ocupações. A Fetagri-Pa, neste sentido, demonstra ser mais propositiva, chegando com pautas definidas para ser negociadas e executadas frente a seus opositores e aliados.

Assim, os "mediadores da luta dos sindicatos e federações", assim como outros movimentos, utilizam o confronto político para explorar oportunidades políticas para mobilizar pessoas contra seus oponentes (elites, detentores do poder ou autoridades), o que alimenta a permanência de entidades e movimentos sociais (TARROW, 2009).

A violência legítima é uma marca de diferentes movimentos sociais no campo. Os litígios discursivos dos mediadores da Fetraf-Pa apontam para uma violência "instrumental" na garantia de seus objetivos. Se os "fins justificam os

meios", isto pode acarretar em derramamento de sangue entre agricultores rurais e adversários no espaço agrário paraense. Na historiografia temos fatos que justificam as "regras da violência", como: "[...] todos os movimentos camponeses são manifestações de pura força física, embora alguns sejam excepcionalmente parcimoniosos no derramamento de sangue e outros degenerem em verdadeiros massacres, porque seu caráter e objetivos diferem...". (HOBSBAWM, 1982: 210). Isto remete à seguinte afirmação "ocupar na marra" e, reforma agrária "ou na lei ou na marra" (ENTREVISTA 2, FETRAF em 10.05.2010), situação que faz da violência um recurso a "qualquer custo". Desta maneira, força e violência são instrumentos que acompanham o último recurso a ser realizado para alcançar os fins.

Enfim, para os diferentes mediadores envolvidos com a causa dos movimentos, há uma relação direta entre conflito-luta-movimentos. São interdependentes, envolvendo direitos, mudanças e ações de fato, pois os instrumentos de lutas alcançam realizações de pautas negociadas e executadas para os movimentos, mostrando para o poder público e seus adversários a relevância do conflito para o rumo de uma democracia plena. Estabelece assim, a presença mínima do Estado em áreas longínquas do Pará, em que foram esquecidas.

## **CONCLUSÕES**

O massacre de Eldorado de Carajás estabeleceu um marco de mudanças no espaço agrário paraense. Nos discursos dos agentes mediadores que defendem a causas dos movimentos, por meio da AD, percebemos que a memória discursiva estabelece filiações de sentidos conforme o lugar do sujeito no discurso, desta maneira, os discursos são "recheados" de indignação, de lutas, de contestação, de tristeza, de sentimento de impunidade e de denúncias das desigualdades e injustiças agrárias.

Os conflitos sociais são frutos da relação entre os diferentes segmentos sociais que disputam espaços, geralmente, terras, territórios, águas e recursos naturais. Estes embates ainda estão presentes na região. Antes do episódio de Eldorado, eram classificados como luta posseira, surgiram em função da falta de políticas públicas para a questão agrária, a distribuição de terras e a segurança pública.

Alguns elementos novos surgem, neste cenário de mudanças. Primeiro, a criação de um conjunto de políticas públicas, programas e instituições como resposta do poder público ao evento ocorrido, entretanto muitas dessas sob a participação e iniciativa direta da sociedade civil. Segundo, uma espécie de violência simbólica que avança em direção às lutas sociais no sentido de criminalizar as ações dos movimentos sob a articulação de diferentes segmentos privados e governamentais. Terceiro, o acirramento entre os agentes mediadores na disputa pela demanda dos trabalhadores rurais, como por exemplo, entre Fetagri-Pa, Fetraf-Pa, STTRs e MST-Pa. Quarto, os novos adversários da luta

social entram em cena, com nova roupagem, como o agronegócio, empresas de seguranças privadas, a judiciarização do poder judiciário, parlamentares, o Estado e suas instituições, a mídia e outros. Portanto, novos desafios para os defensores e movimentos sociais.

Os discursos dos "mediadores dos sindicatos" têm um aspecto mais "profissional" na representação dos trabalhadores e movimentos sociais, regulamentados juridicamente, por isso não pode haver a defesa da ocupação a qualquer custo. Neste sentido, os "mediadores da luta pela terra" intensificam suas lutas e instrumentos na informalidade, por isso, ganham mais visibilidades no enfrentamento com seus adversários. Os "mediadores dos direitos humanos" se relacionam com entidades nacionais e internacionais, por meio de "redes sociais" de mesma causa. Isto reforça a organização das lutas na intensificação de enfrentamentos com seus adversários. Ao ampliar suas parcerias, sofreram repressões de segmentos dominantes, em função da eminente mudança por meio de um modelo alternativo de sociedade.

Identificamos por meio da pesquisa e análise os seguintes aspectos.

- Todos os diferentes mediadores entrevistados que defendem a causa dos movimentos tiveram preparação e formação dentro dos quadros de setores ligado a Igreja Católica, seja por meio da CPT ou CEBs;
- Há disputas e dissidências internas entre agentes mediadores no espaço agrário paraense. Diante disso, houveram rachas e migração de lideranças para outras entidades de representação de trabalhadores;

- 3. Depois do massacre de Eldorado de Carajás, os agentes de segurança pública passaram a ter formação e preparação em escolas e institutos superior com um "desenho" curricular tratando de temas: direitos humanos, cidadania e defesa social;
- 4. Litígios discursivos na posição dos diferentes mediadores em oposição aos que criminalizam, caracterizam os discursos comuns de natureza política, o "discurso antagonista" ou "contestador". O embate discursivo se dá por meio de expressões, fruto de suas FDs determinada frente a "dominante", como por exemplos, "repressão" versus "criminalização", "ocupação" versus "invasão", "propriedade" versus "função social", "latifúndio" versus "minifúndio", recorrentes em seus discursos;
- 5. A presença de tendências políticas partidárias dentro das entidades em que atuam os mediadores. Estas apesar de orientação de esquerdas, se divergem, mas focalizam-se para a causa dos "trabalhadores", como por exemplo, a maioria delas do PT;
- 6. A "terra" vista como um "dom de deus", espaço de vida, de sustentabilidade, não deve ser comercializada como propriedade privada. Portanto, um sentido de natureza "religiosa" como bem comum e coletivo, em oposição à lógica do capital, ao "latifúndio";
- 7. O massacre foi uma execução, previsível sob responsabilidade e negligência do governo, com atuações de órgãos mediadores nos municípios do Estado e aliados a consórcios com proprietários de terras na região;

- 8. A relevância das lutas dos movimentos como estratégia de manutenção dos mesmos no conflito agrário paraense, como demanda de direitos frente a seus oponentes. Estabelece a possibilidade de realização de políticas públicas e instituições em áreas esquecidas pelo poder público ou de criminalização das lutas;
- Em áreas ausentes do poder público em que há conflitos motivados pelos recursos naturais e pelos econômicos, há recorrências de diferentes formas de violências, por exemplo, a violência privada;
- 10. Quanto menor for a visibilidade organizativa dos movimentos no espaço agrário paraense, maior a repressão e violência de seus opositores.

Enfim, este novo cenário que se desenha no espaço agrário paraense traz novos desafios de enfrentamentos na luta pela terra, que sinalizam para o campo político, como por exemplo, a) a proposta de limites ou tamanho da propriedade da terra; b) projetos de lei que desapropriam áreas sob a presença de trabalho análogo ao escravo, projetos de assentamentos e para lidar com o processo de criminalização levado a cabo pelos parlamentares da "bancada do agronegócio". Assim, estes desafios dependem da estratégia de articulação política da sociedade civil organizada.

## **REFERÊNCIAS**

ALCÂNTARA JUNIOR, José. Georg Simmel e o Conflito Social. In: TEDESCO, João Carlos et al. **Georg Simmel e as sociabilidades do moderno:** uma introdução. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Rituais de Passagem entre a Chacina e o Genocídio: conflitos sociais na Amazônia. In: ANDRADE, Maristela de Paula (org.). **Chacinas e Massacres no Campo**. São Luís: Mestrado em Políticas Públicas/UFMA, 1997. (V. IV)

os movir	Conflitos e media mentos camponeses N, 1993. (V. II)	,		•
·	A guerra dos map	<b>as</b> . Belém: Falango	la, 1994.	
conflitos situação	Política de conflitos agrários na Amaz fundiária. Belém: s 06/07, jan./dez., p	zônia (1988-1990). Instituto de Dese	In: Pará Agrário	o: informativo da

ANCHARD, Pierre. Memória e produção discursiva do sentido. In: ACHARD, Pierre... et al. **Papel da memória.** Campinas, SP: Pontes, 1999. p. 11-21.

ANDRADE, Cássio Guilherme Franco de. Entre Bancos e Espadas: os bastidores da mediação no sindicato dos bancários do Pará entre 1964 e 1974. 2006. 242f. Dissertação (Ciências Sociais) — Universidade Federal do Pará. Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais, Belém, 2006.

ARBEX JR, José. Terras sem lei. In: **Caros Amigos Especial**: massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça (reedição). São Paulo, Editora Casa Amarela, edição especial, n. 12, p. 09-11. abr. 2002b.

ARON, Raymond. **As etapas do pensamento sociológico.** 5ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

ALVES FILHO, Armando. A Política dos Governos Militares na Amazônia. In:
\_\_\_\_\_\_. Pontos de História da Amazônia. 2ed. Belém: Paka-Tatu, 2000 (Vol. II, p. 45-70)

AFONSO, José Batista. A reforma agrária e o Plano Nacional de Direitos Humanos. **Pastoral da Terra,** CPT, Goiânia, Goiás, jan-mar/2010, Artigo, n. 199, ano 35, p. 6.

AZEVEDO, Fernando Antonio. As **Ligas Camponesas.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

BARREIRA, César. Massacres: monopólios difusos da violência. In: **Revista Crítica de Ciências Sociais**. nº 57/58, pp. 169-186, jun./nov. 2000.

BARP, Wilson José. **Fronteira da Cidadania:** Cartografia da Violência na Amazônia Brasileira. 1997. 327 f. Tese de Doutorado (Ciências Sociais) – PPGCS/IFCH/UNICAMP, Campinas, 1997.

\_\_\_\_\_. A formação das categorias sociais subalternas na Amazônia e a reconstituição de sua identidade no novo espaço social e ambiental. In: **REFORMA AGRÁRIA**. Campinas: ABRA, v. 22, n. 1, p. 28-38, jan./abr., 1992.

BARP, Wilson José e BARP, Ana Rosa B. Violência: dinâmica e espacialização no campo paraense. In: X **CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA.** Fortaleza/Ceará: SBS, 3 a 6 de set./2001, pp. 1-14.

\_\_\_\_\_. Violência no campo: o recrudescimento da barbárie. In: **TRILHAS** – Revista do Centro de Ciências Humanas e Educação. Belém: UNAMA, v.1, n.1, pp. 43-51, 2000.

\_\_\_\_\_. Violência e processos sociais na fronteira: ocupação das terras livres. In: BRITO, Daniel Chaves de; BARP, Wilson José (orgs.) **Violência e Controle Social:** reflexões sobre políticas de segurança pública. Belém/NUMA, 2005. (pp. 71-89)

BARTHES, Roland. O mito, hoje. Leitura e decifração do mito. In: \_\_\_\_\_. **Mitologias.** 2ed. Rio de Janeiro: DIFEL, 2006. p. 219-223.

BECKER, Bertha K. Amazônia. 3ed. São Paulo: Ática, 1994. (Série Princípios)

BERGAMO, Monica; CAMAROTTI, Gerson. Sangue em Eldorado. In: **Veja**: Eldorado dos Carajás, Brasil 17 de abril de 1996. São Paulo, Editora Abril, Edição 1441, Ano 29, n. 17, p. 34-39. 24 abr. 1996.

BIERNASKI, D. Ladislau. Oficializada a grilagem da Amazônia. **Pastoral da Terra,** CPT, Goiânia, Goiás, abr-jun/2009, Nota pública, n. 196, ano 34, p. 13.

BICUDO, Hélio. A federalização dos crimes contra os direitos humanos. In: **Caros Amigos Especial**: massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça (reedição). São Paulo, Editora Casa Amarela, edição especial, n. 12, p. 27. abr. 2002.

BIRNBAUM, P. Conflitos. In: BAECHLER, J. et al. **Tratado de Sociologia.** Sob a direção de Raymond Boudon. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996. p. 247-282.

BOBBIO, Norberto. Desobediência civil. In: \_\_\_\_\_. *et al.* **Dicionário de Política.** Brasília: Editora da UNB, 2000. p. 335-338 (Vol. 1)

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico.** 4ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BRANCA-ROSOFF, Sonia. Pré-construído. In: CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso.** 2ed. São Paulo: Contexto, 2006. p. 401.

BRANDÃO, Helena Hathsue Negamine. Análise do discurso. In: \_\_\_\_\_. Introdução à análise do discurso. 2ed.rev. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2005. p. 13-52.

BRASIL. **Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010. 228p.

BRASIL b. Art. 126, § 1 da Constituição Federal de 88. **JusBrasil**: legislação. Disponível em: <a href="http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/2572266/art-126-par-1-da-constituicao-federal-de-88">http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/anotada/2572266/art-126-par-1-da-constituicao-federal-de-88</a>>. Acesso em: 24 set. 2010.

BRELAZ, Walmir Moura. **Os sobreviventes do Massacre de Eldorado do Carajás:** um caso de violação do princípio da dignidade da pessoa humana. Belém: [s.n], 2006.

CAMACHO, Daniel. Movimentos sociais: algumas discussões conceituais. In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, P. (orgs.). **Uma Revolução no cotidiano?** Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense. 1987.

CÂMARA dos Deputados. **Violência no Sudeste e Sul do Pará.** Brasília, Câmara dos Deputados/Comissão de Direitos Humanos, 2001 (mimeo) pp. 1-19.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. Magistratura, sistema jurídico e sistema político. In: FARIA, José Eduardo (org.). **Direito e Justiça**: a função social do judiciário. São Paulo: Ática, 1989.

CANUTO, Antônio. Violação de Direitos e Violência persistem no campo. In: **Direitos humanos no Brasil 2009:** Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Organização Evanize Sydow e Maria Luisa Mendonça. São Paulo: RSJDH, 2010. p. 47-55.

CANUTO, Antônio. Os movimentos sociais em ação no campo. In: **Conflitos no campo Brasil 2009.** São Paulo: Expressão Popular, 2010b. p. 142-147.

CARVALHO, Giane Alves de. Conflito, violência e tragédia da cultura moderna: reflexões à luz de Georg Simmel. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, Ano 1, Edição 2, pp. 150-163, 2007.

CARVALHO FILHO, José Juliano de. Concentração, política agrária e violência no campo: dez anos. In: **Direitos humanos no Brasil 2009:** Relatório da Rede Social de Justiça e Direitos Humanos. Organização Evanize Sydow e Maria Luisa Mendonça. São Paulo: RSJDH, 2010. p. 39-46.

CASTRO, Edna Maria Ramos de. Pobreza, Desenvolvimento e Crise Ecológica: organizações do campo como resposta. In: OLIVEIRA, Nilson Pinto (Org.) **Comunidades rurais, conflitos agrários e pobreza.** Belém: UFPA/NUMA, 1992. (pp. 68-81)

\_\_\_\_\_. Resistência dos atingidos pela barragem de Tucuruí e construção de identidade. In: CASTRO, Edena M. R. de; HÉBETTE, Jean (orgs.) Na trilha dos grandes projetos: modernização e conflito na amazônia. Belém: NAEA/UFPA, 1989.

CIDH/OEA. **Relatório nº 21/03:** admissibilidade petição 11.820 Eldorado dos Carajás Brasil-20 de fevereiro de 2003. Disponível em: <a href="http://www.cidh.org/annualrep/2003port/Brasil.11820.htm">http://www.cidh.org/annualrep/2003port/Brasil.11820.htm</a> >. Acesso em: 11 out. 2010.

CPDOC. Centro de Pesquisa e Documentação de Historia Contemporânea do Brasil. **Francisco Julião (Depoimento).** Fundação Getúlio Vargas. História Oral, 1982. 173p. (Entrevistas realizadas por Aspásia Camargo em dezembro de 1977, no México).

CCJR. **Projeto de Decreto Legislativo N.º 436/1997:** Apenso: Projeto de Decreto Legislativo n.º 437, de 1997. Disponível em: <a href="http://www.camara.gov.br/sileg/integras/48358.pdf">http://www.camara.gov.br/sileg/integras/48358.pdf</a>. Acesso em: 03 nov. 2010 [2001]. p. 1-5.

CIPOLA, Ari. Macaxeira reúne sobreviventes de massacre escondidos na mata. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 30 jun. 1996. Caderno Especial Sem terra, p. 4.

COELHO, M. Política e gestão ambiental (des) integrada dos recursos minerais na Amazônia Oriental. In: COELHO, M. et al. (orgs.). **Estado e políticas públicas na Amazônia**. Belém: Cejup, 2000.

CONKLIN, Jeff. The Dialogue Mapping Experience. CogNexus Institute, 2006.

COSTA, Francisco de Assis. Capitalismo autoritário, transição e crise na Amazônia dos anos oitenta. In: \_\_\_\_\_. **Ecologismo e questão agrária na Amazônia.** Belém: SEPEQ/NAEA/UFPA, 1992. p. 28-51. (Série Estudos SEPEQ-1)

COSTA, Luciana Miranda. **Discurso e conflito:** dez anos de disputa pela terra em Eldorado do Carajás. Belém: UFPA/NAEA, 1999.

COSTA, Nelson Nery. O conceito de desobediência civil. In: \_\_\_\_\_. **Teoria e realidade da desobediência civil.** 2ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000. p. 49-68.

CHAZEL, François. Movimentos sociais. In: BAECHLER, J. et al. **Tratado de Sociologia.** Sob a direção de Raymond Boudon. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996. p. 283-335.

CHARAUDEAU, Patrick; MAINGUENEAU, Dominique. **Dicionário de Análise do Discurso.** 2ed. São Paulo: Contexto, 2006. p. 401.

CPT. CPT: Pastoral e compromisso. Petrópolis: Vozes/CPT, 1983.

DAHRENDORF, Ralf. **A Lei e a Ordem.** Brasília: Instituto Tancredo Neves, 1987. 172 p.

DA MATTA, Roberto. As Raízes da Violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: PAOLI, Maria Célia et al. A Violência Brasileira. São Paulo: Brasiliense, 1982 (pp. 11-43)

DEMA. O que é a DEMA? Divisão Especializada em Meio Ambiente/PC Pa. DEMA-Pa. Disponível em: < http://dema.policiacivil.pa.gov.br/?q=content/o-que-%C3%A9-dema>. Acesso em: 07 out. 2010.

DEMO, Pedro. **Conflito Social:** perspectivas teóricas e metodológicas. Petrópolis: Vozes Ltda, 1973. (Trilhas)

DUARTE, André. Hanna Arendt entre Heidegger e Benjamim: a crítica da tradição e a recuperação da origem da política. In: MORAES, Eduardo Jardim; BIGNOTTO, Newton (Orgs.). **Hanna Arendt:** diálogos, reflexões, memórias. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003. p. 63-89.

DURHAM, Eunice. Movimentos sociais: a construção da cidadania, **Novos Estudos CEBRAP**, São Paulo, (10): 24-30, out., 1984.

EMMI, Marília Ferreira. A oligarquia da castanha: crise e rearticulação. In: CASTRO, Edna M. R.; HÉBETTE, Jean. **Na Trilha dos Grandes Projetos.** Belém: NAEA/UFPA, 1989. (pp. 127-161)

\_\_\_\_\_. **A oligarquia do Tocantins e o domínio dos castanhais.** Belém: NAEA/UFPA, 1999.174p.

ENGELS, Friedrich. Anti-Duhring. 2ed. Rio de janeiro: Paz e Terra, 1979.

ESCRIVÃO FILHO, Antonio Sérgio et. al. A luta por direitos e a criminalização dos movimentos sociais: a qual Estado de Direito serve o sistema de justiça? In: **Conflitos no campo Brasil 2009.** São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 119-126.

FAULHABER, Priscila. "O que diz a literatura especializada". In \_\_\_\_\_. **O lago dos espelhos:** um estudo antropológico das concepções de fronteira a partir do movimento dos índios em Tefé/AM. Tese (Doutorado) – UNICAMP, Campinas, 1992. (pp. 59-88)

FARIA, José Eduardo. Ordem Legal x Mudança Social: a crise do judiciário e a formação do magistrado. In: (org.). <b>Direito e Justiça</b> : a função social do judiciário. São Paulo: Ática, 1989.
<b>Justiça e Conflito:</b> os juízes em face dos novos movimentos sociais. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.
FERNANDES, Bernardo M. A judiciarização da luta pela reforma agrária. In: SANTOS, José V. T. (org.). <b>Violência no tempo da globalização.</b> São Paulo: Hucitec, 1999.
FERREIRA, Oliveiros S. O Caminho da Violência. In: D'INCAO, Maria Angela (org.). <b>Mudanças Sociais Após a Redemocratização</b> . São Paulo: Cortez, 2001 (pp. 131-145)
FETAGRI-Pa. O que é o Terra legal. Secretaria de Política Agrária. Belém, CUT- Pa, 2009, mimeo.
FETAGRI-Pa. Breve histórico da Fetagri-Pa Ano 2007. mimeo, 2007.
FETAGRI-Pa. <b>Documento base</b> . 2º Congresso dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais da Regional Sudeste do Pará, realizado nos dias 22 a 24 de fevereiro de 2002, Fetagri Regional Sudeste/Pa, STRs e associações, Marabá, Fev./2002.
FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. As informações implícitas. In: <b>Para entender o texto:</b> leitura e redação. 16ed. São Paulo: Ática, 2001. p. 240-249.
FON FILHO, Aton. Contra uma luta legítima, a repressão. In: <b>A ofensiva</b> da direita: para criminalizar os movimentos sociais no Brasil. Porto Alegre; Salvador: Via Campesina Brasil; Fórum Social Mundial, 2010. p. 27-29.
FONSECA. H. H. B. O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra: lutas

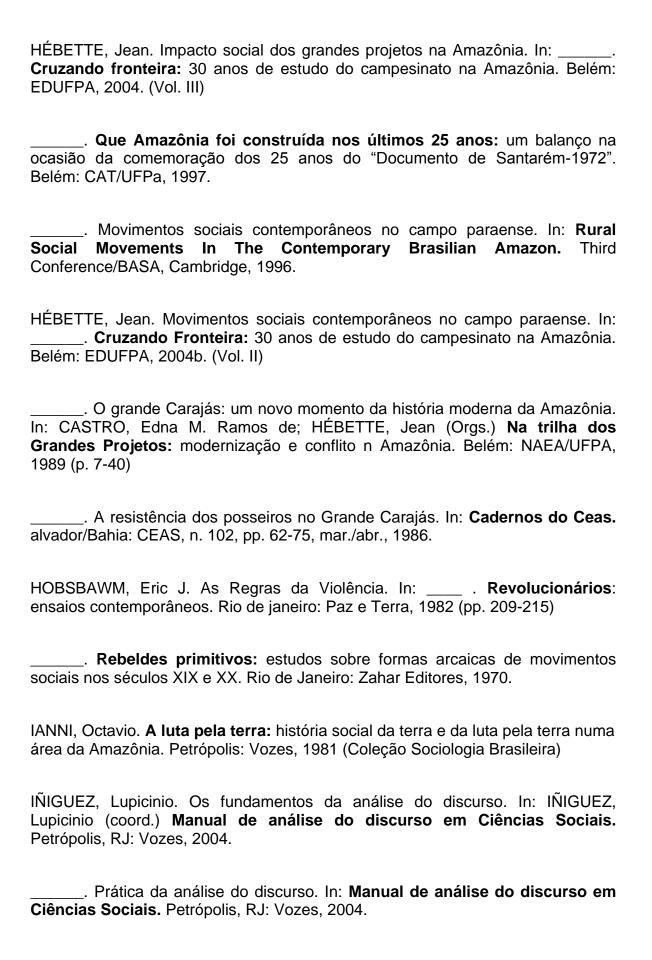
FÓRUM Contra Criminalização dos Movimentos Sociais. **Para entender a criminalização dos movimentos sociais e defensores de direitos humanos no Pará.** Belém, Pa: SDDH, MST, CPT, MAB, INTERSINDICAL, CONLUTAS, CIMI, 2010. 29p. (Cartilha)

e conquistas nos Municípios de Eldorado dos Carajás e Parauapebas-PA.

Belém: CFCH/UFPa/DEGEO, 2000.

FOUCAULT, Michel. As regularidades discursivas. In: A arqueologia do saber. Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. 5ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.
FRENETTE, Marco. O dia do massacre. In: <b>Caros amigos Especial</b> : massacre de Eldorado dos Carajás – a hora da justiça. São Paulo: Editora Casa Amarela Ltda, n. 12, p. 5-8. abr.2002
FSM. A Criminalização dos Movimentos Sociais. In: <b>A ofensiva da direita:</b> para criminalizar os movimentos sociais no Brasil. Porto Alegre; Salvador: Via Campesina Brasil; Fórum Social Mundial, 2010. p. 4-7.
GARCIA, José Carlos. O MST entre desobediência e democracia. In: STROZAKE, Juvelino José (org.). <b>A questão agrária e a justiça.</b> São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2000. p. 148-175.
GUERRA, G. A. D. <b>O posseiro da fronteira:</b> campesinato e sindicalismo no Sudeste Paraense. Belém: UFPA/NAEA, 2001.
GUIMARÃES, Elisa. Discurso: definição e extensão. In: <b>Texto, discurso e ensino</b> . São Paulo: Contexto, 2009. p. 87-123.
GOHN, Maria da Glória. <b>Teorias dos movimentos sociais:</b> paradigmas clássicos e contemporâneos. São Paulo: Edições Loyola, 2000.
Abordagens teóricas no estudo dos movimentos sociais na América Latina. Caderno CRH, Salvador, v. 21, n. 54, p. 439-455, set./dez. 2008.
GRZYBOWSKI, Cândido. <b>Caminhos e descaminhos dos movimentos sociais no campo</b> . Petrópolis: Vozes, 1991.
HALL, Anthony L. <b>Amazônia:</b> desenvolvimento para quem? Desmatamento e conflito social no Programa Grande Carajás. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1991.

HÉBETTE, Jean. A questão da terra. In: PARÁ. Secretaria de Estado de Educação. **Estudos e problemas amazônicos**. 2ed. Belém: CEJUP/SEDUC: 1992.



ITESP. **Mediação no campo:** estratégias de ação em situações de conflito fundiário. São Paulo: ITESP, n. 6, dez. 1998.

KÄRNER, Hartmut. Movimentos sociais: revolução no cotidiano. In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, P. (orgs.). **Uma Revolução no cotidiano?** Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense. 1987. (19-34)

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto:** o município e o regime representativo no Brasil. 3ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1997.

LIMA JUNIOR, Jayme Benvenuto (org) et al. **Execuções sumárias, arbitrárias ou extrajudiciais:** uma aproximação a realidade brasileira. [s.l.]: Justiça Global, s/d. 120p.

LOUREIRO, Violeta R. **Amazônia:** Estado, homem, natureza. Belém: CEJUP, 1992. (Coleção Amazoniana, n.1) 367p.

LOUREIRO, Violeta R. Pressupostos do Modelo de Integração Nacional e Internacional em Vigência na Últimas Décadas: a Modernização às Avessas. In: JACKSON COSTA, Maria José (org.). **Sociologia na Amazônia:** debates teóricos e experiências de pesquisa. Belém: UFPA/EDUFPA, 2001. (pp. 47-70)

LOUREIRO, Violeta R.; PINTO, Jax Nildo A. A questão fundiária na Amazônia. In: **Estudos Avançados**, 19 (54), 2005. pp. 77-98.

LOUREIRO, Violeta R. Desenvolvimento Econômico e Crescimento Populacional Recentes da Amazônia – pós 1960. In: \_\_\_\_\_. **Amazônia:** história e análise de problemas (do período da borracha aos dias atuais). Belém: Distribel, 2002. p. 67-97.

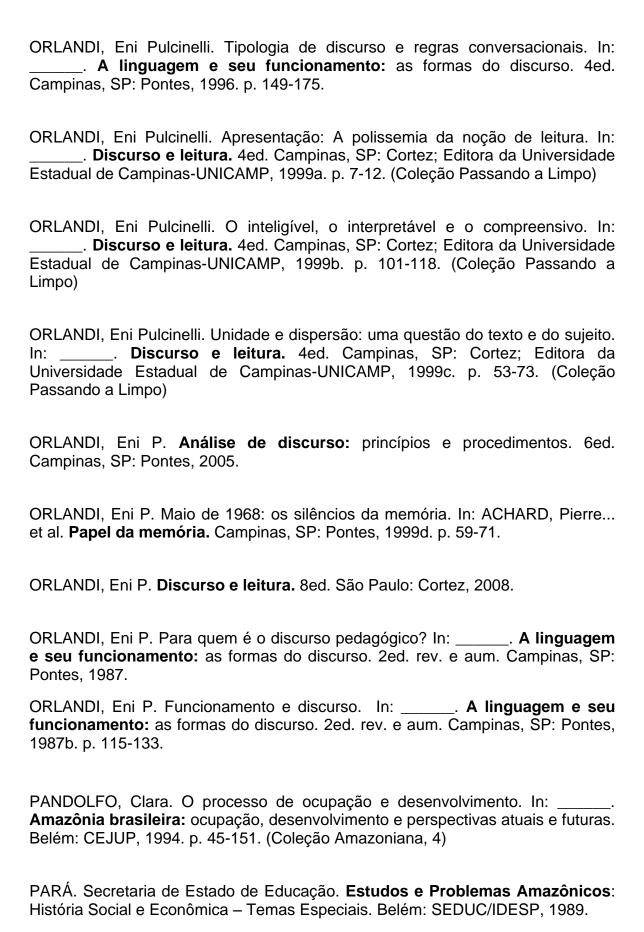
MACHADO, Jorge Alberto S. Ativismo em rede e conexões identitárias: novas perspectivas para os movimentos sociais. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 9, n. 18, pp. 248-285, jul./dez. 2007.

MACHADO, Agapito. A nova reforma do Poder Judiciário: EC nº 45/04. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 600, 28 fev. 2005. Disponível em: <a href="http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6378">http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=6378</a>. Acesso em: 24 set. 2010.

MACIEL, Otávio Marcelino. Ouvidoria Agrária do Estado do Pará. Disponível em: < http://www.abda.com.br/texto/OtavioMMaciel.pdf>. Acesso em: 06 out. 2010.

MARTINS, José de Souza. Impasses políticos dos movimentos sociais na Amazônia. In: Caminhada no chão da noite: emancipação política e libertação nos movimentos sociais do campo. São Paulo: HUCITEC, 1989.
<b>Expropriação e Violência:</b> a questão política no campo. 3ed. São Paulo; Hucitec, 1991a.
MARTINS, José de Souza. Migrações e tensões sociais na Amazônia. In: Expropriação e violência: a questão política no campo. 3ed. São Paulo: HUCITEC, 1991b
MARTINS, José de Souza. Lutando pela terra: índios e posseiros na Amazônia Legal. In: <b>Os camponeses e a política no Brasil:</b> as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. 4ed. Petrópolis: Vozes, 1990. (p. 103-124)
<b>A chegada do estranho</b> . São Paulo: Hucitec, 1993.
<b>Fronteira:</b> a desigualdade do outro nos confins do humano. São Paulo: Hucitec,1997.
Campesinato, Cidadania e Sociedade Civil em face da crise do Estado. In: <b>Cadernos do CEAS.</b> Bahia, Centro de Estudos e Ação Social, n. 136, pp. 8-22 nov./dez. 1991c. (Entrevista concedida ao CEAS)
MARTUCCELLI, Danilo. Reflexões sobre a violência na condição moderna. In: <b>Tempo Social</b> ; Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 11 (1): 157-175, mai., 1999.
MEDEIROS, Leonilde Servolo de. A organização dos trabalhadores rurais: algumas indagações. In: <b>Anais do XXVIII Congresso Brasileiro de Economia e Sociologia Rural.</b> Brasília, DF: SOBER, 1990 (pp. 68-76)
MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de. <b>História dos Movimentos Sociais no campo</b> . Rio de Janeiro: FASE, 1989. 216p.
MEDEIROS. Leonilde Sérvolo; ESTERCI, Neide. Introdução. In: et al. <b>Assentamentos Rurais:</b> uma visão multidisciplinar. São Paulo: Editora da UNESP/Prismas, 1994.
MEDEIROS, João Bosco de Medeiros. Prática da leitura. In: <b>Redação Científica:</b> a prática de fichamentos, resumos, resenhas. 4ed. São Paulo: Atlas S. A., 2000. p. 56-64.

MENDONÇA, Kátia. Outras Veredas para se Pensar a Ação Política: a não violência. In: JACKSON COSTA, Maria José (org.) <b>Sociologia na Amazônia:</b> debates teóricos e experiências de pesquisa. Belém: EDUFPA, 2001. (pp. 31-45)
MENDRAS, Henri. Conflitos, inovações e mudança. In: <b>O que é a sociologia?</b> Barueri, SP: Manole, 2004. (Cap. 11, p. 325-331)
MICHAUD, Yves. A violência. São Paulo: Ática, 1989.
MINISTÉRIO Público Estadual/Centro de Apoio Operacional Criminal. <b>Leis Estaduais:</b> Leis Ordinárias. Lei n° 5.944, de 02 de fevereiro de 1996. Disponível em: <a href="https://www2.mp.pa.gov.br/sistemas/gcsubsites/upload/40/legislacao_estadual_lei-5944.pdf">https://www2.mp.pa.gov.br/sistemas/gcsubsites/upload/40/legislacao_estadual_lei-5944.pdf</a> Acesso em 11 out. 2010.
MORAES FILHO, Evaristo de. Formalismo sociológico e a teoria do conflito. In: SIMMEL, Georg. <b>Sociologia</b> . São Paulo: Ática, 1983. (pp. 7-44)
MORAES FILHO, Evaristo de. Prefácio à 1ª edição. In: <b>Teoria e</b> realidade da desobediência civil. 2ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2000. p. 49-68.
NASCIMENTO, Gilberto. Colheita macabra. In: <b>Istoé</b> : massacre. São Paulo, Três Editorial Ltda, n. 1386, p. 20-24. 24 abr. 1996.
NASCIMENTO, Durbens Martins. <b>A guerrilha do Araguaia:</b> paulistas e militares na Amazônia. 2000. 199f. Dissertação (Planejamento do Desenvolvimento) – NAEA/UFPA, Belém-Pa, 2000.
NOVAES, Regina. A mediação no campo: entre polissemia e banalização. In: MEDEIROS, Leonilde Sérvolo; ESTERCI, Neide et al. <b>Assentamentos Rurais:</b> uma visão multidisciplinar. São Paulo: Editora da UNESP/Prismas, 1994.
OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. <b>Demanda perante a Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso Sétimo Garibaldi (Caso 12.478) contra a República Federativa do Brasil.</b> Washington, D.C., 24 de dezembro de 2007. 40 p.
OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. Problemas e hipóteses relativos à fricção interétnica. In: A sociologia do Brasil indígena. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; São Paulo: Editora da USP, 1972. p. 85-129. (Ensaios)



PASQUINO, Gianfranco. "Conflito". In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política.** 5ed. Brasília: Editora UNB/São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. (pp. 225-229)

PÊCHEUX, Michel. Discurso e ideologia (s). In: \_\_\_\_\_. **Semântica e discurso:** uma crítica a afirmação do óbvio. Campinas: Editora da UNICAMP, 1988.

PÊCHEUX, M.; FUCHS, C. A propósito da análise automática do discurso: atualização e perspectivas (1975). In: GADET, Françoise; HAK, Tony (Orgs.). **Por uma analise automática do discurso:** uma introdução a obra de Michel Pêcheux. 3ed. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 1997b. p. 163-252 (Coleção Repertórios)

PÊCHEUX, Michel. **O discurso:** estrutura ou acontecimento. Trad. Eni P. Orlandi. 2ed. Campinas, SP: Pontes, 1997. 68p.

PÊCHEUX, Michel. Papel da memória. In: ACHARD, Pierre... et al. **Papel da memória.** Campinas, SP: Pontes, 1999. p. 49-57.

PEREIRA, Miguel. O fim da farsa. In: **Isto é exclusivo:** massacre de Eldorado de Carajás – laudo prova a farsa. Portugal, n.1617, p. 38-43. 27. set. 2000.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Secularização em Max Weber: da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. In: **Rev. bras. Ci. Soc.** v.13, n.37, São Paulo Jun. 1998.

PINTO, Alessandro N. A desobediência civil e o Movimento dos Sem-Terra (MST). In: **Justiça e Sociedade**/FCJAC-UNOESTE Paulista, de Presidente Prudente-SP. v. 1, nº 1, pp. 122-142, jun/1999.

PINTO, Lúcio Flávio. **Carajás:** o ataque ao coração da Amazônia. 2ed. Belém: Marco Zero e Studio Alfa Fotoletra e Editora, 1982.

POLLAK, Michael. Memória, Esquecimento, Silêncio. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 2, n. 3, 1989, p. 3-15.

\_\_\_\_\_. Michael. Memória e identidade social. In: **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992, p. 200-212.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter; ALENTEJANO, Paulo Roberto Raposo. A violência do latifúndio moderno-colonial e do agronegócio nos últimos 25 anos. In: **Conflitos no campo Brasil 2009.** São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 109-117.

POSSENTI, Sírio. Teoria do discurso: um caso de múltiplas rupturas. In: MUSSALIM, Fernanda; BENTES, Anna Christina (orgs.) **Introdução à lingüística:** fundamentos epistemológicos. 3ed. São Paulo: Cortez, 2007. p. 353-392. Vol. 3.

PRIMEIRO RELATÓRIO. Primeiro Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil: Pará. **DHNET.** Disponível em: <a href="http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i\_relatorio\_nacional/para.htm">http://www.dhnet.org.br/dados/relatorios/nacionais/i\_relatorio\_nacional/para.htm</a> >. Acesso em: 27 set. 2010.

QUINTANS, Mariana Trotta. Políticas públicas e conflitos no campo do Pará: o Papel das varas agrárias. In: **XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural**. Rio Branco – Acre: Sober-Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 20 a 23 de jul./ 2008, pp. 1-14.

RELATÓRIO Sobre os Crimes do Latifúndio: Agosto de 2003. CDHELS/CPT/Instituto Carioca de Criminologia/RSJDH. **CMI BRASIL.** Disponível em: < http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2003/09/263634.shtml>. Acesso em: 07 out. 2010. [2003]

RESENDE, Viviane de Melo; RAMALHO, Viviane. **Análise de discurso crítica.** São Paulo: Contexto, 2006.

ROMÃO, Lucília Maria Sousa; YADO, Thaís Harumi Manfré; SILVA, Jonathan Raphael Bertassi da. Análise discursiva sobre os dez anos da tragédia de Eldorado de Carajás. In: **Communicare** (São Paulo), v. 8, p. 97-108, 2008.

RONDELLI, Elizabeth. Imagens da Violência: práticas discursivas. In: **Tempo Social**, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, 10 (2): 145-157, out., 1998.

RODRIGUES, José Albertino. **Sindicato e Desenvolvimento no Brasil.** São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1968 (Vol. XXVII)

ROJO, Luisa Martín. A fronteira interior - análise crítica do discurso: um exemplo sobre "racismo". In: IÑIGUEZ, Lupicinio (coord.) **Manual de análise do discurso em Ciências Sociais.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena:** experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo. Rio de Janeiro: Paz e Terras, 1995.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Pela mão de Alice:** o social e o político na pósmodernidade. 7ª ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SANTOS, José Vicente et al. Conflitualidade e violência nos espaços agrários do Brasil contemporâneo. In: **REVISTA CRÍTICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS.** nº 57/58, p. 147-168, jun./nov. 2000.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. Violência no campo: o dilaceramento da cidadania. In: REFORMA AGRÁRIA. Campinas: ABRA, v. 22, n. 1, p. 4-11, jan./abr., 1992.

\_\_\_\_\_. A violência como dispositivo de excesso de poder. In: PORTO, Maria Stela Grossi (org.). Sociedade e Estado (Violência). Brasília: UNB/Departamento de Sociologia, v. X, n. 2, jul.-dez., 1995. (pp. 281-298)

SAUER, Sérgio. O processo de criminalização dos movimentos sociais. Síntese da palestra do Prof. Sérgio Sauer, UNB. In: \_\_\_\_\_. A ofensiva da direita: para

SAUER, Sérgio. O Parlamento e a criminalização dos movimentos sociais agrários. In: **Conflitos no campo Brasil 2009.** São Paulo: Expressão Popular, 2010b. p. 149-153.

criminalizar os movimentos sociais no Brasil. Porto Alegre; Salvador: Via

Campesina Brasil; Fórum Social Mundial, 2010. p. 15-16.

SAUER, Sérgio; MACHADO, Diego Donizetti Gonçalves. Direitos humanos, democracia e a criminalização dos movimentos sociais no Brasil. Disponível em: <a href="http://www.alasru.org/cdalasru2010/1%20trabalhos%20completos/GT-25/268/GT25%20S%C3%A9rgio%20Sauer.pdf">http://www.alasru.org/cdalasru2010/1%20trabalhos%20completos/GT-25/268/GT25%20S%C3%A9rgio%20Sauer.pdf</a> Acesso em: 18 jan. 2011.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos Sociais:** um ensaio de interpretação sociológica. 2ed. Florianópolis: UFSC, 1987a.

\_\_\_\_\_. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. **Sociedade e Estado.** Brasília, v.21, n.1, pp. 109-130, jan./abr. 2006.

\_\_\_\_\_. O caráter dos novos movimentos sociais. In: SCHERER-WARREN, Ilse e KRISCHKE, P. (orgs.). **Uma Revolução no cotidiano?** Os novos movimentos sociais na América Latina. São Paulo: Brasiliense. 1987b.

\_\_\_\_\_. **Redes de Movimentos Sociais**. 2ed. São Paulo: Loyola, 1996.

SCHERER-WARREN, Ilse. Novos rumos da pesquisa sobre as ações coletivas rurais. In: COSTA, Luiz Flávio Carvalho e SANTOS, Raimundo (orgs.). **Política e reforma agrária**. Rio de Janeiro: Mauad, 1998.

SCHMITZ, Heribert; MOTA, Dalva Maria da; SILVA JÚNIOR, Josué Francisco da. Conflitos sociais cercam as catadoras de mangaba. In: IV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE. Brasília: ANPPAS, 4 a 6 de jun./2008, pp. 1-12.

SCHMITZ, Heribert. O MST à luz de teorias dos movimentos sociais. In: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. Brasília: SBS, 28 a 31 de jul./2009, p. 1-20.

SILVA, H. W. S.; BARP, W. J. Discurso e Conflito dos Movimentos Sociais Rurais na Amazônia: os posseiros e os sem-terra. In: IV ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM AMBIENTE E SOCIEDADE. Brasília: ANPPAS, 4 a 6 de jun./2008, pp. 1-12.

SILVA, Henry Willians S. da. Violência e Disputas Internas dos Movimentos Sociais no Espaço Agrário Paraense. In: **Trilhas** – Revista do Centro de Ciências Humanas e Educação, Belém: UNAMA, v.5, n. 2, pp. 59-68, dez., 2004.

\_\_\_\_\_. Formação e Resistência do MST no Pará. 2003. 134 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal do Pará. Departamento de Sociologia, Belém, 2003.

\_\_\_\_\_. Conflitualidades e Luta Social dos Movimentos Sociais Rurais na Amazônia: posseiros e sem-terra. In: XIV CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. Brasília: SBS, 28 a 31 de jul./2009, p. 1-17.

SIMMEL, Georg. Sociologia. São Paulo: Ática, 1983.

STOPPINO, Mario. Violência. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. 5ed. Brasília: UNB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. (Vol. 2)

STJ. HABEAS CORPUS: HC 5574 SP 1997/0010236-0. **JusBrasil:** jurisprudência. Disponível em: <a href="http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/527791/habeas-corpus-hc-5574-sp">http://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/527791/habeas-corpus-hc-5574-sp</a> 1997-0010236-0-stj>. Acesso em: 27 set. 2010, restrito.

TARROW, Sidney. Confronto político e movimentos sociais. In: <b>O poder em movimento:</b> movimentos sociais e confronto político. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 17-26. (Coleção Sociologia)
TARROW, Sidney. Interpretando o confronto. In: <b>O poder em movimento:</b> movimentos sociais e confronto político. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009b. p. 139-158. (Coleção Sociologia)
TEDESCO, João Carlos <i>et al.</i> <b>Georg Simmel e as sociabilidades do moderno:</b> uma introdução. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.
TOURAINE, Alain. O retorno do actor. Trad. E. F. Edel. Lisboa: Instituto Piaget, 2001.
TRECCANI, Girolamo Domenico. <b>Violência e Grilagem:</b> instrumentos de aquisição da propriedade da terra no Pará. Belém: UFPA/ITERPA, 2001.
TRIBUNAL Internacional para julgamento dos massacres de Eldorado do Carajás e Corumbiara. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1997. 110p.
VANDENBERGHE, Frédéric. <b>As sociologias de Georg Simmel.</b> Bauru, SP: Edusc; Belém: EDUFPA, 2005.
VAN DIJK, Teun A. O giro discursivo. In: IÑIGUEZ, Lupicinio (coord.) <b>Manual de análise do discurso em Ciências Sociais.</b> Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.
VON IHERING, Rudolf. A luta pelo direito. 15ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
WEBER, Max. <b>Economia e Sociedade:</b> fundamentos da sociologia compreensiva. Trad. Régis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: UNB, 1999 (Vol. 2)
WEBER, Max. Conceitos sociológicos fundamentais. In: <b>Economia e Sociedade:</b> fundamentos da sociologia compreensiva. 3ed. Brasília: Editora UNB, 2000. Vol. 1 (pp. 3-35)
WESTCOMB, M; PIDD, M. Problem Solving Dialogue: Cognitive Mapping And IBIS. Working Paper MS 01/02 The Management School Lancaster University.

# APÊNDICE (s)

### Apêndice A

#### Roteiro de Entrevista

- 1) Fale como foi a sua relação histórica com o(s) movimento(s) no Pará?
- 2) O que você entende por movimentos sociais no campo?
- 3) Qual a importância desses movimentos?
- 4) Quais os mediadores que contribuíram para o surgimento do(s) movimento(s) no Pará?
- 5) Quais os aspectos históricos que antecederam o conflito de Eldorado de Carajás?
- 6) Como você vê o conflito de Eldorado?
- 7) O que você entende por conflito?
- 8) Quais os objetivos, interesses, atuações e adversários do(s) movimento(s) antes e depois do conflito?
- 9) Como vê a atuação do poder público frente aos conflitos agrários na região e o que está sendo feito? O que mudou após o conflito?
- 10) Quais as atitudes e práticas tomadas pelo(s) movimento(s) a partir do conflito?
- 11) Qual é a importância dos principais instrumentos de luta do movimento? Quais são?
- 12) O que é um instrumento de luta?
- 13) O que você entende por luta pela terra?
- 14) O que você acha da luta pela terra envolvendo os movimentos?
- 15) Qual é o seu entendimento sobre a violência?
- 16) No processo de formação dos movimentos no Pará, houve disputas internas?
- 17) Estas lutas se deram entre quem? E por quê?
- 18) O que se deu após estas disputas entre os movimentos?
- 19) Existe políticas públicas voltadas para a questão agrária no Pará, que políticas públicas são essas?

## Apêndice B

#### Questionário

NOME/ALUNO:
DADE:
PROFISSÃO/OCUPAÇÃO:
TURMA:
DATA:

- 1. QUAL SEU ENTENDIMENTO DE CONFLITO?
- 2. QUAIS OS FATORES DETERMINANTES DOS CONFLITOS AGRÁRIOS NA AMAZÔNIA?
- 3. QUEM SÃO OS GRANDES RESPONSÁVEIS PELOS CONFLITOS AGRÁRIOS NO PARÁ
- 4. COMO VOCÊ VÊ OS MOVIMENTOS SOCIAIS NO PARÁ, SOBRETUDO O MOVIMENTO DOS SEM-TERRA?
- 5. SOBRE O MASSACRE DE ELDORADO DE CARAJÁS, COMO VOCÊ VÊ ESTE CONFLITO?
- 6. QUAL O PAPEL DO PODER PÚBLICO FRENTE AOS CONFLITOS AGRÁRIOS NA REGIÃO?
- 7. ENFIM, QUAL SERIA A MELHOR MANEIRA DE SE RESOLVER OS CONFLITOS NO PARÁ?

# Apêndice C Quadro de Entrevistas Utilizadas

FETAGRI-P	a	STTR-Pa		MOVIMENTO DE MULHERES-Pa	PESQUISADOR	MAGISTRADO
ENTREVISTA FETAGRI 28.01.2010. BELÉM-Pa	1, EM	ENTREVISTA STR 01.05.2010. MARABÁ-Pa	1, EM	ENTREVISTA 1, MOVIMENTO DE MULHERES EM 20.03.2010. ALTAMIRA-Pa	ENTREVISTA 1, PESQUISADOR EM 02.04.2008. BELÉM-Pa	ENTREVISTA 1, MAGISTRADO EM 09.05.2008. BELÉM-Pa
ENTREVISTA FETAGRI 28.01.2010. BELÉM-Pa	2, EM	ENTREVISTA STR 05.03.2010. ALTAMIRA-Pa	2, EM	ENTREVISTA 2, MOVIMENTO DE MULHERES EM 12.03.2010. ALTAMIRA-Pa	ENTREVISTA 2, PESQUISADOR EM 20.06.2008. BELÉM-Pa	
ENTREVISTA FETAGRI 06.05.2010. MARABÁ-Pa	3, EM					
ENTREVISTA FETAGRI 25.02.2010. ALTAMIRA-Pa	4, EM					
ENTREVISTA FETAGRI 25.02.2010. ALTAMIRA-Pa	5, EM					
ENTREVISTA FETAGRI 26.02.2010. ALTAMIRA-Pa	6, EM					

FONTE: Pesquisa de Campo

Apêndice D

Quadro de Entrevistas Utilizadas

DEFESA SOCIAL- Pa	MST-Pa		FETRAF-Pa	CPT-Pa	SPDDH-Pa
ENTREVISTA 1, DEFESA SOCIAL EM 24.04.2008. BELÉM-Pa	ENTREVISTA MST 05.05.2010. MARABÁ-Pa	1, EM	ENTREVISTA 1, FETRAF EM 30.04.2010. MARABÁ-Pa	•	· ·
ENTREVISTA 2, DEFESA SOCIAL EM 29.04.2008. BELÉM-Pa	ENTREVISTA MST 04.05.2010. MARABÁ-Pa	2, EM	ENTREVISTA 2, FETRAF EM 10.05.2010. BELÉM-Pa	*	ENTREVISTA 2, SDDH EM 28.05.2010. BELÉM-Pa
	ENTREVISTA MST 26.01.2010. BELÉM-Pa	3, EM	ENTREVISTA 3, FETRAF EM 29.04.2010. MARABÁ-Pa		ENTREVISTA 3, SDDH EM 05.03.2010. ALTAMIRA-Pa
	ENTREVISTA MST 08.05.2010. MARABÁ-Pa	4, EM			ENTREVISTA 4, SDDH EM 25.02.2010. ALTAMIRA-Pa

FONTE: Pesquisa de Campo